

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

O CAPELÃO MILITAR: INTERLOCUTOR ENTRE A RELIGIÃO E A GUERRA

WALTER PEREIRA DE MELLO

GOIÂNIA
2011

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

O CAPELÃO MILITAR: INTERLOCUTOR ENTRE A RELIGIÃO E A GUERRA

WALTER PEREIRA DE MELLO

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião como requisito final para obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Valmor da Silva

GOIÂNIA

2011

M527c Mello, Walter Pereira de.
O capelão militar : interlocutor entre a religião e a guerra /
Walter Pereira de Mello . – 2011.
125 f.

Bibliografia: p. 101-106
Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, 2011.
“Orientador: Prof. Dr. Valmor da Silva”.

1. Religião – guerra – capelão militar – interlocutor. 2.
Capelão militar. 3. Religião. I. Título.
CDU: 261:262.145(043.3)

DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DEFENDIDA
EM 30 DE JUNHO DE 2011 E APROVADA COM A NOTA 10,0 PELA BANCA
EXAMINADORA

1) Dr. Valmor da Silva / PUC Goiás (Presidente) Valmor da Silva

2) Dr. Haroldo Reimer / PUC Goiás (Membro) Haroldo Reimer

3) Dr. Josimar Santos Rosa / FACIG (Membro) Josimar Santos Rosa

Dedico este trabalho à glória de Deus e
ao engrandecimento do Seu Reino na
face da terra.

MINHA GRATIDÃO:

- Ao meu Deus, que me concedeu vida e saúde para a realização desta pesquisa. Sobretudo, proteção nas viagens semanais entre Brasília e Goiânia.
- À minha amada esposa Martinha, às minhas filhas Évelin e Érika e aos meus genro e “protótipo” de genro, Bruno e Jéferson, respectivamente.
- À minha mãezinha, aos meus irmãos, sogros, cunhados e demais familiares que acompanharam permanentemente as minhas lutas.
- Ao meu orientador Professor Dr. Valmor da Silva, pela permanente, sábia e paciente orientação.
- Aos membros da Banca Examinadora e aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC Goiás, pelo aperfeiçoamento acadêmico que me proporcionaram.
- À amiga Geyza Pereira, Secretária Executiva do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC Goiás, pela fineza no atendimento e excelente trabalho que desempenha.
- Ao General de Exército Salvador e ao Coronel Carneiro, respectivamente, meus Comandante e Chefe do Estado-Maior no Comando Militar do Planalto no ano de 2009, pelo apoio dispensado para que eu pudesse me aperfeiçoar por meio desse Mestrado.
- Aos colegas da turma 2009/2 de Mestrado em Ciências da Religião, pela constante amizade.
- A todos os amigos, que direta ou indiretamente participaram desta vitória.

"A vida é curta para ser pequena".

Benjamin Disraeli

RESUMO

MELLO, Walter Pereira de. *O capelão militar: Interlocutor Entre a Religião e a Guerra*. Dissertação de Mestrado: PUC Goiás, 2011.

Esta pesquisa tem o objetivo de investigar a importância do Capelão Militar como interlocutor entre a religião e a guerra, a partir do texto fundante das leis da guerra registrado no livro bíblico de Deuteronômio 20,1-4. No decorrer da pesquisa procura-se responder o porquê da guerra depender permanentemente da legitimação religiosa a tal ponto de necessitar da presença e atuação de um sacerdote na função de capelão militar. Por meio de uma análise qualitativa baseada na história, nas definições e conceitos, nas causas e consequências da guerra, busca-se comprovar a hipótese de que o anseio pelo sagrado é inerente a todos os povos e o reconhecimento pela sua dependência absoluta do sagrado é intrínseco a todo ser humano e, que a presença do sacerdote como capelão militar faz-se determinante como interlocutor, sobretudo no ambiente hostil de combate, entre o crente e o sagrado e vice-versa. A partir da análise da história das guerras nas páginas da Bíblia Sagrada e do posicionamento do cristão diante da guerra, averigua-se a relação entre a religião e a guerra. Finalmente, fundamentada na historiografia da assistência religiosa aos militares desde o descobrimento do Brasil até os dias contemporâneos, procura-se compreender o processo de transição da função do sacerdote de ontem ao capelão militar atual e a importância da atuação desses representantes do sagrado junto aos combatentes de guerra.

Palavras-chave: religião, guerra, sacerdote, capelão militar.

ABSTRACT

MELLO, Walter Pereira de. *The Military Chaplain: Interlocutor Between Religion and War*. Master's Thesis: PUC Goiás, 2011.

The purpose of this study is to investigate the importance of the military chaplain as interlocutor between religion and war, having as a basis the founding text of the laws of war, registered in the biblical text of Deuteronomy 20, 1-4. Along the research, we try to find the reason why war has always depended on religious legitimacy, to the extent of requiring the performance of a priest as a military chaplain. By means of a qualitative analysis based on the history, the definitions and the concepts, the causes and consequences of war, we look forward to proving the hypothesis that the longing for the sacred is inherent to all peoples, that the recognition of this absolute dependence on the sacred is intrinsic to all human beings and that the presence of a priest as a military chaplain is essential as interlocutor, mainly in the hostile environment of combat, between a believer and the sacred and vice-versa. From the analysis of the history of wars in the Holy Bible and from the attitude of christians towards war, we can check the relationship between religion and war. Finally, based on the historiography of the ministerial office among the military from the discovery of Brazil to the contemporary days, we try to understand the process of transition of a priest activities in the past and at present, as well as the importance of these sacred ministers' performance among combat warriors.

Key words: religion, war, priest, military chaplain.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

a.C.	Antes de Cristo
ACMEB	Associação Pró-Capelania Militar do Brasil
Ago	Agosto
Ap	Apocalipse
<i>Apud</i>	Citado por
At	Atos dos Apóstolos
Capl	Capelão
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Cfe.	Conforme
CMNE	Comando Militar do Nordeste
d.C.	Depois de Cristo
DF	Distrito Federal
Dn	Daniel
Dt	Deuteronômio
Êx	Êxodo
FAB	Força Aérea Brasileira
FEB	Força Expedicionária Brasileira
Gn	Gênesis
I Pe	Primeira Pedro
I Sm	Primeiro Samuel
I Tm	Primeira Timóteo
Ibidem	Na mesma obra
Idem	Do(a) mesmo(a) autor(a)
II Sm	Segundo Samuel
Is	Isaías
Jo	João
Js	Josué
Lc	Lucas
Mt	Mateus
NT	Novo Testamento
ONU	Organização das Nações Unidas
Out	Outubro
p.	Página
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QCOA	Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica
Rm	Romanos
S.A.R.	Serviço de Assistência Religiosa
s.d.	Sem data
SAREx	Serviço de Assistência Religiosa do Exército
SARFA	Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas
Sl	Salmos
Ten	Tenente
Tt	Tito
USA	Estados Unidos da América
v.	Versículo
VT	Velho Testamento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A GUERRA	15
1.1 A GUERRA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE	15
1.1.1 Os Egípcios	16
1.1.2 O Território Mesopotâmico	17
1.1.3 Os Sumérios	18
1.1.4 Os Babilônios	19
1.1.5 Os Hititas	19
1.1.6 Os Assírios	20
1.1.7 Os Caldeus	21
1.1.8 Os Hebreus	24
1.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE GUERRA	26
1.3 CAUSAS DA GUERRA	31
1.3.1 Defesa da Virtude e da Honra	32
1.3.2 Interesses Materiais e Expansionistas	34
1.3.3 Causas Políticas e Religiosas da Guerra	34
1.4 CONSEQUÊNCIAS DA GUERRA	35
2 A RELIGIÃO E A GUERRA	41
2.1 A GUERRA NAS PÁGINAS BÍBLICAS	43
2.2 AS LEIS DA GUERRA: UMA LEITURA CRÍTICA DE DT 20,1-4	53
2.3 O CRISTÃO E A GUERRA	58
2.3.1 O Ativismo ou Militarismo em Todas as Situações	60
2.3.2 O Pacifismo	63
2.3.3 O Seletivismo	65
3 O CAPELÃO MILITAR	72
3.1 HISTORIOGRAFIA DA CAPELANIA MILITAR NO BRASIL	72
3.1.1 O Serviço Religioso Durante o Brasil Colônia e Império	73
3.1.2 O Serviço Religioso a Partir da Proclamação da República	76
3.1.3 O Serviço Religioso Pós II Guerra Até os Dias Atuais	79

3.2 DO SACERDOTE DE ONTEM AO CAPELÃO MILITAR ATUAL	84
CONCLUSÃO	97
REFERÊNCIAS	101
ANEXOS	107

INTRODUÇÃO

Entender a atuação do sacerdote na função de capelão militar agindo como representante do sagrado num ambiente tão hostil como o de guerra, especialmente a partir de um texto bíblico como o de Deuteronômio 20,1-4, que trata especificamente sobre as leis da guerra, é uma tarefa desafiadora.

Incontestavelmente, a relação entre a religião e a guerra é contrastante. A primeira vista, se a religião prega a paz, a harmonia e o bem viver em comunidade, a guerra é causa e consequência de separações e desarmonias entre os povos e nações.

Investigar, conhecer e procurar compreender melhor a presença e participação do sagrado por meio dos seus representantes – os sacerdotes ou capelães militares, nos ambientes de preparação para guerra ou de guerra propriamente dita, é a razão de ser da presente pesquisa.

O assunto se mostra de grande valia para a área em que se insere. O tema tem sido motivo de eventos e artigos internacionais, nacionais, estaduais, regionais que, entre muitos outros, respectivamente, ressaltam-se os seguintes: 10º Congresso Mundial de Militares Evangélicos (Virgínia, USA, 1994); Encontro Nacional de Capelães Militares das Forças Armadas e Auxiliares Brasileiras (Valinhos, SP, jun. 2010); 3º CONEMETO – Congresso Estadual de Militares Evangélicos do Tocantins (Ago 2010); Workshop Regional sobre Capelania Evangélica no Brasil: Caminhos e Perspectivas (Brasília, DF, Maio 2010); o artigo publicado na Revista Eclésia (edição 122, 2008), sob o tema Fé Brasileira no Golfo e que trata da presença de um brasileiro naturalizado inglês e que, à época, integrava o exército britânico em combate no Afeganistão na função de capelão militar daquela tropa. Bem como, mais recentemente, o XVI Encontro Latino Americano das Forças Armadas (México, 3-10 Out 10), que objetivou "refletir sobre a identidade do capelão militar, para impulsionar a Missão Continental do Bispado Militar na América Latina e do Caribe"¹.

Será, ainda, boa a contribuição que uma pesquisa desta natureza poderá emprestar à compreensão do real papel do sacerdote na função de capelão militar

¹ Países representados no evento: a Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Costa Rica, Equador, El Salvador, Espanha, Estados Unidos da América, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela.

em tempo de paz ou de guerra. Neste último, um ambiente marcadamente por pessoas carentes de conforto e orientação emocional e espiritual e naquele, no dia a dia dos quartéis, num ambiente profissional militar de preparação permanente para o tempo de guerra, composto de pessoas em busca de aperfeiçoamento pessoal, de formação acadêmica e profissional, além de uma crescente busca por valores profundos e existenciais.

Vale, também, justificar o motivo de três apelos importantes:

- Ao Antigo Testamento, porque suas páginas estão repletas das histórias de guerras dos hebreus, que buscavam e recebiam orientação divina acerca da guerra por meio dos sacerdotes e profetas, que eram os meios de interlocução da divindade com os exércitos e vice-versa. Os hebreus “faziam da guerra um aspecto de sua teologia, pois, para eles Deus era um grande General” (CHAMPLIN, 1997, p. 987).

- Ao livro de Deuteronômio porque “o livro pode ser considerado como o centro da teologia bíblica, porque é nele onde aparecem concentrados os elementos básicos da teologia do Antigo Testamento” (HASEL, 1991, p. 156) e, também, porque “não existe um livro mais importante para a compreensão da missão cristã que o livro de Deuteronômio” (VASSILIADIS, 1988, p. 179); e

- À períclope de Dt 20,1-4, porque é integrante do contexto que se estende em Dt 20,1-20, faz parte do segundo discurso de Moisés à nação israelita que estava prestes a tomar posse da terra prometida por Yahweh e porque nela aparecem as leis das guerras que envolveriam o povo hebreu, inclusive as ações do sacerdote no início das batalhas.

Além disso, algumas perguntas emanam dessa problemática:

- Que motivações justificariam o constante aparecimento do nome do Deus de Israel nas ações de guerra do povo israelita?

- Estaria a religião sendo manipulada por líderes de guerras com intenções além daquelas voltadas para a exaltação da divindade pela qual guerreavam?

- Existiriam diferenças entre as guerras com a presença e serviço sacerdotal daquelas em que o sacerdote ou o sagrado estiveram ausentes?

Contudo, prioritária a todas as demandas, em virtude do objetivo da pesquisa, nasce a questão fundamental a ser respondida - a “espinha dorsal da pesquisa” (RICHTER REIMER, 2008, p. 47):

- Por que a guerra depende permanentemente da legitimidade religiosa a tal ponto de necessitar da presença e atuação de um sacerdote na função de capelão militar?

A hipótese desta pesquisa é demonstrar que a permanente carência de legitimidade religiosa da guerra e a necessidade da presença e atuação de um sacerdote na função de capelão militar, ocorrem porque muito mais do que mera teoria o anseio pelo sagrado é inerente a todos os povos em todas as situações, inclusive e especialmente diante da ambiguidade da paz e da guerra. Como também, é pré-teórico e intrínseco a todo ser humano o reconhecimento pela sua dependência absoluta e o deslumbramento característico causado pelo objeto religioso e o sentimento do mistério, do fascinante, do grandioso, do numinoso, do tremendo, do “totalmente outro”. O corolário desta hipótese é que em virtude dessa correlação entre o crente e o sagrado, e vice-versa, a presença do sacerdote como capelão militar faz-se determinante como interlocutor, sobretudo no ambiente hostil de combate.

Para demonstrar essa hipótese, por meio de uma análise qualitativa baseada em fontes bibliográficas e documentais, buscar-se-á trabalhar com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, que correspondam a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos vivenciados. (MINAYO, 1994, p. 22).

Em relação aos critérios a serem seguidos no processo de definição da amostra qualitativa, procurar-se-á, sempre que possível, “prever uma triangulação de técnicas e até de métodos, isto é, em lugar de se restringir a apenas uma fonte de dados, multiplicar as tentativas de aproximação” (MINAYO, 2008, p. 197).

Entretanto, o espaço da pesquisa, estabelece-se nas denominadas Leis da Guerra, sobretudo no que tange à atuação do sacerdote nos momentos antecedentes ao início das batalhas de guerra, de acordo com o texto de Dt 20,1-4.

Para a análise exegética do texto escolhido será utilizado o método exegético histórico-crítico. Histórico porque é um método que procura levar em conta o contexto histórico que abrange o texto, a época e a situação original em que o texto foi escrito e crítico porque é um método que requer o uso das faculdades mentais em raciocínios, julgamentos, estudos e esforços do pesquisador.

A escola interpretativa adotada basear-se-á na linha impetrada por Gadamer e primordialmente no seu posicionamento quanto ao círculo da compreensão hermenêutica.

A fim de nortear o emprego do método exegético e da escola interpretativa escolhida, organizou-se a seguinte lista de questionamentos:

1. Em que circunstâncias foi escrito o livro de Deuteronômio?
2. As Leis da Guerra expressas em Dt 20,1-4 foram editadas para orientar a ação do sacerdote em uma batalha específica ou trazem princípios gerais, aplicáveis a sacerdotes de todos os tempos?
3. Elas regulamentam ou correspondem a questionamentos anteriores?
4. Poderiam tais Leis ser aplicadas nos dias atuais? Onde, quando e como?

A análise do conteúdo basear-se-á no Manual de Metodologia de Uwe Wegner (2001) e abrangerá os oito passos exegéticos propostos pelo autor no emprego do método histórico-crítico para a análise de textos da bíblia sagrada: a crítica textual, a análise literária, a análise da redação, a análise da historicidade dos textos, a análise da história das tradições e a análise de conteúdo, a tradução literal do texto e, por fim uma tradução melhorada para o texto, a partir do resultado das análises realizadas.

A pesquisa tem como objetivo ajudar a compreender o papel e a relevância deste profissional militar e religioso. Entre outras coisas, ao mesmo tempo, contribuir para a devida avaliação da necessidade e dos requisitos qualitativos do profissional militar na área de capelania.

A fim de estabelecer o real valor da pesquisa estudar-se-á em seu primeiro capítulo a guerra na historia da humanidade, suas diversas definições e seus múltiplos conceitos, suas causas e consequências; no segundo, após a análise histórica das guerras dos hebreus nas páginas da Bíblia Sagrada examinar-se-á exegética e hermeneuticamente as motivações da presença e das interferências constantes do sagrado nas guerras bíblicas a partir da leitura crítica de Dt 20,1-4, priorizando-se na investigação a análise da missão e da influência sacerdotal nos ambientes de guerra, correlacionando-as, então, no terceiro capítulo com a historiografia da capelania militar e o exercício da função de capelão militar dos dias hodiernos.

CAPÍTULO 1 - A GUERRA

Entre a atitude do homem de pegar pela primeira vez uma pedra com a finalidade de atirá-la contra um de seus semelhantes, e a deliberação de um chefe de Estado que dá ordem para o acionamento de uma bomba nuclear, dois atos do pensamento que não duram mais que um instante, pode-se perceber que tudo os diferencia, menos o emprego de um instrumento que encerra força destrutiva, aplicada à ação de uma pessoa impor sua vontade à outra.

“Na origem de toda guerra encontra-se o recurso à violência com suas consequências imediatas, que são o sangue derramado, a mutilação, a morte, ou com os efeitos indiretos, como a escravidão e o êxodo” (CORVISIER, 1999, p. 33).

1.1 A GUERRA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE

“É provável que a espécie humana fosse biologicamente unida na sua origem e é provável que seja socialmente unida até a sua extinção”. Todavia, “desde os tempos mais remotos até a era moderna das comunicações mundiais, a evolução humana tem-se processado através de canais separados” razão pela qual, na concepção de Quincy Wright a história da guerra pode ser dividida a partir de uma visão evolutiva em quatro períodos desiguais, dominados respectivamente pelos animais, pelos homens primitivos, pelos homens civilizados e pelos homens com o domínio da moderna tecnologia (WRIGHT, 1988, p. 16-7):

No primeiro período, o pré-humano, os indícios se resumem à estrutura de poucos remanescentes paleontológicos de ancestrais pré-humanos do homem e do comportamento de animais contemporâneos. Estes animais não estão na linha direta da descendência humana e seu comportamento apenas sugere o que pode ter sido a natureza da guerra entre os reais ancestrais do homem.

O segundo período, remonta ao homem primitivo que podia se comunicar no meio de seus pares, entre meio milhão a um milhão de anos atrás. Os últimos desdobramentos desse período continuaram em áreas limitadas da África, da Ásia, da Oceania e da América até épocas recentes. Indícios referentes à guerra e à paz neste período podem ser achados em restos arqueológicos dos ancestrais de grupos civilizados e na observação de povos primitivos da época contemporânea.

O terceiro período, o histórico, começou na região mesopotâmica entre os rios Nilo e Eufrates, seis ou talvez mesmo dez mil anos atrás, estendendo-se aos povos vizinhos egípcios e palestinos. Também em regiões distintas, mas dentro do período, nos vales dos rios Indo (no Tibete, Índia e Paquistão) e Amarelo (na China), há quatro ou cinco mil anos, e no Peru e México, talvez há três ou quatro mil anos. Evidências da existência da guerra neste período podem ser encontradas em escritos contemporâneos ou mais antigos, em inscrições de natureza descritiva, cronológica ou analítica, e em descobertas arqueológicas.

O quarto período, o dos contatos mundiais, pode-se admitir que começou com a invenção da imprensa no século XV, logo se estabelecendo pelas viagens originadas da Europa ocidental, estabelecendo contínuo contato entre focos de civilização na Europa, no Oriente Médio, na América e no Extremo Oriente. A partir dessa época quase todas as áreas do mundo passaram a ter contato contínuo através de comunicações impressas. Os testemunhos referentes à história da guerra e da paz neste período são encontrados em documentos descritivos, muito mais volumosos do que os disponíveis para o período histórico anterior e com riqueza de subsídios legais, econômicos e estatísticos, organizados em época contemporânea para fins de registro e análise política, econômica, sociológica e religiosa.

Não obstante a classificação dos quatro períodos distintos, em virtude da delimitação do objeto da pesquisa, a investigação limitar-se-á ao terceiro período histórico e, de maneira especial, se voltará para as guerras do povo hebreu e de seus vizinhos egípcios e da Mesopotâmia, dentre os quais se encontravam os sumérios, babilônios, hititas, assírios e os caldeus. Inicialmente, investigar-se-á os povos egípcios, seguindo-se cronologicamente dos povos mesopotâmicos e, finalmente, discorrer-se-á sobre os hebreus. Analisar-se-á as estratégias e as ligações entre as suas guerras, as suas crenças e os seus sacerdotes:

1.1.1 Os Egípcios

Os Egípcios têm sua origem há mais de 4.000 a.C. segundo Davis (1970).

Separados das terras mesopotâmicas pelo território palestino, ora mostrava-se um povo amigo e aliado, ora hostil e beligerante, tornando-se um fator de constante preocupação para o povo hebreu.

Grande exemplo dessa alternância de conduta dos egípcios se pode constatar na descrição dos acontecimentos que envolveram a ida de José àquela região quando seus irmãos o venderam a mercadores de escravos, bem como nos registros que narram o êxodo do povo hebreu em direção à Terra Prometida por Yahweh. No primeiro caso, após José ter sido vendido pelos seus onze irmãos, ele acaba sendo elevado aos postos mais elevados do governo egípcio, possibilitando com isso o acolhimento total de sua família nas terras egípcias anos à frente (Gênesis 37 e 39-40). Paradoxalmente, anos mais tarde, os descendentes daquele que havia galgado os mais altos postos egípcios, ou seja, os israelitas descendentes da família de José, são levados à escravidão (Êxodo 1-14).

Diferentes camadas compunham a sociedade egípcia. Dentro dela, faraó era a autoridade máxima, chegando a ser respeitado como um deus na Terra. Próximos ao faraó os sacerdotes, os militares e os escribas (responsáveis pela escrita) também se destacavam como indivíduos importantes na sociedade.

Carregada de mitos e crenças, a religião egípcia acreditava na existência de vários deuses (diversos com corpo constituído parte de ser humano e parte de animal sagrado) que intervinham na vida das pessoas. Por meio das festas e sacrifícios em tributo aos deuses objetivavam agradar os seres superiores, deixando-os felizes para que os valessem nas guerras, nas colheitas e nos momentos difíceis da vida. Toda cidade possuía o seu deus protetor e templos religiosos em sua homenagem.

Champlin (1997, p. 987), assim descreve a arte da guerra egípcia:

Os egípcios, que eram camitas, contavam com grandes exércitos; mas eles também alugavam mercenários, como os núbios, de pele negra, que os ajudavam em suas expedições ao estrangeiro. O soldado usava uniforme e levava consigo um escudo de couro, um arco de guerra composto, com flechas de ponta de pederneira, uma longa lança, uma espada recurva e, algumas vezes, adicionava a isso um machado de guerra. A partir de cerca de 1550 a.C., os egípcios começaram a usar cavalos em suas batalhas, juntamente com carros de combate. Foram criados pelos egípcios muitos modelos de dardos, de lanças, de flechas e de adagas. Eles também levantaram grandes fortalezas na região das cataratas e do delta do rio Nilo na tentativa de impedir o avanço de exércitos invasores inimigos. A mineração egípcia de turquesa e de cobre, na península do Sinai, também eram protegidas por fortalezas.

1.1.2 O Território Mesopotâmico

A não ser na parte dos pântanos e brejos- com sua vegetação de caniços, onde o Tigre e o Eufrates deságuam no golfo Pérsico, a Mesopotâmia — a "Terra Entre os Rios" dos antigos historiadores gregos e que corresponde,

mais ou menos, ao Iraque de hoje — consiste em sua maior parte numa desolada planície de aluvião (KRAMER, 1967, p. 11).

“A religião da antiga Mesopotâmia é a mais velha dentre as que nos oferecem documentos escritos”. Haja vista que “a religião desempenhava, sem dúvida, papel central na vida mesopotâmica. Era a fonte e a inspiração de templos soberbos, de esculturas impressionantes, e estelas e placas decorativas” (KRAMER, 1967, p. 99).

Eram politeístas e “os documentos que subsistiram mostram que, por volta do ano 2500 antes de Cristo, a lista dos deuses sumerianos, o panteon, abrangia centenas de divindades, cada uma com o seu nome especial e sua esfera própria de ação (KRAMER, 1967, p. 99-100).

Por causa da qualidade de suas terras, a Mesopotâmia foi também chamada de Crescente Fértil e, entre outros fatores, este serviu para atrair diversos povos, que disputavam por meio de guerras a dominação do seu território ou dos seus bens, como se verifica na investigação a respeito da história² dos sumérios, babilônios, hititas, assírios e caldeus:

1.1.3 Os Sumérios

Os sumérios foram um povo semita que habitou o sul da Babilônia no período compreendido entre 4000 a.C. e 1900 a.C.

Eles eram extremamente religiosos. Acreditavam que o culto aos seus deuses era a função fundamental de suas vidas. Se por algum tempo cessavam as orações, colocavam imagens de pedra que os representavam à frente dos seus deuses.

A principal motivação das guerras sumérias era religiosa. Os sumérios criam em um grande número de espíritos do mal vinculados aos fenômenos da natureza. As Tempestades de areia e as inundações eram vinganças dos deuses. Assim, as guerras só poderiam ser determinadas pelos deuses. Aos deuses também era atribuída a nomeação do líder das cidades-estado. Contudo, em períodos expansionistas, com a dominação de outras cidades, um governador era designado diretamente pelo Lugal (GIMENEZ; NUNES, 2009).

Segundo Champlin (1997, p. 987), evidências literárias e arqueológicas ratificam a habilidade com que os sumérios combatiam. Eles possuíam carros de

² Disponível em <http://www.sohistoria.com.br/ef2/mesopotamia>. Acessado em 05 Maio 2011.

guerra com quatro rodas, arcos e flechas de guerra e outros aparatos militares. As armaduras deles eram, verdadeiramente, impressionantes. Num grande achado arqueológico foi localizado um capacete de ouro sólido, com data de antes de 2500 a.C., produzido com grande arte. Buscas arqueológicas têm encontrado adagas com lâmina de ouro, flechas com ponta de pederneira, cabeças duplas de machado e lanças com ponta de cobre entre os artefatos fabricados pelos sumérios.

1.1.4 Os Babilônios

Os babilônios existiram entre os anos 1900 a.C. e 1600 a.C. e a sede do poderoso império babilônico situava-se na cidade da Babilônia.

Na área religiosa, segundo Douglas (1962, p. 187), “havia muitas classes de servos do templo, tendo o rei ou governante como sumo-pontífice em certos festivais solenes”. E, “a área da economia inteira estava centralizada no templo, onde o oficial chefe era o senhor das terras arrendadas”.

Para os babilônios, o templo passou a existir primeiramente como a propriedade dos deuses. Era a “sua casa”, o “seu lar”, o ambiente onde a divindade se fazia fisicamente presente; em segundo lugar, “o templo era o lugar de onde a divindade assegurava a felicidade e a prosperidade à cidade e aos seus habitantes” (LEIBOVICI, 1971, p. 104-6).

Por volta de 1750 a.C., o rei babilônico Hamurábi conquistou toda a Mesopotâmia. Com a conquista fundou um imenso império e baseado na lei de talião – olho por olho, dente por dente estabeleceu administração e leis comuns em todo o império, que vieram a se tornar famosas até hoje como o Código de Hamurábi, o primeiro conjunto de leis escritas da História (PRADO, 2007, p. 82).

Ao morrer Hamurábi, o Primeiro Império Babilônico foi desaparecendo, sobretudo, em virtude das invasões contínuas de povos vizinhos (Ibidem, p. 91).

1.1.5 Os Hititas

O reino hitita surgiu na Ásia Menor próximo à virada do século XIV a.C., desafiando o poder do Egito no Oriente Médio. Comenta Samuel Crompton, que:

“O império hitita é relativamente desconhecido para os historiadores de hoje, mas não há dúvida de que seus habitantes usavam armas de ferro em época em que os egípcios e quase todos os outros povos ainda utilizavam o bronze para fabricar as suas” (CROMPTON, 2005, p. 15).

Contudo, “quando os hititas começaram a competir com o Egito pelo controle do território onde hoje ficam Israel e Líbano, os egípcios decidiram desferir um golpe fatal contra o novo reino” (Ibidem, p. 15).

Crompton relata ainda que:

O faraó egípcio Ramsés II recrutou um exército de vinte mil homens, incluindo soldados de infantaria e condutores de carros de guerra. Teve como oponente um exército hitita de 8.500 homens da infantaria e carros de guerra (os hititas levaram 3.500 carros puxados a cavalo para o combate). A batalha ocorreu ao sudeste de Kadesh, às margens do rio Orontes, na Síria. A princípio, os hititas pareciam levar vantagem. A força do seu primeiro ataque com os carros de guerra confundiu os egípcios e os hititas penetraram no acampamento principal do exército de seus inimigos. Muitos soldados hititas passaram a saquear o acampamento, o que deu aos egípcios a oportunidade para se reorganizarem. A batalha terminou em um empate sangrento e inconclusivo. [...] Um poderoso reino hitita ao norte e um venerável império egípcio ao sul, com uma “terra de ninguém” no meio (CROMPTON, 2005, p. 16).

1.1.6 Os Assírios

Sua capital oscilou entre Nínive e Assur no período de 1200 a.C. e 612 a.C.

Por meio de uma cultura militar evoluída manteve papel de destaque entre os demais povos de sua época. Guerreavam com o intuito de conquistar poder e desenvolvimento da sociedade.

Com a finalidade de impor respeito e disseminar medo, eram demasiadamente cruéis com os povos vencidos nas batalhas e aplicavam-lhes castigos e atrocidades.

Tal violência militar assíria encontrava legitimidade na sua religião, ao ponto das conquistas de territórios e riquezas serem consideradas como a missão divina dos reis.

No ano 721 a.C., a Assíria que se encontrava localizada ao Nordeste da Palestina, utilizando-se do seu poderio bélico dominou os palestinos colocando fim à independência israelita (ROGERSON, 1996, p. 216).

Ambição e violência excessiva são os adjetivos que mais caracterizam o povo assírio, conforme comenta Champlin:

A narrativa bíblica dá uma atenção particular aos assírios, visto que o primeiro grande cativo (do norte de Israel) foi efetuado por esse povo semita. Durante algum tempo eles dominaram a região dos rios Tigre e Eufrates, tendo ampliado as suas fronteiras, mediante ataques selvagens contra os povos circunvizinhos. Nínive era das suas capitais. A começar pelo século IX a.C., no tempo de Assurnasirpal II, depois dele vieram outros monarcas, como Salmaneser III e, um pouco mais tarde, Tiglate-Pileser III, Sargão II, Senaqueribe e Esar-Hadom, os assírios impuseram a sua hegemonia sobre aquela porção geográfica do mundo antigo. Seus ataques cruéis e incansáveis faziam os outros povos tremecerem. Eles eram muito habilidosos no emprego de toda a espécie de armamento, tendo se tornados famosos por seus precisos ataques de cavalaria ligeira e por seus ataques com carros de combate (CHAMPLIN, 1997, p. 987).

Segundo a pesquisadora professora Katia Maria Paim Pozzer³, os reis assírios inovaram na representação de suas imagens quando passaram a agregar símbolos religiosos e devoção aos deuses nos relevos e na estatutária deste período. Pozzer ressalta, também, que fica evidente a relação entre guerra e religião, pois “toda conquista tinha uma justificativa religiosa. Os assírios assimilavam a guerra a uma luta contra as forças do mal. Para eles, o rei assírio era instrumento da justiça divina, sendo sempre bom e justo, enquanto o inimigo era mentiroso, mau e impuro” (POZZER, 2010).

Por intermédio da citação profética de Isaías torna-se possível caracterizar o exército assírio no imaginário do povo da Bíblia, na qual se registram pormenores da sua capacidade de combate, dos armamentos e dos seus equipamentos guerra:

26 O Senhor levanta uma bandeira para chamar uma nação que fica lá no fim do mundo; com um assobio, ele chama o povo daquele país distante, e eles vêm correndo com muita rapidez.

27 Nenhum dos seus soldados se cansa ou tropeça, nenhum descansa ou dorme. Eles estão preparados para lutar: os cinturões estão bem apertados, e as tiras das sandálias não se arrebentam.

28 As suas flechas são pontudas, e os seus arcos estão prontos para atirar. Os cascos dos seus cavalos são duros como pedra, e as rodas dos seus carros de guerra parecem redemoinhos.

29 Esses soldados rugem como leões, como leões ferozes que matam um animal e, rosnando, o arrastam para um lugar onde ninguém o pode arrancar deles (Is 5,26-29).

1.1.7 Os Caldeus

A supremacia caldéia representa o último período da civilização mesopotâmica entre os anos de 612 a.C. e 539 a.C.

³ Doutora em História. Professora Adjunta do Curso de História da Universidade Luterana do Brasil em Canoas, RS.

Foram chamados de caldeus babilônios porque o rei Nabucodonosor e seus súditos tentaram recuperar a cultura do primeiro conjunto de leis escritas Hamurábi, antigo rei babilônico.

Os caldeus assumiram quase que completamente tanto a cosmogonia quanto a cosmologia dos sumérios, haja vista que, de igual modo, havia uma enorme quantidade de reis divinos, à frente dos quais se destacava Ishtar a deusa do amor e da guerra, a quem era atribuída a responsabilidade de todos os conflitos. Cada uma de suas principais divindades possuía, em uma ou mais cidades, um grande templo, onde eram realizados sacrifícios de animais, oferendas e libações.

Em 587 a.C., sob o governo de Nabucodonosor Jerusalém foi conquistada pelos caldeus e foram responsáveis pelo segundo período de cativeiro de do povo israelita.

O texto de Habacuque 1,6-9 descreve as habilidades de guerra dos caldeus babilônios:

6 Pois eis que suscito os caldeus, nação amarga e impetuosa, que marcham pela largura da terra, para apoderar-se de moradas que não são suas.

7 Eles são pavorosos e terríveis, e criam eles mesmos o seu direito e a sua dignidade.

8 Os seus cavalos são mais ligeiros do que os leopardos, mais ferozes do que os lobos ao anoitecer são os seus cavaleiros que se espalham por toda parte; sim, os seus cavaleiros chegam de longe, voam como águia que se precipita a devorar.

9 Eles todos vêm para fazer violência; o seu rosto suspira por seguir avante; eles reúnem os cativos como areia.

Ezequiel, por sua vez, nos dá um impressionante inventário sobre os meios de combate dos caldeus: “Virão contra ti do Norte, com carros e carretas e com multidão de povos; por-se-ão contra ti em redor, com pavese, e escudos, e capacetes; e porei diante deles o juízo, e julgar-te-ão segundo os seus direitos” (Ez 23,24).

Em 539 a.C., sob o comando do rei Ciro os persas tomaram a Babilônia e transformaram-na em mais uma província de seu poderoso império.

Diante da exposição do terceiro período histórico das guerras, uma análise crítica desse período, permite concluir que na história dos povos mesopotâmicos, dos egípcios e dos hebreus, são encontradas muitas similaridades no que diz respeito às guerras e suas relações com as suas respectivas crenças religiosas, quer fossem politeístas (mesopotâmicos e egípcios) ou fossem monoteístas (hebreus). Ao ponto de serem todos governados por meio de regimes teocráticos.

Em resumo, ratificando o que fora dito por Champlin (1997) a respeito dos povos mesopotâmicos que “por meio das festas e sacrifícios em tributo aos deuses objetivavam agradar os seres superiores, deixando-os felizes para que os valessem nas guerras”, Gimenez e Nunes (2009) ressaltam em relação aos sumérios que “a principal motivação das guerras sumérias era religiosa”; Douglas (1962) escreve sobre os babilônios que “havia muitas classes de servos do templo, tendo o rei ou governante como sumo-pontífice em certos festivais solenes”; Rogerson (1996), diz sobre os assírios que “tal violência militar assíria encontrava legitimidade na sua religião, ao ponto das conquistas de territórios e riquezas serem consideradas como a missão divina dos reis” e, ainda, em relação aos assírios, Pozzer (2010) resalta que ficava “evidente a relação entre guerra e religião”, pois “toda conquista tinha uma justificativa religiosa”.

Haveria algo em comum nas citações anteriores?

A resposta é sim. Em primeiro lugar, o imbricamento entre a política e a religião na Mesopotâmia, e também que na maioria dos casos, os reis desempenhavam as funções de sumo sacerdote, de supremo juiz e de comandante militar, gerando, então, o poder teocrático. E, em segundo, que a legitimação religiosa para cada uma das guerras travadas por ordem dos governantes dos povos, haja vista que em nome das divindades invocadas, tanto os mesopotâmicos, os egípcios, quanto os hebreus, decidiam iniciar as guerras e combatiam durante os conflitos sempre confiados na proteção e ajuda sagrada.

Como se pode ver, apesar dos evidentes interesses expansionistas, econômicos e políticos de cada um dos povos, todos possuíam em comum a legitimação religiosa de seus governos e de suas campanhas de guerra atrelada às ordens emanadas das suas respectivas divindades, a quem eram oferecidos sacrifícios prévios a fim de merecerem a vitória e, sacrifícios posteriores em forma de agradecimentos.

Ainda, como elemento ratificador de tais afirmações, entre muitos outros, um exemplo na história do povo de Israel que demonstra claramente esse procedimento é o oferecimento de sacrifício em prol da vitória na batalha:

Tomou, pois, Samuel um cordeiro que ainda mamava e o sacrificou em holocausto ao Senhor; clamou Samuel ao Senhor por Israel, e o Senhor lhe respondeu. Enquanto Samuel oferecia o holocausto, os filisteus chegaram à peleja contra Israel; mas tropejou o Senhor aquele dia com grande estampido sobre os filisteus e os aterrou de tal modo, que foram derrotados diante dos filhos de Israel (1 Sm 7,9-10).

Todavia, essa similitude de estratégias bélicas e religiosas entre os egípcios, povos da Mesopotâmia e os hebreus, não significou nem afinidade política e nem religiosa entre eles, muito pelo contrário, pois o choque de interesses comuns e o antagonismo entre seus mitos e práticas religiosas geravam profundas rivalidades. Fazendo com que essa problemática fosse uma das maiores causas de guerras entre os judeus e os povos antigos daquela região.

Conclui-se, entretanto, que os impérios, impulsionados pela extraordinária capacidade de poder político e religioso, permeavam todas as áreas da vida e, por isso, ampliavam seus domínios tão amplamente quanto possível; não apenas no que dizia respeito aos aspectos normalmente notórios de uma guerra, tais como: geográfico, político, econômico, mas suas ações igualmente se faziam experimentar nas áreas intelectual, emocional, espiritual, cultural e religiosa.

E, lamentavelmente, em grande parte dos casos, possibilitava-se a percepção de que a arma mais eficaz utilizada pelos governantes consistia na utilização da religião, em prol do alcance de outros interesses que não o bem estar do ser humano governado.

1.1.8 Os Hebreus

A principal fonte de informação a respeito do povo hebreu encontra-se na Bíblia Sagrada, sobretudo nas páginas do Antigo Testamento. Contudo, a arqueologia tem contribuído substancialmente para que historiadores sejam esclarecidos e registrem sobre a vida dos hebreus a partir do ano 2000 a.C.

A origem do povo hebreu está em Sem, pai dos povos Semitas. De acordo com a genealogia de Sem, foi dos seus descendentes que veio Terá, pai de Abrão, que nasceu na cidade de Ur dos caldeus (Gn 11,24).

Segundo o livro Gênesis no capítulo 11,31, Terá, juntamente com sua família, abandonou a cidade de Ur, na Mesopotâmia, e desceu em direção ao sul, pelas margens do Eufrates: “Tomou Terá a Abrão, seu filho, e a Ló, filho de Harã, filho de seu filho, e a Sarai, sua nora, mulher de seu filho Abrão, e saiu com eles de Ur dos caldeus, para ir à terra de Canaã; foram até Harã, onde ficaram”.

Com a morte de Terá em Harã (Gn 11,32), Abrão assume a liderança do seu povo, e deixa Harã em direção à Palestina seguindo as orientações recebidas do Deus dos hebreus (Gn 12,1-4). Dá-se aí a origem propriamente dita do povo hebreu:

Ora, disse o SENHOR a Abrão: Sai da tua terra, da tua parentela e da casa de teu pai e vai para a terra que te mostrarei; de ti farei uma grande nação, e te abençoarei, e te engrandecerei o nome. Sê tu uma bênção! Abençoarei os que te abençoarem e amaldiçoarei os que te amaldiçoarem; em ti serão benditas todas as famílias da terra. Partiu, pois, Abrão, como lho ordenara o Senhor, e Ló foi com ele. Tinha Abrão setenta e cinco anos quando saiu de Harã.

Sob as ordens sagradas, Abrão e sua família chegam à região da Palestina, que à época era habitada pelos cananeus, por volta de 2000 a.C. Como semi-nômades ali permanecem até que a região foi afligida por uma grande fome. Em busca de solução, juntamente com a sua tribo parte para o Egito, onde permaneceram por um breve período. Ao retornarem do Egito, Abrão separa-se do seu sobrinho Ló e volta à Palestina para o local chamado de carvalhais de Manre.

Todavia, os reis de Sodoma, Gomorra, Admá, Zeboim e de Zoar, colocaram-se contra outros reis vizinhos e tendo vencido as batalhas fugiram para as montanhas levando cativos os povos vencidos e as riquezas saqueadas. Dentre os prisioneiros encontrava-se Ló, o sobrinho de Abrão. Pelo que, Abrão, que já se encontrava bem estruturado em seu novo *habitat*, reuniu 318 guerreiros de sua tribo, guerreou contra os saqueadores e, com isso, resgatou os despojos de guerra e libertou os cativos, inclusive seu sobrinho Ló. Ocorre então, a primeira guerra dos hebreus (Gn 14,1-17).

Da linhagem de Abrão nasce-lhe o filho Isaque e o neto Jacó. Este último, a quem Yahweh mudou o nome para Israel (Gn 32,28), caracterizando-se assim a origem do povo israelita.

A partir dali, o povo de Israel sempre influenciou e foi influenciado durante toda a sua história pela proximidade de povos vizinhos ricos na arte da guerra.

Após recorrentes períodos de escassez e de buscas de soluções, dentre eles o período de escravidão nas terras egípcias (Êx 1,8-10), os israelitas, mais uma vez sob a orientação de Yahweh, saem do Egito, atravessam o Mar Vermelho, assistem a derrocada do Exército Egípcio nas águas daquele mar, perambulam pelo deserto durante quarenta anos onde recebem as tábuas da lei e diversos outros preceitos legais sobre os mais diversos temas, dentre os quais as leis da guerra de Dt 20,1-4.

Tais experiências do povo hebreu com o sagrado, é que são evocadas para legitimar a entrada e a tomada da terra prometida por Deus a Abrão e a toda a sua descendência. Sobretudo, os hebreus são exortados a lembrar os grandes feitos de Yahweh por ocasião do resgate miraculoso na saída do Egito – “Quando saíres à peleja contra os teus inimigos e vires cavalos, e carros, e povo maior em número do que tu, não os temerás; pois o SENHOR, teu Deus, que te fez sair da terra do Egito, está contigo” (Dt 20,1).

Maiores detalhes sobre as leis da guerra e suas consequências serão tratados no segundo capítulo, onde a pesquisa se propõe a discorrer sobre a religião e as guerras nas páginas bíblicas.

1.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE GUERRA

As reflexões sobre a guerra decorrem da importância que se confere a esse fenômeno, pois ela pode ter para povos diferentes significações distintas:

Para uns, é uma praga que precisa ser eliminada; para alguns, um erro que deve ser evitado; para outros, um crime que deve ser punido e finalmente para muitos um anacronismo que já não tem nenhuma finalidade. Por outro lado, existem algumas pessoas que têm mais receptividade em relação à guerra e consideram-na uma aventura que pode ser interessante, um instrumento que pode ser útil, um procedimento que pode ser legítimo e apropriado, ou uma circunstância de vida para a qual se deve estar preparado (WRIGHT, 1988, p. 1).

Daí a enorme multiplicidade de definições e conceitos dependentes do ponto de vista em que se assenta o exegeta, da magnitude do fenômeno e da alternativa de determinado fator explicativo.

O fenômeno guerra acontece praticamente em todas as sociedades, das mais antigas às mais modernas, em todos os tempos e em todas as culturas. Porém defini-la com exatidão, torna-se muito difícil. Ocorre, então, o que fora dito por Santo Agostinho em relação ao tempo “se não me perguntam, sei o que é; se me perguntam, deixo de o saber” (AGOSTINHO, 1980, p. 265).

Quincy Wright, por meio de uma definição muito ampla, diz que a guerra “é um contato violento entre entidades distintas, mas semelhantes” e que, sendo assim, “nesta concepção, uma colisão de estrelas, uma luta entre um leão e um tigre, o

entrechoque de duas tribos primitivas e as hostilidades entre duas nações modernas – seriam todas uma forma de guerra” (WRIGHT, 1988, p. 3).

Hugo Grotius (2004, p. 92) pondera que “a guerra é o estado de indivíduos, considerados como tais, que resolvem suas controvérsias pela força”.

Para Carl Von Clausewitz uma definição de guerra mais fácil e que não seja pedante limita-se inicialmente ao que ele chama de essência da guerra, ao duelo. Em sua ótica, “a guerra nada mais é que um duelo em escala mais vasta”. Pelo que, sugere que se esta pesquisa quisesse “reunir num só conceito os inumeráveis duelos particulares de que a guerra se compõe, faríamos bem em pensar a imagem de dois lutadores”. Onde, “cada um tenta, por meio da sua força física, submeter o outro à sua vontade; o seu objetivo imediato é abater o adversário a fim de torná-lo incapaz de toda e qualquer resistência”. Assim, para ele “A guerra é, pois um ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade” (CLAUSEWITZ, 2010, p. 7).

Em consonância com Clausewitz, René Rémond⁴ defende que a violência está em toda parte:

Nas relações interpessoais, nas famílias divididas, nos casais separados, nos conflitos entre pais e filhos; ela se estende às relações de trabalho e lutas de classes; no interior da sociedade política e, mais ainda, às relações entre os Estados e os povos (RÉMOND, 1969, p. 5).

Pelo que, define a violência como sendo:

Toda iniciativa que intervém gravemente sobre a liberdade de outrem, que tende a lhe interditar a liberdade de reflexão, de julgamento, de decisão, e, sobretudo, que conduz a rebaixá-lo à categoria de meio ou de instrumento num projeto que o absorve e engloba, sem tratá-lo como um parceiro livre e igual (Ibidem, p. 7).

Contudo, muitas definições mais modernas defendem que toda contenda violenta não pode ser chamada de guerra a não ser que envolva conflito real e constitua uma forma ou costume socialmente reconhecido na sociedade em que ocorre, sendo a guerra, do ponto de vista sociológico, portanto, uma forma socialmente reconhecida de conflito entre grupos, envolvendo violência.

Não é de hoje, que se procura entender o que é a guerra. No entendimento da tradição mais antiga, existem aspectos que cooperam para definir certas ações de violência que se manifestam como guerra, tais como: o fato de ser um conflito

⁴ René Rémond, Presidente do Centro Católico dos Intelectuais Franceses em 1969, por ocasião da reunião convocada pelo Centro, em Paris, para debater a violência em todas as suas modalidades e manifestações.

travado entre Estados soberanos; o recorrer a forças armadas e, como último elemento, a sua considerável magnitude e considerável período de tempo em que se desenvolve (WRIGHT, 1988, p. 5).

Seguindo este raciocínio de que para configuração de uma guerra o conflito tenha que partir da ação de Estados oficialmente formados, Accioly (2002, p. 471) sustenta que a guerra pode ser definida como “a luta durante certo lapso de tempo entre forças armadas de dois ou mais Estados, sob a direção dos respectivos governos”. E, da mesma forma, Alberico Gentili (2005, p. 61) definiu-a como sendo “a justa contenda de armas públicas”.

Alguns termos têm sido utilizados muitas vezes com intuito de se referirem a uma guerra. O exemplo disto são os termos batalha e campanha. No entanto, ao analisá-los há de se verificar, via de regra, que a batalha faz ou pode fazer parte de uma campanha e ambos fazem ou podem fazer parte de uma guerra. A batalha pode ser empregada como termo genérico para englobar um período de contato direto contínuo de forças armadas, no qual pelo menos um dos lados está engajado em forma ofensiva tática.

O termo campanha refere-se a um tipo de conflito que concentra menos atividade militar do que a batalha. O termo é utilizado para designar um conjunto de operações militares dentro de um período limitado e coordenado por um plano estratégico sob o controle de um único comando. Assim, diversas batalhas podem ser empreendidas durante uma campanha, mas uma campanha, por sua vez, pode ser conduzida sem qualquer contato real com o inimigo.

Já a guerra, sob o ponto de vista militar, é mais difícil identificá-la do que batalhas e campanhas, pois a sua configuração depende mais de fatores legais e políticos do que de atividades militares. O começo e o fim de um estado de guerra legalmente reconhecido podem ser evidenciados por declarações formais, reconhecimentos e tratados, mas as hostilidades que se prolongam bastante para serem consideradas como guerra, propriamente, podem ocorrer sem que haja definição de começo e de fim, exceto o primeiro e o último ato de guerra.

Quincy Wright (1988, p. 7), apresenta uma estatística que mostra claramente a diferença entre os termos e os resultados de batalhas, campanhas e guerras:

Embora no século XX (1900-1964) tenha havido apenas 30 guerras, houve mais de 650 campanhas, das quais mais do que 500 se desenvolveram independentemente das guerras travadas. Durante este período houve mais de 1.000 batalhas, cada uma delas com mais de 1.000 baixas.

Se por guerra se entende um determinado período, com início e fim regulado por lei e durante o qual, e apenas dentro dele, se pode recorrer à violência legitimamente como um instrumento da política de grupo, não há dúvida de que nem animais nem homens primitivos a utilizam, embora haja povos primitivos com práticas guerreiras altamente padronizadas.

Pelo exposto, verifica-se que definir o que é a guerra, sob uma ótica acadêmica, não é nada fácil; especialmente quando se observa o uso do direito que surge dos costumes de certa sociedade, haja vista que já sucederam guerras onde não foram travados combates, e, como também o inverso, onde existia, de fato, um estado de guerra, todavia nenhum dos lados admitiu politicamente e juridicamente este *status*.

Além das definições mais diversas, muitos conceitos diferentes também são apresentados a respeito das guerras. Assim como existem os que as condenam, há os que as justificam e defendem. Tal fenômeno, sempre encontrou pessoas para admiti-lo e, para estas pessoas, a guerra não é um problema:

Elas a admitem como certa, seja com impaciência, complacência ou preocupação. As peculiaridades dela podem ser surpreendentes ou desagradáveis, mas não são interpretadas como sendo um problema de guerra em geral. Podem ser tratadas satisfatoriamente por historiadores profissionais, diplomatas, juristas internacionais ou estrategistas (WRIGHT, 1988, p. 1).

A filosofia da guerra tem por preceito que as relações entre os homens e os povos são, na sua essência, relações de violência, hostilidade e animosidade. Entre os autores desta corrente destacam-se Maquiavel, Hobbes e Carl Schmitt (CASTILLO, 2001, p. 06).

Em Maquiavel, esse princípio aparece na fundamentação da autoridade política: “É necessário àquele que estabelece um Estado e lhe confere uma constituição, pressupor que todos os homens são maus”. Hobbes afirmava que “todos os homens são naturalmente inimigos, dessa forma, o estado natural dos homens, era a guerra de todos contra todos”. Carl Schmitt, que “a política não tem outro papel além de identificar o inimigo, de conferir sua unidade e sua identidade a um povo, qualificando-o como seu inimigo e, portanto, suas razões de praticar a guerra” (*apud* CASTILLO, 2001, p. 06-07).

Razões pelas quais, a maioria das constituições praticadas por diferentes países têm um mesmo fim, “este fim sempre é dominar” (ARISTÓTELES, 1998, p. 60). Dominar “os homens que, tendo nascido para obedecer se recusam a fazê-lo”.

O objetivo, porém, “não é dominar toda a terra, mas apenas os que não são capazes de bem usar sua liberdade e merecem a escravidão por sua maldade” (ARISTÓTELES, 1998, p. 68). Este tipo de guerra “nada tem de injusto, sendo, por assim dizer, declarada pela própria natureza” (ARISTÓTELES, 1998, p. 21, 22).

Tanto a justificação quanto a condenação da guerra conduzem à classificação em guerras justas e injustas.

Maquiavel, por exemplo, argumentou enfaticamente que “toda guerra é justa desde que necessária”. Segundo o seu raciocínio em relação à sobrevivência de uma pátria, adiar a guerra seria sempre uma vantagem para o inimigo, pelo que, entendia que a guerra preventiva era sempre a única razoável. Para ele, “o anseio de conquistar é muito natural e comum” (MAQUIAVEL, 2004, p. 14).

Ilustrando o paradoxo da guerra, João Calvino (2002, p. 75) diz que “a relação entre guerra, paz e bem viver em comunidade é paradoxal”. Pois, “para a consumação de uma vida feliz, nada é mais desejável do que a paz”. Razão pela qual, “os magistrados se encontram bem armados com espada para a manutenção da paz” (CALVIN, 1998, p.57). Dessa forma, “se a felicidade é consumada pela paz, e por outro lado a paz é preservada pela espada, a felicidade é consumada e preservada pela guerra” (ANDRADE, 2008, p. 17).

Dois outros paradoxos da guerra é que a infelicidade e a guerra não são sinônimas da mesma forma que a paz e a guerra não são antônimas. Segundo Aristóteles (2001, p. 164), proveitos podem ser tirados da guerra, pois, “os soldados visam o que é vantajoso na guerra, quer se trate de riquezas resultantes de saques, quer de vitórias ou da captura de uma cidade que desejam ocupar”.

No entanto, dependendo da causa motivadora, a guerra deve ser reprovável e não existe algo que menos se tolere do que a injustiça mediante a força das armas. Pois mesmo se tratando de guerra planejada e decidida a partir de Estados oficialmente instituídos, esta deve nos obrigar a “ser justos e temperantes” (ARISTÓTELES, 1998, p. 69).

Em concordância com esta visão de justiça e temperança, Rousseau (2004, p. 17) ressalta que sendo “o objetivo da guerra a destruição do Estado inimigo, tem-se o direito de matar seus defensores enquanto estiverem de armas na mão”. Porém, no instante em que se entregam e depõem as armas passam a ser unicamente homens e não mais oponentes. Rousseau conclui, então que, “por vezes pode-se matar um Estado sem matar um só de seus membros” e que a guerra

não outorga ao vitorioso o direito de trucidar os povos derrotados porque “a guerra não dá nenhum direito que não seja necessário ao seu objetivo”.

Somente necessidades impositivas devem levar um povo a recorrer à guerra. A paz deve ser o alvo aspirado pelo homem. Haja vista que, segundo Skinner (2006, p. 264) a guerra dos justos contra o mal é “um mal necessário”, “um feliz acontecimento”.

Entretanto, além do princípio da necessidade, alguns outros critérios são imprescindíveis para que uma guerra seja justificável: Autoridade competente ou adequada para decidir legalmente o uso da espada para defender a sociedade contra criminosos; a causa precisa ser justa; a proporcionalidade, que possibilita a certeza de que os prejuízos causados pela resposta à agressão alheia não excede os danos causados pela sua própria agressão; a necessidade de que haja um erro que justifique a guerra. E, entre outros, a guerra deve almejar o bem e evitar o mal (AQUINO, 1989, p. 367).

1.3 CAUSAS DA GUERRA

Muitas são as razões que podem estar escondidas por trás de uma guerra, entre elas a luta pelo poder, por interesses econômicos, pela imposição de opiniões ou cultura, ou pelo choque de visões sociais, religiosas ou de etnia divergentes.

Pesquisar as causas da guerra torna-se imperativo porque só a partir daí é que pode nascer alguma perspectiva de suprimi-la ou de consideravelmente lhe atenuar a constância e os efeitos nefastos.

Na concepção de Holmes (1991, p. 177), “a guerra é semeada da guerra, da menor vem a maior, de uma vem duas, de uma brincadeira vem o fogo e o sangue”. Ela nasce num lugar, se dissemina para os povos vizinhos e é então impelida até aos lugares mais longínquos. “Da guerra vem o naufrágio de tudo o que é bom”.

Contudo, pode-se constatar que cada guerra é um fenômeno único, singular, irreduzível e que suas causas variam de acordo com a época, com os interesses arrogados.

Os gregos guerreavam em nome da virtude, os “bárbaros” germânicos e os cavaleiros das estepes asiáticas, em nome do saque. Os cruzados lutaram na Terra Santa por Deus e pela Igreja. Os franceses e protestantes alemães combateram o império Habsburgo portando o estandarte da soberania secular. Napoleão Bonaparte marchou sob a bandeira do império. A glória

nacional animou o exército prussiano de Bismarck; o “Reich de mil anos”, a Wehrmacht de Hitler. Os vietnamitas enfrentaram a França e os Estados Unidos para conseguir a independência e a soberania. Árabes e israelenses bateram-se por fragmentos de território (MAGNOLI, 2009, p. 15).

A expressão causas da guerra tem sido empregada em muitos sentidos:

Para uns a causa de uma guerra é um evento, uma condição, um ato ou uma pessoa, referentes apenas a uma guerra específica; para outros é um pretexto geral, aplicável a muitas guerras. Para uns é um grupo de motivos, de ideais ou valores humanos; para outros é um conjunto de forças, condições processos, padrões ou relações impessoais. Para uns é a entrada ou a injeção de um fator de perturbação numa situação estável; para outros é a falta de condições essenciais de estabilidade na própria situação ou na incapacidade de perceber determinadas potencialidades (WRIGHT, 1988, p. 87).

A seguir algumas causas da guerra:

1.3.1 Defesa da Virtude e da Honra

É provável que a maior diferença entre guerra puramente primitiva e guerra genuinamente moderna esteja no fato de que a primitiva, normalmente, parece tomada mais pela honra do que por razões materialísticas. “O motivo mais comum que povos primitivos dão para irem à guerra é vingarem-se de ofensas” (DAWSON, 1999, p. 36).

Em uma cultura em que tais episódios de vingança tomam um lugar tão significativa, todo homem apresenta profunda preocupação com a honra. As sociedades guerreiras instigam firmemente uma clara competição entre os homens em favor da honra:

A honra só pode ser preservada pela presteza que uma pessoa demonstra em vingar ofensas; estará irreparavelmente perdida pela omissão de se exigir vingança; e pode ser reforçada pelo acúmulo de troféus de guerra, como cabeças, crânios, títulos cerimoniais e prerrogativas. Em certas culturas extremamente belicosas, a honra e a glória marciais são por norma os únicos meios pelos quais os homens podem adquirir prestígio entre os seus patrícios (Ibidem, p. 37).

Forte exemplo de guerra pela honra é o que se encontra na história do Brasil entre os tupinambás. Tribo de índios aguerridos que existiu no Brasil no período colonial, onde o ato de vingança efetuado pelo guerreiro era o instrumento atribuidor de honra, uma vez que eliminar ou aprisionar o oponente era o que lhe dava prestígio e poder. De fato, só após matar alguma pessoa, o jovem era considerado homem, como também acontecia na cultura do povo tupi, os arawetés (VIVEIROS DE CASTRO, 1986).

Para ser respeitado como guerreiro possuidor de prestígio e renome, um moço tupinambá deveria amontoar práticas tais como apresentar escalpos de inimigos valorizados (os índios das outras tribos, por exemplo, tinham mais valor do que os espanhóis), armas, mulheres e crianças capturadas. Tais troféus eram desejados não porque apresentassem qualquer valor comercial, mas porque sua conquista, produto da bravura e da valentia pessoais, causava prestígio social ao jovem aguerrido (CLASTRES, 1982, p. 204).

Contudo, “os antropólogos preferem chamar esses conflitos de “lutas”, ou “brigas”, em vez de “guerras”” (DAWSON, 1999, p. 38).

Muito embora se possa imaginar que o termo guerra primitiva e os exemplos sobre conflitos tribais sejam apenas ocorrências do passado, diversas ocorrências desses tipos de guerra continuam acontecendo nos dias atuais e, até mesmo, sendo incentivados através de jogos eletrônicos ultramodernos, como o exemplo a seguir:

Através de estratégias para a construção e conquista de tribos, Guerra Tribal leva o jogador para uma aventura que envolve raciocínio lógico, planejamento, competição e bom humor. O game, desenvolvido pela Five Minutes, chega ao Brasil pela Mentez, a mesma empresa responsável pelo sucesso de Colheita Feliz.

Guerra Tribal é um jogo “player versus player” com tema tribal, onde o jogador, depois de construir sua tribo, pode recrutar tropas e enviar seus guerreiros para atacar a tribo vizinha, de um amigo jogador.

Quanto maior o poder de combate, maiores são as chances de dominar a tribo de seus amigos. Assim, em pouco tempo, o jogador é capaz de receber os impostos do novo espaço conquistado. Mas seus amigos podem se revoltar ao descobrir que foram colonizados e, então, preparar uma vingança.

O game traz alguns elementos brasileiros, como a planta vitória régia, índios com faces pintadas e animais, como o tamanduá e onça. O jogador também consegue construir edifícios especiais para sua tribo, com o objetivo de aumentar suas chances de sucesso.



Figura 1. Guerra Tribal - o novo game social do Orkut

Disponível em:

<<http://wp.clicrbs.com.br/canaldosgames/2011/01/11/guerra-tribal-e-o-novo-game-social-do-orkut/?topo=2,1,1,,77>>

Acesso em 10 Abr 2011.

1.3.2 Interesses Materiais e Expansionistas

No mundo antigo, aos gregos mostrava-se evidente a causa pela qual tinham de apostar por esses princípios de lutas. Todas as guerras eram abertamente iniciadas por questão de honra, entretanto certo interesse material estava envolvido em todas elas. “A necessidade que uma cidade tinha de proteger sua honra e sua terra era óbvia, e, em essência, honra e terras significavam a mesma coisa”. A arte da guerra era-lhes de modo eminente territorial. Tão cedo uma guerra começasse, a terra se convertia no objetivo militar. Qualquer força invasora tinha de ser encarada e guerreada imediatamente, antes que saqueasse os campos cultivados que ficavam em volta dos muros da cidade (DAWSON, 1999, p. 89, 94).

Já os romanos, com causas territoriais e econômicas semelhantemente aos gregos, todavia de forma muito mais agressiva, disputavam o controle comercial do Mediterrâneo expandindo-se mundo afora por meio das Guerras Púnicas (264-146 a.C.). Quando os romanos concluíram o processo de invasões da península itálica, por exemplo, Cartago era uma bem-sucedida cidade comercial que possuía colônias no norte da África, na Sicília, na Sardenha e na Córsega, apresentando-se como uma poderosa competidora dos romanos. Para estabelecer sua supremacia comercial e militar na região do Mediterrâneo, os romanos necessitavam derrotá-la. Depois dos combates violentos, desgastantes e com grandes perdas, os romanos conseguiram derrocar Cartago em 146 a.C. (GNOCATO, s.d.).

1.3.3 Causas políticas e religiosas da guerra

As causas políticas e religiosas da guerra se confundem, sobretudo, como consequência da acumulação das funções de governo político e espiritual de um governante. Ora rei, ora deus ou sacerdote, ora fundido numa dupla ou tripla função.

Daí, o que se pode verificar, também, é que morrer ou tirar a vida sob as ordens das autoridades políticas instituídas tem sido costume aceito desde tempos mais antigos até hoje em nome da religiosidade e do ritualismo. “Os homens partem para a guerra e são mortos entre orações, bênçãos e encantamentos” (BERGER, 1985, p. 57-8).

A esse respeito, Kawauche defende que preocupados por descobrir um responsável pelo estado de anomia em que vive a humanidade, vários críticos apontam o dedo acusador para a religião. No entanto, “o século XXI começou em guerra. Na chegada do terceiro milênio, as explosões em Nova York e Bagdá não eram de comemoração e nem os fogos de artifício”. Segundo Kawauche, muitos afirmam que a primeira guerra do século XXI era, portanto, uma guerra religiosa. Contudo, Kawauche admite a ideia de que seria uma guerra, mas reage à afirmação de uma guerra religiosa. Em sua ótica, a religião, sugere ser bem mais a circunstância do que a causa dos conflitos em questão. “O que está em jogo, na verdade, são os interesses ideológicos de sempre, sendo a religião apenas uma máscara legitimadora para os discursos daqueles que detêm o poder político” (KAWAUCHE, 2003).

Sobre a legitimação política nas decisões a respeito da guerra, Clausewitz é enfático ao dizer que “a guerra não é somente um ato político, mas um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas, uma realização destas por outros meios” (CLAUSEWITZ, 2010, p. 27).

Dessa forma, em todos os tempos, tanto a política quanto a religião tem se mostrado como componentes importantes da cultura de guerra e até mesmo se tornado inspiradoras das decisões pela guerra e, as relações de causa e efeito entre guerra, política e religião são numerosas, deixando claro que a religião pode causar ou impor a guerra por questões materiais e políticas. Por exemplo, se para os astecas o sol era um dos seus deuses e para que aquela “estrela deus” pudesse iluminar a terra, necessitava alimentar-se com corações humanos. Como os astecas poderiam providenciar tais corações se não fosse por meio de prisioneiros de uma guerra travada com este objetivo?

Não resta dúvida de que a guerra, entretanto, pode ter origem nas obrigações morais impostas aos povos pela crença, o que lhes confere na visão de cada nação uma causa justa.

1.4 CONSEQUÊNCIAS DA GUERRA

Naturalmente, a ótica a ser dada às consequências de uma guerra varia indelevelmente de acordo com o ponto de vista daquele que a observa e avalia. Se a

análise parte de um pacifista certamente as consequências apresentadas serão as mais lesivas e desastrosas possíveis; se de um ativista, possivelmente a positividade tomará um lugar de destaque em detrimento às consequências negativas; e, se de um avaliador seletivista, que acredita que algumas guerras são justificáveis, provavelmente haverá ganhos e perdas no resultado apresentado.

Os pacifistas defendem que “a guerra é um mal incalculável por causa das vidas que ela destrói, a miséria que ela ocasiona e a degradação que ela infalivelmente produz por todos os lados - nos vencidos e nos vencedores” (HODGE, 1999, p. 403).

Como consequência das guerras travadas ao longo da história da humanidade, não há nada que se possa equiparar às perdas humanas em nome dos diversos interesses causadores dos conflitos.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) publicou no ano de 2005, relatório que demonstra a relação percentual entre o número da população mundial e o número de pessoas mortas em guerra entre os séculos XVI e XX, como descrito a seguir:

Os custos dos conflitos em vidas humanas crescem constantemente:			
Período	Mortos em conflitos	População mundial	% população mundial
Séc. XVI	1.600,000	493.300.000	0,32 %
Séc. XVII	6.100,000	579.100.000	1,05 %
Séc. XVIII	7.000,000	757.400.000	0,92 %
Séc. XIX	19.400,000	1.172.900.000	1,65 %
Séc. XX	109.700,000	2.519.500.000	4,35 %

Nota: os valores da população mundial são estimativas referentes ao meio do século.

Fonte: Relatório do Desenvolvimento Humano do PNUD-ONU, 2005, pág. 175

Contudo, apesar da guerra matar e destruir, ela também transforma os sobreviventes, arruinando uns e favorecendo outros. E, embora seja difícil ou quase impossível encontrar consequências benéficas em uma guerra, dentre os resultados da II Guerra Mundial ocorrida na década de 1940 é possível ressaltar alguns

avanços, sobretudo, nas áreas científica e tecnológica, como descrevem Ricardo de Moura Faria (1993, p. 94) e Isabela Boscov (2005, p.136-137):

- A invenção do radar: Inventado em 1935, pelo físico escocês Robert Watson, o aparelho foi criado originalmente com a finalidade de detectar a aproximação dos aviões alemães muito antes de penetrarem no espaço aéreo da ilha britânica. Suas informações permitiam a defesa e o contra ataque aos aviões inimigos ao serem detectados em pleno voo. E, se por um lado o uso belicoso do aparelho foi estrategicamente útil para fins de guerra, o seu uso e aperfeiçoamento ao longo dos anos pós-guerra têm proporcionado a segurança imprescindível às aeronaves em todas as rotas mundiais.

- O aperfeiçoamento do helicóptero: Financiado pelo governo americano o inventor russo Igor Sikorsky foi o responsável pelo desenvolvimento da primeira aeronave com asas rotatórias, a qual recebeu a denominação de VS-300, que tinha como função participar de operações de reconhecimento e salvamento no fim da Segunda Guerra (1939-1945). Atualmente, atuam como meio de transporte rápido e confiável a fim de reduzir distâncias.

- A penicilina: Descoberta pelo bacteriologista escocês Alexander Fleming em 1928, a penicilina foi utilizada para o tratamento de muitos combatentes, no entanto só foi produzida em larga escala em 1940 para atender e curar a tropa americana. Atualmente a penicilina é amplamente utilizada pela medicina no combate às infecções bacterianas.

- A energia nuclear: Com fins bélicos de alta destruição, a energia nuclear foi criada pelos americanos no ano de 1942. Hiroshima e Nagasaki foram as primeiras vítimas dessa arma destruidora. Contudo, a energia nuclear atualmente é responsável pela geração de energia nos maiores países desenvolvidos do mundo.

- O computador: Idealizado e construído a partir de 1943, o Colossus foi o primeiro computador a ser utilizado na II Guerra. O inglês Alan Turing utilizou a máquina para decifrar códigos secretos dos nazistas. Atualmente, extremamente modernizado faz parte do dia a dia da humanidade.

- O avião a jato: Criado pelo físico Willy Messersmitt, o avião a jato ME 262, foi o primeiro avião a ter propulsão a jato e a ser utilizado em combate em 1944. A partir desse salto tecnológico, muitos outros empreendimentos ganharam impulso como a criação dos pequenos, médios e grandes aviões de passageiros com propulsão a jato, a criação de satélites e o lançamento de foguetes espaciais.

- O foguete: Apesar de ter sido inventado e utilizado pela primeira vez pelos alemães para bombardear a cidade de Londres nos anos de 1944 e 1945, este instrumento bélico inventado em 1944 pelo alemão Werner Von Braun, nos dias atuais é utilizado, também, em diversas funções benéficas à sociedade.

- Declaração Universal dos Direitos Humanos: Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Refletindo sobre os resultados da guerra, Ricardo Gondim publicou na revista *Eclésia On Line* (s.d.) uma reflexão a respeito dos benefícios da guerra. Na verdade, o autor descreve seu ponto de vista do porquê de tantos conflitos humanos:

Os benefícios da guerra

A guerra não é totalmente ruim. Ela contribui em algumas áreas. Depois da Segunda Guerra Mundial, por exemplo, viemos a ter a penicilina, a propulsão a jato e outros benefícios científicos. A guerra ajuda também em nossos conhecimentos de geografia. Agora sabemos onde ficam as cidades de Basra, Kirkuk e Umm Qasr. Esta recente guerra tem me ajudado muito porque me fez compreender algumas dimensões da vida que me passavam despercebidas.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que Albert Camus escreveu sobre a alienação humana e, indignado com a banalização da vida, mostrou-se tão niilista, e por que Sartre via o próximo como a causa de sua náusea. Agora entendo o suicídio de Ernest Hemingway. Ele identificou nas touradas espanholas o sinistro desejo humano de fazer da morte um espetáculo, de reduzir o adversário à humilhação máxima e de tornar o ritual de execução tão previsível que a platéia sintia o gosto da morte antes que ela chegue. Os três testemunharam as atrocidades da guerra de Franco, contemplaram as trincheiras transbordantes de sangue de uma guerra mundial. Perceberam que somos os lobos de nós mesmos.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que Pablo Picasso pintou a sua "Guernica". Aqueles corpos torcidos, desfigurados e feios não faziam tanto sentido para mim. Agora entendo por que faziam sentido para ele, que respirou o ar mórbido de sua Espanha ferida. Picasso contemplou o inferno com um olhar de artista e o retratou com uma dor humana.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que os jovens da década de 60 rejeitaram os valores ocidentais. Agora sei por que os filhos da primeira metade do século 20 não toleravam o cristianismo dos seus pais, aquele cristianismo que não conseguia se concretizar em doçura e se contentava com rituais vazios. Era a fé com uma visão colonialista e hipócrita. Eles lembravam que duas bombas atômicas haviam dizimado centenas de milhares de civis. Perceberam que o discurso miúdo de amor e compaixão não se viabilizava no macro. Esse mundo não lhes servia. Desejavam paz e amor.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que é preciso manter uma atitude crítica quanto à imprensa e saber discernir a manipulação da máquina de propaganda. Agora entendo como o povo alemão foi seduzido e chegou a acreditar que os judeus eram vermes que precisavam ser riscados da humanidade. Entendo por que a grande maioria dos cristãos alemães se encantou com a eficiência administrativa, econômica e militar do nazismo e se calou quando deveria exercer o seu mandato profético.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que Jimmy Carter governou com tanta dificuldade em Washington. Agora entendo por que ele só floresceu em sua humanidade quando se tornou ex-presidente. A máquina e os interesses militaristas são desumanos demais para quem deseja viver o espírito da bem-aventurança: “Felizes as pessoas que trabalham pela paz, pois Deus as tratará como seus filhos” (Mt 5.9, NTLH).

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que Francis Schaeffer propunha que a igreja deveria ser co-beligerante e fazer parcerias com outros segmentos que defendessem pontualmente os valores do reino de Deus. Agora compreendo que é possível concordar até mesmo com Paulo Coelho, quando ironicamente agradece ao presidente George W. Bush pelo que faz pela humanidade: “Agora que os tambores da guerra parecem soar de maneira irreversível, quero fazer minhas as palavras de um antigo rei europeu para um invasor: ‘Que sua manhã seja linda, que o sol brilhe nas armaduras de seus soldados, porque durante a tarde eu o derrotarei’. Obrigado por permitir a todos nós, um exército de anônimos que passeiam pelas ruas tentando parar um processo já em marcha, tomarmos conhecimento do que é a sensação de impotência, aprendermos a lidar com ela e a transformá-la. Portanto, aproveite sua manhã e o que ela ainda pode trazer de glória. Obrigado porque não nos escutastes e não nos levaste a sério. Pois saiba que nós o escutamos e não esqueceremos suas palavras. Obrigado, grande líder George W. Bush.”*

*<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u52622.shtml> (ipsis litteris.)

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que John Stott propunha que a igreja fosse uma contracultura. Não podemos legitimar processos políticos contaminados pelo pecado. A igreja não pode se posicionar ao lado da espada, e sim da enxada; não justifica termos tanques, e sim arados.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que as pedras clamam quando o povo de Deus se cala. Agora entendo o peso dos argumentos de Maurício Pessoa no Estado de Minas em 24 de março de 2003: “Particularmente, não compreendo por que é mais glorioso bombardear de projéteis uma cidade assediada do que assassinar alguém a machadadas. A guerra é aquele monstro que se sustenta do sangue, das vidas, e quanto mais come e consome, tanto menos se farta. É aquela tempestade terrestre, que leva os campos, as casas, as cidades, as crianças e os velhos à destruição sem piedade. É a guerra aquela calamidade composta por todas as calamidades. A guerra não é um instinto, mas um invento. Os animais não a conhecem e é pura instituição humana como a ciência ou a administração. Diante dela o pacifismo está perdido e se transforma em pura beatice. Tal como os assassinos, as guerras invariavelmente não passam de ataques de loucura. Mas, afinal, o que é a guerra? A guerra consiste em fazer o impossível para que imensos pedaços de ferro penetrem na carne viva em nome da honra e glória.”

Depois de tantas mortes eu compreendo...

A grandeza de Mahatma Ghandi, que pregava a não-violência mesmo quando o Império Britânico tripudiava a miséria indiana; a nobreza de Martin Luther King Junior, que não se deixou azedar pelo sistema e pela cultura que baniam os negros do convívio e da riqueza americana; a envergadura de Nelson Mandela, que não insuflou ódios e sim a reconciliação em seu país adoecido por tantos anos de preconceito racial. Agora entendo por que a Bíblia afirma que “são formosos os pés daqueles que anunciam a paz” (Rm 10.15, adaptado).

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que a fábula do lobo e do cordeiro nunca se desatualizou. Quando o lobo determina matar o cordeiro, esgotam-se os argumentos. Agora entendo por que Jesus é descrito como o Cordeiro de Deus. O Príncipe da Paz não pactua com a lógica dos lobos. Quando os seus discípulos sugeriram que fizesse cair fogo do céu sobre os samaritanos, ele os repreendeu, pois aquele espírito não vinha de Deus.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que as mil razões para um povo atacar outro ainda são insuficientes para justificar o pânico de um menino que não consegue dormir com o barulho avassalador de bombas. Agora entendo que a promessa de uma paz futura não justifica a morte daquele idoso que não conseguiu arrastar os pés para fugir do calor do míssil que explodiu a cem metros de sua casa.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que Deus se arrependeu de haver prometido a destruição de Nínive. Ele ama as pessoas, e naquela cidade havia 120 mil homens que não sabiam discernir a mão esquerda da mão direita. Agora entendo com mais profundidade por que Ele deu o seu Filho com a missão de salvar, e não de condenar.

Depois de tantas mortes eu compreendo...

Por que devemos orar pela paz.

Ao concluir este capítulo sobre a guerra, ressalta-se que a pesquisa tratou inicialmente da guerra na história da humanidade e a partir daí verificou-se que na esfera das definições, conceitos, causas e consequências das guerras, pouco ou quase nada mudou entre as guerras dos tempos antigos e as guerras contemporâneas; a não ser, que no decorrer dos longos anos de conflitos, as mudanças significativas aconteceram no tipo de armas empregadas para combater os adversários, ou seja, passou-se das bigas⁵ arcaicas a modernos e poderosos carros de combate; de homens armados e equipados com lanças e pesadas armaduras para mísseis de longo alcance, equipamentos eletrônicos de longo alcance e ogivas nucleares.

Todavia, o que em nada mudou foram as decisões de governantes ou grupos de pessoas, que em nome de ideais aparentemente aceitáveis, submetem seus patriotas soldados a lutarem por motivos políticos, econômicos, expansionistas e religiosos. Principalmente este último, sem excluir os demais, mormente amparado pela legitimação de suas crenças.

Por fim, tomo emprestado o dizer de Waltz (2004, p. 3): “no final de uma guerra não existem vencedores, mas apenas graus diferenciados de perdedores”.

⁵ Bigas: carros de guerra de duas rodas e tracionados por dois cavalos.

CAPÍTULO 2 - A RELIGIÃO E A GUERRA

Ainda que indiretamente, as crenças e as práticas religiosas por meio dos seus respectivos mitos, símbolos e ritos, todos revestidos de um sentido sagrado, são instrumentos que propiciam nos momentos mais distintos uma interlocução entre o sagrado e o profano, embora “opostos entre si” (ELIADE, 1992, p. 14).

Nesta correlação entre a religião e a guerra não é diferente. Especialmente quando se considera que a guerra faz parte da construção do mundo, às vezes ou quase sempre de forma destrutiva, e que “a religião ocupa lugar destacado nesse empreendimento”, defende Peter Berger em *O Dossel Sagrado* (1985, p. 15).

Entretanto, diante do caos promovido pela guerra, surge a premente necessidade do homem buscar sua estabilidade física, emocional e espiritual. Sobre isto, ressalta Berger (Ibidem, p. 18) que “a existência humana é um contínuo ‘pôr-se em equilíbrio’ do homem com seu corpo, do homem com o seu mundo”.

Pelo que, não obstante a instabilidade natural do ambiente conturbado da guerra, o homem por meio da religião “estabelece um cosmos sagrado”. E, assim, “o homem enfrenta o sagrado como uma realidade imensamente poderosa distinta dele. Essa realidade a ele se dirige, no entanto, e coloca a sua vida numa ordem, dotada de significado” (BERGER, 1985, p. 38-9).

Como resultado, “o cosmos sagrado, que transcende e inclui o homem na sua ordenação da realidade, fornece o supremo escudo ao homem contra o terror da anomia” (Idem, p. 40), ou seja, contra o possível estado de perda de objetivos e de identidade provocada pelas intensas transformações ocorrentes no ambiente hostil da guerra.

Da mesma forma, Allport (1970, p. 43), defende que a religião é indispensável ao homem. Ele ressalta que “cada indivíduo constitui uma espécie de sistema estrutural que se regula e se sustenta a si mesmo”. E para atingir e aperfeiçoar essa unicidade, o homem se socorre na religião. Allport (1970, p. 13) diz também que:

De fato, é pela virtude de suas vidas religiosas sobre a vida - expandindo enquanto a experiência expande - que são capazes de construir e manter um maduro e bem integrado edifício da personalidade. As conclusões e os sentimentos alcançados são tão diversificados e únicos como o é a personalidade ela mesma.

Constata-se então que é nesse contínuo e ininterrupto modificar-se que o homem busca uma maneira mais segura e tranquila de viver, e isso o auxilia a

suplantar os problemas e as ansiedades que a vida em muitas ocasiões lhe impõe. Razão pela qual Allport (1970, p. 128) defende que homem vê na religião a solução: “A religião fortalece o indivíduo contra os ataques da ansiedade, da dúvida e do desespero; prove igualmente a intenção prematura que o capacita, em cada estágio de seu desenvolvimento, a relacionar-se inteligivelmente à totalidade do Ser”.

A partir desses pressupostos, há de se compreender que o suporte religioso por meio do contato direto com o sagrado ou através de seus representantes, é de fundamental importância a fim de manter-se vivo o sentido da vida daqueles que integram ações de guerra, mormente em momentos difíceis.

"Em tempos difíceis, as pessoas encontram ajuda em seus semelhantes, na literatura religiosa, em imagens de um Deus de amor, que oferece suporte e está sempre presente para apoiar" (PARGAMENT, 1997, p.209).

Assim, a religião especialmente em meio ao caos da guerra “serve para manter a realidade daquele mundo socialmente construído no qual os homens existem nas suas vidas cotidianas”. Além disso, “seu poder legitimante tem, contudo, outra importante dimensão – a integração em um *nomos* compreensivo precisamente daquelas situações marginais em que a realidade da vida cotidiana é posta em dúvida” (BERGER, 1985, p. 55).

Por outro lado, há situações que demonstram que a religião é utilizada apenas como pretexto para a guerra, para a justificação da morte dos seus executantes ou inimigos e como um instrumento nas mãos de quem as decide para fins de obtenção de interesses injustos.

Nesse prisma, por exemplo, Maquiavel (2004, p.85), defende que “o príncipe deve parecer aos olhos e aos ouvidos ser todo fé, piedade e clemência e sê-lo de fato com a disposição de não ser quando necessário”. A visão de Maquiavel é de que as causas pelas quais os que governam devem estar preparados a fingir é a manutenção do poder. Se necessário, falar de paz e de religião e ser inimigo de ambas.

No mesmo sentido, para Calvino (2000, p. 200), o relato bíblico em que Nabucodonosor – rei da Babilônia resolve lançar os três jovens judeus Sadraque, Mesaque e Abede-Nego numa fornalha de fogo superaquecida por se negaram a prostrar-se e a adorar a grande estátua pessoal feita pelo próprio Nabucodonosor (Dn 3,1-21), mostra que “os reis fingem piedade porque seus olhos estão voltados para sua própria grandeza, pondo-se a si próprios no lugar de seus deuses”, e que,

a pena de morte imposta em nome dos deuses babilônicos era na verdade em nome do próprio rei, pois, estátua era a imagem do deus que por sua vez era a imagem do rei.

Calvino se aprofunda ainda mais ao dizer que os reis declaram uma crença “para manter o povo sob seu controle e assim estabelecer sua tirania; não porque algum sentimento de piedade haja entrado, de maneira furtiva em sua mente”. Mas, o que realmente ambicionam, ao dissimularem algum “interesse pela santidade”, é que “tudo quanto se ordena por sua boca seja acatado por todos” (CALVINO, 2000, p. 200-1).

De onde se conclui que, conscientes do poder persuasivo que a religião exerce sobre o incauto crente, muitos governantes do passado e do presente declaram guerras em nome da religião e de seus deuses, em busca, no entanto, de interesses meramente políticos e econômicos.

2.1 A GUERRA NAS PÁGINAS BÍBLICAS

Em virtude do posicionamento cronológico dos textos e por servir de base aos eventos subsequentes, a pesquisa sobre as guerras nas páginas da Bíblia se dará, inicialmente, a partir dos eventos de guerra no período do Antigo Testamento e tomará por base aquelas nas quais, primordialmente, o povo hebreu esteve envolvido, povo este, que também era denominado de judeus e israelitas.

Utilizar-se-á a Bíblia Sagrada (ALMEIDA, 1996) como fonte principal de consulta da tradição oral, das leis, dos princípios morais, dos episódios políticos e religiosos da cultura judaico-cristã. Ou seja, o conjunto de livros sagrados dos judeus e cristãos. Dividida em Antigo Testamento (AT) e Novo Testamento (NT), os quais são formados por 72 livros na versão católica e por 66 livros na versão protestante ou evangélica.

Outro aspecto importante a ser salientado é que, embora se trate de um livro religioso, do primeiro ao último livro da Bíblia, Gênesis a Apocalipse, as descrições sobre como os homens matam e são mortos não são omitidas. Por exemplo, uma das primeiras expressões de rivalidade, entre os homens, foi o homicídio praticado por Caim contra o seu irmão Abel registrado em Gn 4,8-16.

E, muito embora diversas citações bíblicas encontrem-se permeadas mais do sentido espiritual do que do físico, o efeito de tais citações sobre o povo judaico no Antigo Testamento e extensivamente sobre os cristãos no Novo Testamento é de predisposição às lutas e às batalhas em nome de um Deus que os impulsiona a combater e vencer, seja física ou espiritualmente.

Tal afirmação pode ser constatada na primeira profecia messiânica onde há menção de uma contínua hostilidade entre o bem e o mal: “Porei inimizade entre ti e a mulher, entre a tua descendência e o seu descendente. Este te ferirá a cabeça, e tu lhe ferirás o calcanhar” (Gn 3,15) e, como coroação dessa batalha, embora, também, numa linguagem figurada e, certamente, com sentido estritamente espiritual, o livro das revelações apocalípticas registra a profecia do desfecho a ser atingido pelos legítimos representantes daquela guerra anunciada no livro das gênesis (CHAMPLIN, 1997, p. 986):

Vi o céu aberto, e eis um cavalo branco. O seu cavaleiro se chama Fiel e Verdadeiro e julga e peleja com justiça. Os seus olhos são chama de fogo; na sua cabeça, há muitos diademas; tem um nome escrito que ninguém conhece, senão ele mesmo. Está vestido com um manto tinto de sangue, e o seu nome se chama o Verbo de Deus; e seguiam-no os exércitos que há no céu, montando cavalos brancos, com vestiduras de linho finíssimo, branco e puro. Sai da sua boca uma espada afiada, para com ela ferir as nações; e ele mesmo as regerá com cetro de ferro e, pessoalmente, pisa o lagar do vinho do furor da ira do Deus Todo-Poderoso. Tem no seu manto e na sua coxa um nome inscrito: REI DOS REIS E SENHOR DOS SENHORES. Então, vi um anjo posto em pé no sol, e clamou com grande voz, falando a todas as aves que voam pelo meio do céu: Vinde, reuni-vos para a grande ceia de Deus, para que comais carnes de reis, carnes de comandantes, carnes de poderosos, carnes de cavalos e seus cavaleiros, carnes de todos, quer livres, quer escravos, tanto pequenos como grandes. E vi a besta e os reis da terra, com os seus exércitos, congregados para pelejarem contra aquele que estava montado no cavalo e contra o seu exército. Mas a besta foi aprisionada, e com ela o falso profeta que, com os sinais feitos diante dela, seduziu aqueles que receberam a marca da besta e eram os adoradores da sua imagem. Os dois foram lançados vivos dentro do lago de fogo que arde com enxofre. Os restantes foram mortos com a espada que saía da boca daquele que estava montado no cavalo. E todas as aves se fartaram das suas carnes (Ap 19,11-21).

Todavia, além do sentido de guerra espiritual permanentemente presente em quase a totalidade dos eventos bíblicos, especialmente nas páginas do Antigo Testamento são encontrados registros que evidenciam a cultura da guerra na sociedade hebraica, todas elas por motivações contrárias ou favoráveis às ações sagradas. Prova disso, são alguns nomes que designam Yahweh – o Deus dos hebreus, como uma divindade ligada à guerra: Homem de Guerra (Êx 15,3; Is 42,13), Senhor dos Exércitos (Êx 12,41; I Sm 17,45).

Por isso, as guerras de Israel eram guerras de Deus: Ele as decidia, Ele marchava à frente dos exércitos, a Ele eram oferecidos sacrifícios antes de iniciar a campanha. Deus estava presente em combate por meio da Arca da Aliança a exemplo da batalha contra Jericó (Js 6,1-21) e os combatentes contavam com a especial proximidade de Deus. A tônica religiosa também se revelava mesmo quando a guerra acabava em derrota, sendo então interpretada como castigo de Deus por algum pecado, como no caso em que Acã desobedeceu as ordens de Deus transmitidas por Josué por ocasião da batalha contra a cidade de Ai (Js 7,11-13).

“Cada departamento da existência de Israel, incluindo sua arte de guerra, estava ligado com o seu Deus” (DOUGLAS, 1983, p. 686).

Assim, a Palestina carrega uma história de guerras e ambições e é nela que se desenvolve a maior parte da história dos hebreus. O território equivale geograficamente aos atuais Estados de Israel e Jordânia e aos territórios palestinos. Sua localização privilegiada na área de circulação das nações vizinhas sempre fez do território palestino uma área de cobiça externa, fazendo com que os hebreus tivessem que lutar constantemente para garantir e proteger a terra.

Por isso, a Palestina foi arena de contendas entre os hebreus e os cananeus, egípcios, macedônios, amorreus, filisteus, romanos, desde os dias mais remotos da antiguidade e estende-se até os dias atuais, como se pode constatar por meio das citações a seguir:

Osório Lopes (1942, p. 20), faz o seguinte registro a respeito dos conflitos enfrentados pelos judeus no período da antiguidade:

Desde os primeiros anos em que os judeus se estabeleceram em Canaã, eles não foram bem recebidos pelas comunidades vizinhas; todos manifestaram-se contra eles. Eram os medianitas e endomitas, ao sul; moabitas e amonitas, ao leste; filisteus, a oeste.

Donaldson Garschagen (1989, p. 422-3), discorre a respeito da severa perseguição impetrada pelos cristãos sobre os judeus no decorrer da Idade Média:

Na Idade Média, essa segregação era forçada ou voluntária e, por consequência das restrições ou perseguições da Igreja Católica, formaram-se guetos por toda a Europa: em Veneza surgiu a palavra *gueto* para denominar o bairro judeu; na França o termo corrente era *carrière*; na Alemanha a denominação preferida foi *Judengasse*. Os guetos existiam também na Polônia e na Rússia. Em Portugal e na Espanha, a partir do século XVI, a vida do judeu no gueto era obrigatória.

Ainda no meio do século XX, por volta do ano de 1937, os conflitos permaneciam com todo vigor e em virtude da situação conflituosa entre árabes e judeus, o Governo Britânico abordou a possibilidade de reorganizar a Palestina em dois Estados: um judeu e outro árabe. Todavia, os árabes não concordaram com a proposta. Sobre este período Osório Lopes (1942, p. 73-4), faz o seguinte comentário:

Uma comissão nomeada pelo governo inglês para estudar o impasse apresentou, em julho de 1937, um amplo relatório, à vista do qual se reconhecesse 'que há um conflito irreconciliável entre as aspirações dos árabes e judeus na Palestina e de que essas aspirações não podem ser satisfeitas sob os termos do atual mandato'.

Em consequência, a Comissão alvitra um Estado Árabe, um Estado Judeu e um território, sob o mandato da Inglaterra, compreendendo Jerusalém, Belém e Nazaré. Os árabes levam o seu protesto até `a Liga das Nações, as guerrilhas continuam, os atentados se sucedem e já não resta a menor dúvida de que a solução vai ser procrastinada por mais alguns anos, na expectativa de um ambiente que possibilite novas tentativas de acordo”.

Sob o título “Israel foi criado três anos após o fim da Segunda Guerra”, no artigo publicado na Folha *On Line*, de 25 Jul 2006, verifica-se o seguinte resumo relativo ao território palestino no período compreendido entre o fim da II Guerra Mundial e os dias atuais:

Após a Segunda Guerra Mundial, o Reino Unido expressou sua intenção de retirar seu mandato sobre os territórios palestinos. A Assembleia Geral da ONU propôs a divisão dos territórios em dois Estados, um Estado árabe e um Estado judeu, com Jerusalém sob administração da ONU.

Grande parte dos judeus em territórios palestinos aprovaram a proposta, enquanto a maioria dos árabes a rejeitou. Violência entre árabes e judeus emergiu quase imediatamente.

Durante o período final do mandato britânico, os judeus planejavam declarar um Estado separado, enquanto os árabes estavam determinados a impedir a medida.

Em 14 de maio de 1948, as últimas tropas britânicas se retiraram dos territórios palestinos e os judeus declararam a criação do Estado de Israel, de acordo com o plano de 1947 da ONU.

Até hoje, os palestinos e judeus lutam entre si pela conquista da região palestina a fim de manter o domínio sobre ela, numa pendenga que nunca se resolveu.

Como as regiões conquistadas sempre geraram alguma forma de vantagem para seus dominadores, com os hebreus não foi diferente. Motivados pela cultura de guerra regional e por interesses religiosos, comerciais, econômicos, estratégicos ou mesmo de segurança territorial, sob as ordens de Yahweh os hebreus a partir da travessia rio Jordão entraram e tomaram posse do território.

Em relação à economia, as batalhas eram significantes, pois produziam muitos benefícios, frutos dos despojos tomados dos inimigos derrotados. Estes saques eram denominados de butins, os quais deveriam ocorrer em cumprimento à lei das guerras de Dt 20,14 que previa o seguinte: “tudo o que houver na cidade, todo o seu despojo, tomarás para ti; e comerás o despojo dos teus inimigos, que te deu o Senhor teu Deus”.

Apesar de ocorrer milhares de anos depois, semelhantemente na batalha de Azincourt ocorrida em 25 de outubro de 1415 no norte da França, Keegan (2000, p. 109-10), descreve que os despojos eram um dos agentes motivadores dos combatentes naquela campanha militar medieval, pois tais despojos se convertiam após a vitória em resgates e saques sobre os adversários como fator de enriquecimento pessoal.

Vale ressaltar aqui, no entanto, que em algumas ocasiões das guerras dos hebreus, a fim de evitar contaminações espirituais, o próprio Yahweh determinava que nada fosse aproveitado dos despojos dos derrotados como se vê, dentre outras, em duas ocasiões: na batalha contra a cidade de Ai - “Mas os israelitas foram infiéis com relação às coisas consagradas. Acã, filho de Carmi, filho de Zinri, filho de Zerá, da tribo de Judá, apossou-se de algumas delas. E a ira do Senhor acendeu-se contra Israel” (Js 7,1); e contra os amalequitas (I Sm 15, 2-3; 7-11):

2Assim diz o Senhor dos Exércitos: Castigarei Amaleque pelo que fez a Israel: ter-se oposto a Israel no caminho, quando este subia do Egito. 3Vai, pois, agora, e fere a Amaleque, e destrói totalmente a tudo o que tiver, e nada lhe poupes; porém matarás homem e mulher, meninos e crianças de peito, bois e ovelhas, camelos e jumentos. 7Então, feriu Saul os amalequitas, desde Havilá até chegar a Sur, que está defronte do Egito. 8Tomou vivo a Agague, rei dos amalequitas; porém a todo o povo destruiu a fio de espada. 9E Saul e o povo pouparam Agague, e o melhor das ovelhas e dos bois, e os animais gordos, e os cordeiros, e o melhor que havia e não os quiseram destruir totalmente; porém toda coisa vil e desprezível destruíram. 10Então, veio a palavra do Senhor a Samuel, dizendo: 11Arrependo-me de haver constituído Saul rei, porquanto deixou de me seguir e não executou as minhas palavras. Então, Samuel se contristou e toda a noite clamou ao Senhor.

Ao comentar I Sm 15,3, Russell N. Champlin (2001, p. 1175), ressalta que:

A guerra santa requeria a destruição total de toda vida humana, homens, mulheres e crianças, e até dos animais. Também não permitia que se ficassem com despojos. Era um holocausto, o que significa que a matança completa era oferecida a Yahweh como oferenda. Os inimigos de Yahweh tornavam-se sacrifícios (holocausto) diante Dele. Não haveria prisioneiros de guerra nem escravos. Fora da Palestina, povos podiam se sujeitos a tributos ou escravizados, mas dentro da Palestina havia guerra santa. [...]. Esse tipo de guerra era visto como um serviço religioso. O seu propósito era dar a Palestina a Israel, sem nenhuma interferência. Nem mesmo

casamentos mistos eram permitidos. Desses povos não podia haver remanescentes. Israel não tentava converter esses povos ao yahwismo. Antes eles tinham de ser obliterados.

No âmbito das relações políticas, a guerra era um mecanismo eficaz que permitia aos hebreus a posse da terra e a formação de uma nação.

De suma importância para a pesquisa, é constatar-se que a nação hebraica deve sua origem especialmente à fé, uma vez que a relação com o sagrado e a crença de que Yahweh dirigia a sua história foram os fatores geradores do estímulo e da certeza de vitórias nas batalhas do povo hebreu.

Razão pela qual, por meio de reis, profetas e sacerdotes, Yahweh se fazia presente nos diversos episódios de guerra relatados nas páginas do Antigo Testamento, com o intuito de atingir Seus intentos. Tais representantes ou mediadores ora transmitiam as ordens divinas, ora intercediam pelos exércitos diante do sagrado ou agradeciam pelas vitórias alcançadas sob as bênçãos emanadas da divindade.

Em Gênesis 14,1-24, por exemplo, encontram-se os registros da guerra em que os reis de Sodoma, de Gomorra, de Admá, de Zeboim e de Bela (esta é Zoar) saíram, se ordenaram e levantaram batalha no vale de Sidim contra Quedorlaomer, rei de Elão, contra Tidal, rei de Goim, contra Anrafel, rei de Sinar, contra Arioque, rei de Elasar: quatro reis contra cinco. Aqueles tomaram todos os bens de Sodoma e de Gomorra e todo o seu mantimento e se foram. Diz o texto bíblico, que apossaram-se também de Ló, sobrinho de Abrão, morador de Sodoma, e dos seus bens e partiram.

Em virtude do cativo de Ló e da tomada dos seus bens, seu tio Abrão, a fim de libertá-lo e de rever seus bens, empreendeu guerra contra os invasores e, ao alcançar a vitória, fora assistido por Melquisedeque, que além de Rei de Salém desempenhava o papel de sacerdote do Deus dos judeus. Na ocasião Abrão foi abençoado por Deus por intermédio do sacerdote, conforme se pode ver no livro de Gênesis:

18 Melquisedeque, rei de Salém, trouxe pão e vinho; era sacerdote do Deus Altíssimo; 19 abençoou ele a Abrão e disse: Bendito seja Abrão pelo Deus Altíssimo, que possui os céus e a terra; 20 e bendito seja o Deus Altíssimo, que entregou os teus adversários nas tuas mãos. E de tudo lhe deu Abrão o dízimo. (Gn 14,18-20).

Outro exemplo marcante da presença e apoio de Yahweh nos eventos de guerra do povo de Israel, se apresenta em I Sm 23,1-14 quando Davi sob a orientação do Deus dos hebreus livra a cidade de Queila das mãos dos filisteus:

Foi dito a Davi: Eis que os filisteus pelejam contra Queila e saqueiam as eiras. Consultou Davi ao SENHOR, dizendo: Irei eu e ferirei estes filisteus? Respondeu o SENHOR a Davi: Vai, e ferirás os filisteus, e livrarás Queila. Porém os homens de Davi lhe disseram: Temos medo aqui em Judá, quanto mais indo a Queila contra as tropas dos filisteus. Então, Davi tornou a consultar o SENHOR, e o SENHOR lhe respondeu e disse: Dispõe-te, desce a Queila, porque te dou os filisteus nas tuas mãos. Partiu Davi com seus homens a Queila, e pelejou contra os filisteus, e levou todo o gado, e fez grande morticínio entre eles; assim, Davi salvou os moradores de Queila. Sucedeu que, quando Abiatar, filho de Aimeleque, fugiu para Davi, a Queila, desceu com a estola sacerdotal na mão. Foi anunciado a Saul que Davi tinha ido a Queila. Disse Saul: Deus o entregou nas minhas mãos; está encerrado, pois entrou numa cidade de portas e ferrolhos. Então, Saul mandou chamar todo o povo à peleja, para que descessem a Queila e cercassem Davi e os seus homens. Sabedor, porém, Davi de que Saul maquinava o mal contra ele, disse a Abiatar, sacerdote: Traze aqui a estola sacerdotal. Orou Davi: Ó SENHOR, Deus de Israel, teu servo ouviu que Saul, de fato, procura vir a Queila, para destruir a cidade por causa de mim. Entregar-me-ão os homens de Queila nas mãos dele? Descerá Saul, como o teu servo ouviu? Ah! SENHOR, Deus de Israel, faze-o saber ao teu servo. E disse o SENHOR: Descerá. Perguntou-lhe Davi: Entregar-me-ão os homens de Queila, a mim e aos meus servos, nas mãos de Saul? Respondeu o SENHOR: Entregarão. Então, se dispôs Davi com os seus homens, uns seiscentos, saíram de Queila e se foram sem rumo certo. Sendo anunciado a Saul que Davi fugira de Queila, cessou de persegui-lo. Permaneceu Davi no deserto, nos lugares seguros, e ficou na região montanhosa no deserto de Zife. Saul buscava-o todos os dias, porém Deus não o entregou nas suas mãos.

A compreensão da presença e participação tanto de Yahweh quanto dos seus sacerdotes nos campos de batalha é facilitada se analisada à luz da característica da maioria das guerras empreendidas pelo povo hebreu, as quais, segundo Thompson (1991, p. 209), “não eram consideradas guerras comuns, mas guerras que por suas peculiaridades eram denominadas de Guerras Santas ou guerras do Senhor”.

Reuven Firestone (S.l.: s.d.) conceitua guerra santa da seguinte maneira:

"Guerra Santa" é um conceito ocidental referindo-se a guerra que é travada para a religião, contra adeptos de outras religiões, muitas vezes, a fim de promover a religião por meio da conversão, e, sem qualquer limitação geográfica específica. Este conceito não ocorre na Bíblia hebraica, cujas guerras não são lutas para a religião ou a fim de promovê-la, mas, sim, a fim de preservar a religião e um povo religioso único em relação a uma geografia específica e limitada. O conceito ocidental também pressupõe, desde o início que não existe tal coisa como uma "guerra santa" em oposição à "guerra profana", mas tal dicotomia não é sempre possível desde que as guerras podem ser travadas por questões materiais (econômicas) razões podem ser expressas em termos sagrados. Em algumas sociedades tradicionais, onde cada dimensão da vida é vivida na esfera do sagrado, as guerras para ganhar território ou riqueza material adequado pode ser considerado "santo". Este é certamente o caso de muitas representações da guerra na Bíblia hebraica, enquanto em outros, as guerras são descritas como ocorrendo fora da definição mais ampla de "guerra santa" (Números 14,39-45 / Dt 1,41-44). Todas as guerras retratadas na Bíblia hebraica como guerras nacionais, quer por israelitas, moabitas, fenícios ou egípcios poderiam ser consideradas "guerras santas",

porque são combatidos por, para e com os deuses nacionais destas nações. Para os fins deste artigo, a guerra santa bíblica é definida como a guerra travada em nome do povo de Israel quer por ou sob a autoridade do Deus de Israel. Um exemplo das guerras pela divindade em si é a destruição do exército egípcio no Mar Vermelho (Êx 14). A maioria das guerras retratadas para a conquista e povoamento da terra de Israel e para a sua defesa são travadas no comando ou pela autoridade do Deus de Israel.

No entanto, Thompson (1991, p. 209) comenta que nem todo lançar de mãos às armas constituía uma Guerra Santa e que estas se distinguiam por características bem evidentes, tais como a consulta prévia a Yahweh, a consagração dos combatentes antes das campanhas de guerra e a purificação plena do ambiente e dos integrantes do arraial a fim de eliminar tudo que viesse a desagradar a Yahweh. Características que são encontradas nos seguintes registros de guerras do Antigo Testamento:

- a consulta prévia a Yahweh:

Em I Sm 30,7-8, sob a assistência do sacerdote Abiatar, Davi persegue os amalequitas que haviam saqueado a Ziglague e liberta todos os cativos e retoma tudo que fora saqueado:

7. Disse Davi a Abiatar, o sacerdote, filho de Aimeleque: Traze-me aqui a estola sacerdotal. E Abiatar a trouxe a Davi.
8. Então, consultou Davi ao SENHOR, dizendo: Perseguirei eu o bando? Alcançá-lo-ei? Respondeu-lhe o SENHOR: Persegue-o, porque, de fato, o alcançarás e tudo libertarás.

A mesma situação se repete em II Sm 5,19.22.23.25, quando Davi em outra guerra na qual se encontra envolvido, após resposta de Deus, derrota os filisteus:

19. Davi consultou ao SENHOR, dizendo: Subirei contra os filisteus? Entregar-mos-ás nas mãos? Respondeu-lhe o SENHOR: Sobe, porque, certamente, entregarei os filisteus nas tuas mãos.
22. Os filisteus tornaram a subir e se estenderam pelo vale dos Refains.
23. Davi consultou ao SENHOR, e este lhe respondeu: Não subirás; rodeia por detrás deles e ataca-os por defronte das amoreiras.
25. Fez Davi como o SENHOR lhe ordenara; e feriu os filisteus desde Geba até chegar a Gezer.

- a consagração dos combatentes antes das campanhas de guerra:

Em I Sm 21,4 e 5 Davi procura o sacerdote Aimeleque ao preparar-se para se defender de Saul que pretendia matá-lo:

4. Respondendo o sacerdote a Davi, disse-lhe: Não tenho pão comum à mão; há, porém, pão sagrado, se ao menos os teus homens se abstiveram das mulheres.
5. Respondeu Davi ao sacerdote e lhe disse: Sim, como sempre, quando saio à campanha, foram-nos vedadas as mulheres, e os corpos dos homens não estão imundos. Se tal se dá em viagem comum, quanto mais serão puros hoje!

Verifica-se, contudo, que o envolvimento da função sacerdotal era tão marcante e influente nas ações de guerra, que em consequência à orientação do sacerdote Aimeleque a Davi, o rei Saul mandou matar o sacerdote juntamente com toda a sua família, conforme descreve o texto de I Sm 22,13.15.16:

13. Então, Ihe disse Saul: Por que conspirastes contra mim, tu e o filho de Jessé? Pois Ihe deste pão e espada e consultaste a favor dele a Deus, para que se levantasse contra mim e me armasse ciladas, como hoje se vê.

15. Acaso, é de hoje que consulto a Deus em seu favor? Não! Jamais impute o rei coisa nenhuma a seu servo, nem a toda a casa de meu pai, pois o teu servo de nada soube de tudo isso, nem muito nem pouco.

16. Respondeu o rei: Aimeleque, morrerás, tu e toda a casa de teu pai.

- Purificação plena do ambiente e dos integrantes do arraial:

Um texto bastante evidente nessa purificação e separação das coisas contaminadas do meio do arraial judaico é o utilizado por Josué 3,5 por ocasião da preparação para a entrada na Terra Prometida para os possíveis confrontos que os envolveriam, que diz: “santificai-vos, porque amanhã o Senhor fará maravilhas no meio de vós”. Onde, o termo santificação que no hebraico *qadash* e no grego *hagios* significa: santidade, santificação, ser consagrado, santo, santificado, separado. A palavra é usada para distinguir entre o santo e o profano, o especial do vulgar.

Da mesma forma, em busca da purificação em Dt 23,9-14, Deus determina ao povo por meio de Moisés, que separasse do seu meio toda e qualquer coisa que o ofendesse:

Quando sair o exército contra os teus inimigos, então, te guardarás de toda coisa má. Se houver entre vós alguém que, por motivo de poluição noturna, não esteja limpo, sairá do acampamento; não permanecerá nele. Porém, em declinando a tarde, lavar-se-á em água; e, posto o sol, entrará para o meio do acampamento. Também haverá um lugar fora do acampamento, para onde irás. Dentre as tuas armas terás um porrete; e, quando te abaixares fora, cavarás com ele e, volvendo-te, cobrirás o que defecaste. Porquanto o SENHOR, teu Deus, anda no meio do teu acampamento para te livrar e para entregar-te os teus inimigos; portanto, o teu acampamento será santo, para que ele não veja em ti coisa indecente e se aparte de ti.

Além das características da Guerra Santa acima descrita, Thompson (1991, p. 209-10) ressalta também que muitas outras faziam parte do rol constitutivo daquele tipo de batalha, como exemplo que o próprio Yahweh “em tempo de guerra, habitava no acampamento (Dt 23,14); que Yahweh investia seus líderes de guerra de poderes especiais, embora o próprio Yahweh fosse o capitão das hostes de Israel (Jz 7,2); que no clímax da batalha Ele enviava terror e pânico ao coração dos inimigos e isto acarretava sua derrota (Js 10,10); e, finalmente, que os despojos de guerra ficavam

sob anátema da consagração e eram propriedade exclusiva de Yahweh e somente a Ele cabia deles dispor.

Em todos os casos de guerra anteriormente citados, pode-se perceber com clareza que a presença do sacerdote nos momentos de dúvidas e consultas, de consagração e purificação, bem como em todo momento em que o sagrado se fez presente no meio dos exércitos em guerra, foi de extrema importância para a transmissão, cumprimento e verificação das ordens emanadas da divindade ao povo e aos exércitos.

No Novo Testamento o reino de Deus perde inteiramente seu caráter nacional e assume uma nova forma, um caráter universal, diferentemente ao Antigo Testamento onde o reino de Deus era mais ou menos co-extensivo com a nação judaica, entre outras nações, e que dependia de todos os meios, inclusive da guerra, para a sua existência e preservação. E é exatamente essa transformação que muito dirige a atitude dos escritores do Novo Testamento concernente à guerra.

Por exemplo, quando os soldados ouvintes de João Batista lhe perguntaram a respeito de como deveriam proceder para viver uma vida digna, eles não foram nem louvados e nem criticados, mas simplesmente instruídos quanto à boa ética que João ensinava naquele instante: “Também soldados lhe perguntaram: E nós, que faremos? E ele lhes disse: A ninguém maltrateis, não deis denúncia falsa e contentai-vos com o vosso soldo” (Lc 3,14).

Da mesma forma, o centurião Cornélio é apresentado em Atos 10,2 como um homem cheio de fé – “piedoso e temente a Deus com toda a sua casa e que fazia muitas esmolas ao povo e, de contínuo, orava a Deus”.

Em ambos os casos, embora estejam referindo a cidadãos integrantes da força militar daqueles dias, o sentimento de beligerância não se encontra presente.

Mesmo assim, a guerra não era algo descartado. Jesus, por exemplo, ao falar sobre os sinais que antecederiam a sua segunda vinda, refere-se à guerra como um desses sinais evidentes, como parte do sistema mundial e como algo inevitável – “E, certamente, ouvireis falar de guerras e rumores de guerras; vede, não vos assusteis, porque é necessário assim acontecer, mas ainda não é o fim”, mas advertiu que aqueles que ferem à espada com a espada serão feridos. Certamente aqui, mais do que confirmando uma visão vétero-testamentária do olho por olho e dente por dente, traduzindo-a para um conceito de justiça tanto nos tribunais humanos quanto espiritual no juízo final.

O Novo Testamento não foi omissivo e muito menos condenou aqueles que lutaram por causas justas no Antigo Testamento, a exemplo dos citados na galeria dos heróis da fé em Hebreus 11,32-34:

E que mais direi? Certamente, me faltará o tempo necessário para referir o que há a respeito de Gideão, de Baraque, de Sansão, de Jefté, de Davi, de Samuel e dos profetas, os quais, por meio da fé, subjugaram reinos, praticaram a justiça, obtiveram promessas, fecharam a boca de leões, extinguiram a violência do fogo, escaparam ao fio da espada, da fraqueza tiraram força, fizeram-se poderosos em guerra, puseram em fuga exércitos de estrangeiros.

Todavia, segundo o próprio Jesus, o reino de Deus jamais deve ser fomentado através da força física, pois como Ele próprio ressalta em João 18,36, dizendo: “[...] O meu reino não é deste mundo. Se o meu reino fosse deste mundo, os meus ministros se empenhariam por mim, para que não fosse eu entregue aos judeus; mas agora o meu reino não é daqui”. Prova disso, foi a repreensão sobre o ato físico de Pedro ao soldado romano que fora prender Jesus:

Então, Jesus lhe disse: Embainha a tua espada; pois todos os que lançam mão da espada à espada perecerão. Acaso, pensas que não posso rogar a meu Pai, e ele me mandaria neste momento mais de doze legiões de anjos? Como, pois, se cumpriram as Escrituras, segundo as quais assim deve suceder? (Mt 26,52-54).

Conclui-se, portanto, que apesar do Novo Testamento não desconhecer ou condenar a existência das guerras, o seu alvo maior é, baseado nos fundamentos do Antigo Testamento, completar o ensinamento daquele ao revelar a verdadeira natureza da batalha como uma batalha espiritual e celestial, onde a arena de guerra deixa de ser os territórios palestinos a caminho de Canaã, para ser a nova Jerusalém – a Canaã celestial.

2.2 AS LEIS DA GUERRA: UMA LEITURA CRÍTICA DE DEUTERONÔMIO 20,1-4

Nesta etapa, realizar-se-á a exegese de Deuteronômio 20,1-4. Antes, porém, a fim de possibilitar uma maior aproximação com o assunto e com o texto em análise, algumas considerações a respeito das leis da guerra e do texto de Deuteronômio tornam-se necessárias.

Quanto às leis da guerra, registra Quincy Wright (1988, p. 314), o seguinte:

Em muitas civilizações surgiram teorias que procuravam estabelecer normas internacionais em que eram definidas as circunstâncias nas quais se podia apelar para a guerra (*jus ad bellum*) assim como os métodos que

podiam ser usados nos conflitos bélicos (*jus in bello*). Cada um dos estados nestas civilizações estabeleceu normas com força de lei, limitando o desencadeamento de determinadas guerras e os lucros particulares delas advindos. A primeira destas doutrinas serviu para harmonizar a guerra com os valores fundamentais da civilização e a segunda para promover a soberania e a eficiência dos estados.

Wright (Ibidem, p. 314), ressalta, também, que:

No período histórico moderno observam-se ainda as duas doutrinas. Os estados modernos preparam leis de crescente abrangência para reduzir ou para eliminar: as iniciativas bélicas particulares; os despojos de guerras e as recompensas concedidas a generais e soldados; os prêmios, inclusive em dinheiro, para corsários, almirantes e marinheiros; os lucros de guerra auferidos por vendedores, produtores e financiadores. Estas leis conseguiram até certo ponto tornar a guerra um monopólio do estado que era utilizado apenas por “razões de estado” e não para proporcionar vantagens particulares. Elas também tiveram influência tanto no desenvolvimento do Direito internacional como no conceito de guerra total.

Quanto ao texto de Deuteronômio 20,1-4, a perícopes foi escolhida por tratar especificamente da promulgação das leis da guerra para o povo hebreu, haja vista que, segundo Pfeiffer e Harrison (1962), “a justiça teocrática devia ser exercida na realização da guerra além das fronteiras de Israel como também na administração da lei criminal dentro da terra”, pois, “uma campanha militar consagrada contra o inimigo estrangeiro era o juízo justo e santo do Senhor em toda a terra”.

Quanto ao estilo, o livro de Deuteronômio apresenta-se distinto de qualquer outro livro do Antigo Testamento. Nele se depara com uma oratória fluente e grandiosa, que serve aos interesses do autor que procura alcançar, incitar, persuadir e influenciar os seus ouvintes não só pelo entendimento cognitivo, mas igualmente pelos sentimentos do coração. Segundo Storniolo (1992, p.12), o livro é composto por frases extensas, mas envolventes, por ampliações do pensamento, por meio de um estilo direto e reiteradas reproduções de ideias e princípios, tudo a fim de reforçar a lei estabelecida, garantindo a observância dos ensinamentos de Javé.

Variações entre o plural e o singular são encontradas em todo o livro. Alternando-se, frequentemente entre a segunda pessoa do singular “tu” e a segunda pessoa do plural “vós”. Vez ou outra aparece em algumas seções breves linhas com o verso na 1ª pessoa do plural “nós”.

Para Peter F. Ellis (1991, p.101), um dos recursos literários muito comuns daquele tempo, era conferir às pessoas palavras que jamais proferiram, mas que podiam muito bem ter falado se fosse o caso. A amostra mais evidente do uso desse recurso literário em alguns livros é justamente a similaridade de estilo nas expressões imputadas a pessoas distintas.

Compreende-se que o livro de Deuteronômio alia três elos essenciais do Antigo Testamento ao apresentar a lei: os sacerdotes que apresentam a lei como forma de instrução; os profetas, que a apresentam como palavra de conversão; e, os sábios, que a anunciam como conselho que leva à vida. Da soma dos três surge outro importante gênero: o da história, que mostra o passado para instruir e capacitar a decidir o futuro, no presente, como é o caso de Dt 20,1b – “pois o Senhor, teu Deus, que te fez sair da terra do Egito, está contigo”.

A finalidade é compreender a razão da interferência do Deus dos hebreus em suas guerras ao ponto de determinar a atuação de um sacerdote impetrando a Sua bênção sobre os combatentes antes do início das batalhas.

Sendo o livro que encerra os escritos do Pentateuco ou Torá, Deuteronômio traduz-se como um dos principais livros da Bíblia dos hebreus. Nele encontram-se reunidas as leis componentes do que se tem chamado de código deuteronômico, as quais regeriam o povo hebreu a partir daquele período de reorganização da vida social-político-religiosa que Israel estava experimentando sob a condução de Moisés.

Dentre as diversas leis, o vigésimo capítulo de Deuteronômio apresenta as leis da guerra. Leis que seriam aplicadas doravante em todos os momentos em que Israel tivesse que avançar nas conquistas da terra prometida ordenadas por Yahweh ou que tivesse de enfrentar inimigos invasores do seu território. Contudo, a pesquisa limitar-se-á à perícopes de Dt 20,1-4, por ser o texto que abrange o tema a ser investigado.

1 Quando saíres à peleja contra os teus inimigos e vires cavalos, e carros, e povo maior em número do que tu, não os temerás; pois o Senhor, teu Deus, que te fez sair da terra do Egito, está contigo. 2 Quando vos achegardes à peleja, o sacerdote se adiantará, e falará ao povo, 3 e dir-lhe-á: Ouvi, ó Israel, hoje, vos achegais à peleja contra os vossos inimigos; que não desfaleça o vosso coração; não tenhais medo, não tremais, nem vos aterrorizeis diante deles, 4 pois o Senhor, vosso Deus, é quem vai convosco a pelejar por vós contra os vossos inimigos, para vos salvar.

Conquanto haja uma só perícopes, para melhor análise o texto será subdividido em duas partes distintas dentro desta unidade, o que com certeza permitirá maiores e melhores detalhamentos:

- Primeira parte: Um olhar para o passado (v. 1): “Quando saíres à peleja contra os teus inimigos e vires cavalos, e carros, e povo maior em número do que tu, não os temerás; pois o SENHOR, teu Deus, que te fez sair da terra do Egito, está contigo”.

É como se articulasse que neste primeiro versículo o passado é colocado a serviço daquele tempo presente e dos seus dias futuros.

Esta primeira parte possui duas particularidades: uma delas, é que embora não fique claro se os inimigos seriam invasores do território de Israel ou adversários com quem seus exércitos se defrontariam na execução de suas guerras, não resta dúvida nenhuma de que em qualquer dos casos, a desvantagem bélica das tropas militares israelitas diante dos exércitos inimigos era evidente. Isto ratifica os perfis dos exércitos egípcios, assírios e caldeus babilônicos historiados no primeiro capítulo desta dissertação. Contudo, especialmente diante do clima de terror imposto pela superioridade inimiga, Israel era exortado a não temer - “Quando saíres à peleja contra os teus inimigos e vires cavalos, e carros, e povo maior em número do que tu, não os temerás”.

Assumo aqui, o registro de Solano Rossi (2008, p. 45), que ao tratar sobre a cultura militar e de violência no mundo antigo retrata claramente a desvantagem bélica do exército israelita em relação aos demais exércitos do mundo antigo, quando ele diz: “É necessário lembrar que por longo tempo a Assíria, junto com a Babilônia e o Egito, foi símbolo de crueldade e de opressão para o povo hebreu”.

A outra peculiaridade dessa primeira parte é que a fim de fortalecer o entendimento de que o que Deus estava prometendo haveria de se cumprir, Israel é exortado a olhar para trás e lembrar os grandes atos de Yahweh em tempos passados, por ocasião da libertação do Seu povo da opressão egípcia. A ideia aqui, mais uma vez é que Aquele que tinha tirado o povo de Israel do Egito dar-lhes-ia a vitória na Terra Prometida, não obstante ter que enfrentar forças militares superiores à sua. Assim, o mesmo “Yahweh, o Eterno Todo-poderoso, garantiria o sucesso da guerra” (CHAMPLIN, 2001, p. 830).

Literariamente, essa exortação à confiança é realçada ao verificar-se que a linguagem utilizada para lembrar a saída do povo hebreu lá do Egito neste verso 1 (“trouxe você até”, *‘ā/ā hip’il*, ao invés de “te tirei” usando *ys’hip’il*) não é a fórmula habitual de Deuteronômio. A direção *up* “para cima” aponta para a terra que Yahweh os estava dando e, por sua vez, ratificava a plena vontade e direção do Deus de Israel (RICHARD, 2002, p. 249). Pelo que, caminha no mesmo sentido Pedro Kramer (2006, p. 143), ao afirmar que o verbo “subir”, עלה (*‘alah*), *hifil*, só aparece aqui; senão usa-se sempre o verbo “sair”, יצא (*yatzah*).

Assim, “o apelo a não ter medo diante dos inimigos provém da fé inabalável dos israelitas no fato de que Yahweh fez o povo de Israel subir do país do Egito para a terra de Canaã.

- Segunda parte: Bênção sacerdotal na chegada ao campo de batalha (vv. 2-4):

Quando vos achegardes à peleja, o sacerdote se adiantará, e falará ao povo, e dir-lhe-á: Ouvi, ó Israel, hoje, vos achegais à peleja contra os vossos inimigos; que não desfaleça o vosso coração; não tenhais medo, não tremais, nem vos aterrorizeis diante deles, pois o Senhor, vosso Deus, é quem vai convosco a pelejar por vós contra os vossos inimigos, para vos salvar.

Depreende-se do texto que a ação do sacerdote não era uma iniciativa pessoal nem mesmo dos seus comandantes, mas uma ordem direta de Yahweh com todos os detalhes a serem trabalhados psicológica e espiritualmente naquele instante cabal.

Por uma iniciativa do próprio Deus dos hebreus, consta na lei que o sacerdote de Deuteronomio 20,2 era incumbido de exortar os combatentes à confiança: “pois o Senhor, vosso Deus, é quem vai convosco a pelejar por vós contra os vossos inimigos, para vos salvar” (Dt 20,4). Na concepção de Thompson (1991, p. 211) “A exortação era preventiva e curativa a certos graus de medo, tremor ou até mesmo terror que o exército de Israel apresentava diante da força inimiga muito superior à sua”.

Ressalta-se neste caso da apresentação das leis da guerra o sacerdote como o mensageiro de Yahweh que passaria fazer a interlocução do sagrado para com o crente. Isso ocorre diferentemente de outras abordagens sacerdotais decorrentes de questionamentos do povo em situações diversas, como em Juízes 20,26-28 onde se encontra que todos os israelitas subiram a Betel, e ali se assentaram, chorando perante o Senhor e jejuaram até à tarde daquele dia, apresentaram holocaustos e ofertas de comunhão ao Senhor, e consultaram ao Senhor perguntando-o: “Sairemos de novo ou não, para lutar contra os nossos irmãos benjamitas?” O Senhor lhes respondeu: “Vão, pois amanhã eu os entregarei nas suas mãos”. Vê-se também neste último caso o sacerdote como representante do povo perante o sagrado.

Constata-se, então, que o sacerdote é sempre um intermediário, pois, apoiado em Roland de Vaux (2003, p. 395), fica claro que essas diferentes funções têm um fundamento comum: quando o sacerdote entrega um oráculo, ele comunica uma

resposta de Deus; quando ele dá uma instrução, uma *torah*, e quando mais tarde ele explica a Lei, a Torá, ele transmite e interpreta um ensinamento que vem de Deus; quando ele leva sobre o altar o sangue e a carne das vítimas e quando ele aí queima o incenso, ele apresenta a Deus as orações e os pedidos dos fiéis. Representante de Deus junto aos homens nas duas primeiras funções, representante dos homens junto a Deus na terceira.

Gerhard Von Rad defende que a passagem sobre o discurso da guerra não seria exatamente uma lei, mas uma forma de oração de guerra. Para Von Rad, este discurso difere de outros exemplos conhecidos deste tipo, como por exemplo, nas admoestações de Moisés em Dt 7,1ss e no texto em que Moisés lembra aos israelitas o socorro divino em Dt 9,1ss, principalmente, porque nesta perícopie foram aplicadas sem modificação uma antiga norma jurídica sobre o relaxamento dos homens inabilitados para a guerra. Também aos destreinados se apresenta como um corpo de tradição de diversos níveis, que só lentamente pode se alcançar a forma a qual hoje se encontra. A canção começa com uma exortação muito geral a não ter medo em guerra devido à superioridade dos inimigos, sobretudo o tempo dos primeiros encontros com os israelitas e cananeus em que estes eram superiores pela técnica militar daqueles. Por causa do uso dos carros de guerra, a alternativa daquele tempo: confiar em Yahweh ou apenas nos carros de guerra se tornou uma questão central da fé javística (VON RAD, 1981, p. 145).

O sacerdote que falava estas palavras era denominado *Cohen Mashúach Milchamá* (Sacerdote ungido de guerra). Antes de sair para a guerra, ele pronunciava as palavras dos versículos três e quatro, e outro sacerdote as transmitia ao povo (MELAMED, 2001, p. 562).

2.3 O CRISTÃO E A GUERRA

É muito comum deparar-se com questionamentos sobre a aceitação ou não da guerra pela sociedade. As opiniões são as mais divergentes possíveis.

Este posicionamento fica ainda mais difícil de ser definido quando se trata de uma pessoa ou de uma sociedade que possuem princípios religiosos dos mais variados, os quais interferem diretamente na decisão pessoal ou coletiva em relação à existência ou à participação em conflitos dessa natureza.

Para o Cristão, o fato de matar outra pessoa em nome do seu governo e sob o amparo bíblico seria certo ou errado?

É difícil formular a posição cristã no tocante à guerra. A igreja primitiva adotava e, atualmente, certos humanistas cristãos e a maioria dos anabatistas têm adotado uma posição pacifista e de não resistência. A maioria, no entanto, tem seguido Agostinho e declara que certas guerras são justas. Denominações que incluem a Igreja dos Irmãos, os quacres e os menonitas sustentam uma posição de não resistência, mas os grupos maiores, tais como os luteranos, os presbiterianos, os batistas, os católicos romanos, os metodistas e os reformados aderem à interpretação da guerra justa (CLOUSE, 1990, p. 234).

Existem vários estudos que discutem a respeito do assunto. Muitos deles, por meio de enfoques distintos, caminham numa mesma direção, a exemplo de Norman Geisler (1984) e de Robin Gill (1985). O primeiro trata do assunto sob três pontos de vista básicos: o ativismo, pacifismo e seletivismo. O segundo, o faz por meio de quatro classificações específicas: militarismo em todas as situações, militarismo seletivo, pacifismo seletivo e pacifismo em todas as situações. Por meio de uma breve comparação pode-se verificar a equivalência entre as abordagens:

	GEISLER	ROLIN GILL	AÇÃO EQUIVALENTE
A	Ativismo	Militarismo em todas as situações	Defende o recurso à guerra em qualquer lado, a qualquer hora e por qualquer causa.
B	Pacifismo	Pacifismo em todas as situações	Recusa o recurso à guerra seja qual for a situação.
C	Seletivismo	Militarismo seletivo	Defende o recurso à guerra defensiva quando um país é atacado por outro.
		Pacifismo seletivo	Recorre à guerra apenas quando se está convencido de que é uma guerra justa.

Resumidamente, Geisler assim define as suas três classificações a respeito da ética cristã: “há o ativismo que sustenta que o cristão deve ir para todas as guerras em obediência ao seu governo, porque o governo é ordenado por Deus”. Em segundo lugar, “há o pacifismo que argumenta que os cristãos não devem participar em guerra alguma ao ponto de tirar a vida dos outros, visto que Deus ordenou aos homens nunca tirarem a vida de outra pessoa”. Por fim, “há o seletivismo que argumenta que os cristãos devem participar de algumas guerras, [...], das guerras justas, visto que fazer de outra forma é recusar a fazer o bem maior que Deus ordenou” (GEISLER, 1984, p. 137).

A seguir a análise:

2.3.1 O Ativismo ou Militarismo em todas as situações

O argumento do ativismo de que é sempre certo participar da guerra, deve-se ao fato do que está escrito no livro de Gênesis de que o homem deve dominar sobre toda a terra: "Deus os abençoou, e lhes disse: "Sejam férteis e multipliquem-se! Encham e subjuguem a terra! Dominem sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem pela terra" (Gn 1, 28).

Tempos mais tarde, nos dias de Noé, em consequência à violência que enchia a terra Deus mandou o dilúvio e instituiu o governo humano, dizendo: "Todo que derramar sangue, tanto homem como animal, pedirei contas; a cada um pedirei contas da vida do seu próximo. Quem derramar sangue do homem, pelo homem seu sangue será derramado; porque à imagem de Deus foi o homem criado" (Gn 9,5.6).

Geisler resume (Ibidem, p. 138):

Deus ordenou o governo. Adão recebeu a coroa para reinar sobre a terra, e quando o mal grassou, a Noé foi dada a espada para reger na terra. O governo é da parte de Deus tanto porque a ordem é de Deus, quanto porque a desordem deve ser abafada por Deus. Os homens têm o direito, da parte de Deus, de tirar a vida de homens rebeldes que derramam sangue inocente. O governo é investido de poder divino. A espada que foi dada a Noé foi brandida por Abrão quando entrou na guerra contra os reis citados em Gênesis 14, que fizeram agressão contra o sobrinho de Abrão, Ló.

Segundo Geisler, apesar das mudanças dos povos, dos governantes e de suas formas de governar no período do Antigo Testamento, reiterava-se constantemente o princípio de que o governo é de Deus. Dois exemplos:

- no período da teocracia mosaica, os poderes do governo são muito explícitos pelo próprio Deus: "Darás vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, queimadura por queimadura, ferimento por ferimento, golpe por golpe" (Êx 21,23-25).

- Deus não abria mão da indicação do governante nem mesmo quando o povo se rebelava contra Ele:

E o Senhor lhe respondeu: "Atenda a tudo o que o povo está lhe pedindo; não foi a você que rejeitaram; foi a mim que rejeitaram como rei. Assim como fizeram comigo desde o dia em que os tirei do Egito, até hoje, abandonando-me e prestando culto a outros deuses, também estão fazendo com você.

Agora atenda-os; mas advirta-os solenemente e diga-lhes que direitos reivindicará o rei que os governará.

Samuel transmitiu todas as palavras do Senhor ao povo, que estava lhe pedindo um rei, dizendo: "Isto é o que o rei que reinará sobre vocês reivindicará como seu direito: ele tomará os filhos de vocês para servi-lo em seus carros de guerra e em sua cavalaria, e para correr à frente dos seus carros de guerra. Colocará alguns como comandantes de mil e outros como

comandantes de cinqüenta. Ele os fará arar as terras dele, fazer a colheita, e fabricar armas de guerra e equipamentos para os seus carros de guerra. Tomará as filhas de vocês para serem perfumistas, cozinheiras e padeiras. Tomará de vocês o melhor das plantações, das vinhas e dos olivais, e o dará aos criados dele. Tomará um décimo dos cereais e da colheita das uvas e o dará a seus oficiais e a seus criados. Também tomará de vocês para seu uso particular os servos e as servas, o melhor do gado e dos jumentos. E tomará de vocês um décimo dos rebanhos, e vocês mesmos se tornarão escravos dele. Naquele dia, vocês clamarão por causa do rei que vocês mesmos escolheram, e o Senhor não os ouvirá".

Todavia, o povo recusou-se a ouvir Samuel, e disseram: "Não! Queremos ter um rei. Seremos como todas as outras nações; um rei nos governará, e sairá à nossa frente para combater em nossas batalhas".

Depois de ter ouvido tudo o que o povo disse, Samuel o repetiu perante o Senhor. E o Senhor respondeu: "Atenda-os e dê-lhes um rei". Então Samuel disse aos homens de Israel: "Volte cada um para sua cidade" (I Sm 8, 7-22).

Em relação ao governo das nações gentias, o Antigo Testamento declara, por exemplo, na ocasião em que Daniel interpreta um sonho do rei Nabucodonosor, que aquele rei deveria admitir "que o Altíssimo domina sobre os reinos dos homens e os dá a quem quer" (Dn 4,25).

Assim, Geisler ressalta mais uma vez, que o ponto de vista do ativismo é de que se "o governo é dado por Deus, seguir-se-ia que desobedecer ao governo é desobedecer a Deus" e que, se "o governo dalgum homem ordena que ele vá à guerra, o ativismo bíblico argumentaria que a pessoa deve corresponder, em obediência a Deus, pois Deus ordenou o governo com a espada, ou o poder de tirar vidas" (GEISLER, 1984, p. 138).

O ativismo busca base para seu ponto de vista também no Novo Testamento ao ressaltar algumas citações de Jesus e de outros escritores, tais como:

- Jesus aos discípulos dos fariseus e aos herodianos: "a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus" (Mt 22,21).

- Jesus a Pilatos: "Nenhuma autoridade terias sobre mim, se de cima não te fosse dada" (Jo 19,11).

- Paulo aos Romanos: "Todos devem sujeitar-se às autoridades governamentais, pois não há autoridade que não venha de Deus; as autoridades que existem foram por ele estabelecidas" (Rm 13,1).

- Paulo admoesta Timóteo a orar e dar graças - "em favor dos reis e de todos os que se acham investidos de autoridade ..." (1 Tm 2,2).

- Tito é exortado a respeito dos cretenses: "Lembra-lhes que se sujeitem aos que governam, às autoridades; sejam obedientes..." (Tt 3,1).

- Pedro é muito claro: "Sujeitai-vos a toda instituição humana por causa do Senhor; quer seja ao rei, como soberano; quer às autoridades como enviadas por ele..." (I Pd 2,13,14).

Dentre as passagens do Novo Testamento citadas anteriormente, a mais densa sobre a relação entre o cristão e o governo é a de Romanos 13,1-7. O primeiro versículo deixa claro que todo governo é divinamente estabelecido: "Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores; porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por ele instituídas". No segundo, "De modo que aquele que se opõe à autoridade resiste à ordenação de Deus; e os que resistem trarão sobre si mesmos condenação"; e, a razão principal que o apóstolo Paulo coloca no versículo quatro para que se obedeça a um governante é que "visto que a autoridade é ministro de Deus para teu bem. Entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ela traz a espada; pois é ministro de Deus, vingador, para castigar o que pratica o mal". Além disso, no versículo seis ele escreve: "Por esse motivo, também pagais tributos, porque são ministros de Deus, atendendo, constantemente, a este serviço". Tendo em vista estes fatos, o cristão é conclamado no versículo sete: "Pagai a todos o que lhes é devido: a quem tributo, tributo; a quem imposto, imposto; a quem respeito, respeito; a quem honra, honra".

Desta forma, para o ativismo, segundo Geisler (Ibidem, p. 139), a relevância nesta passagem do Novo Testamento está na reiteração do poder do governo de tirar uma vida humana. Os cristãos são conclamados a obedecer ao governante ou rei existente: "Pois é serva de Deus para o seu bem. Mas se você praticar o mal, tenha medo, pois ela não porta a espada sem motivo. É serva de Deus, agente da justiça para punir quem pratica o mal" (Rm 13,4).

Finalmente, se a autoridade instituída por Deus tem, até mesmo, poder sobre a vida dos governados, na concepção dos ativistas bíblicos, quem resiste ao governo está automaticamente resistindo ao próprio Deus, razão pela qual, para eles, "a pessoa deve responder à chamada do seu governo para ir à Guerra, porque Deus deu a autoridade da espada às autoridades governantes" (GEISLER, 1984, p. 139).

Por outro lado, de forma contundentemente contrastante estão aqueles que defendem o pacifismo, pelo que argumentam que nunca é certo participar da guerra.

2.3.2 O Pacifismo

“Um termo derivado da palavra latina que significa pacificação, que tem sido aplicado a uma gama de posições que abrange quase todas as atitudes para com a guerra” e “é uma das três atitudes históricas adotadas pela Igreja com relação à guerra” (WEAVER, 1990, p. 75).

James Raches (2002, p. 93-101) em “A Ética e a Bíblia”, após dialogar a respeito da clareza de alguns ensinamentos do Novo Testamento e questionar a respeito de “qual deveria ser nossa atitude diante da violência? Se deveríamos considerar legítimos quaisquer meios para alcançar nossos fins?”, salienta que “um cristão poderia observar que o pacifismo é um ponto de vista consistente e estabelecido, no Novo Testamento”.

Geisler (1984, p. 142, 44) salienta que os argumentos em prol do pacifismo podem ser divididos em dois grupos básicos: o bíblico, onde a guerra é sempre errada e o social, segundo o qual a guerra é sempre má.

Porém, se Deus disse: “Não matarás” (Êx 20,13), e Jesus ratifica: “Ouvistes que foi dito: Olho por olho, e dente por dente. Eu, porém, vos digo que não resistais ao mal; mas, se qualquer te bater na face direita, oferece-lhe também a outra” (Mt 5,38-39), para os pacifistas, este é o argumento maior de que matar sempre é errado, haja vista suas convicções:

No coração do pacifismo há a convicção de que tirar a vida intencionalmente, especialmente na guerra, é básica e radicalmente errado. A proibição bíblica: “Não matarás”, inclui a guerra. A guerra é o assassinato em massa. Mas o assassinato é o assassinato, quer seja cometido dentro da própria sociedade ou contra homens doutra sociedade (GEISLER, 1984, p. 142).

Em relação às diversas citações bíblicas que, à primeira vista, parecem ordenar a guerra, pelo menos três tipos de respostas bíblicas têm sido dadas por diferentes pacifistas (GEISLER, 1984, p. 142):

(1) Primeiramente, as guerras do Antigo Testamento, em que se representa Deus “ordenando” a guerra não foram realmente ordenadas por Deus de modo algum. Representam um estado mais bárbaro da humanidade em que as guerras eram justificadas ao ligar a elas sanções divinas.

Quanto a esta opção, em nota Geisler (Ibidem, p. 152) mostra que a mesma “parece rejeitar claramente a autoridade do Antigo Testamento”, e que em virtude disto não seria uma alternativa viável para um crente evangélico. Mostra também que “talvez a objeção mais séria a este conceito crítico do Antigo Testamento é que

rejeita a autoridade de Cristo, que verificou pessoalmente a autoridade e autenticidade básicas do Antigo Testamento”.

(2) Outra explicação é que estas guerras eram sem igual, porque Israel estava agindo como instrumento teocrático nas mãos de Deus. Estas não eram realmente as guerras de Israel de modo algum, mas, sim, as de Deus, conforme é evidenciado pelos milagres especiais que Deus operava para ganhá-las (cfe. Js 6; 10; Sl 44).

Como terceira e última justificativa, denota-se que na visão dos pacifistas Deus poderia ter intervindo e realizado Seus propósitos sem guerra, assim como fez na queda de Jericó ou nos demais milagres em que Israel ganhou sem realmente lutar:

(3) Finalmente às vezes é argumentado que as guerras do Antigo Testamento não eram a "perfeita" vontade de Deus, mas, sim, somente Sua vontade "permissiva". Ou seja: retrata-se a Deus "ordenando" Samuel a ungir Saul como rei, ainda que Deus não lhe tivesse escolhido Saul para rei, mas, sim, Davi (1 Sm 10: 1). Ou, as guerras são "ordenadas" por Deus da mesma maneira que Moisés "ordenou" o divórcio, por causa da dureza dos corações dos homens (Mt 19:8). Não é que Deus realmente desejava ou ordenava a guerra mais do que Ele gosta da desobediência ou do divórcio. Deus tem um caminho melhor do que aquele, que é o da obediência e do amor. Deus poderia ter realizado Seus propósitos em Israel e em Canã sem guerras, se o povo tivesse sido mais obediente a Ele.

Em momento algum, nenhuma guerra como tal é o mandamento de Deus, pois assim defende tenazmente o pacifismo:

O que Deus ordena de maneira clara e inequívoca é: "Não matarás". Este mandamento aplica-se a todos os homens, amigos ou inimigos. Todos os homens são feitos à imagem de Deus e, portanto, é errado matá-los. O Antigo Testamento ensina claramente que a pessoa deve amar seus inimigos (cfe. Lv 19,18 e 34; Jonas 4), e Jesus reafirmou este ensino, dizendo: "Amai vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem..." (Mt 5,44). A guerra baseia-se no ódio, e é intrinsecamente errada. Tirar a vida de outras pessoas é contrário ao princípio do amor e é, portanto, basicamente não cristão.

Além do grupo dos argumentos bíblicos, baseados em argumentos sociais, os cristãos pacifistas afirmam, também, que “a guerra é sempre má”. E, ao dizer que a guerra “Não é a melhor maneira de solucionar disputas humanas”; que “um rio de sangue humano tem sido deixado no séquito das guerras, e no curso da história” e que “males de todos os tipos resultam da guerra: a fome, a crueldade, as pessoas e a morte”, Geisler discorre sobre três bases para a guerra: “a guerra é baseada no mal da ganância, a guerra resulta em muitos males e a guerra cria mais guerra” (GEISLER, 1984, p. 144).

Embora, o pacifismo tenha existido durante toda a história da Igreja Cristã, contudo, “a partir do século IV, frequentemente tem sido eclipsado pela teoria da

guerra justa e pelo conceito da cruzada, ou guerra agressiva por uma causa santa” (ELWELL, 1990, p. 75). Surgindo então, um terceiro ponto de vista básico a respeito do assunto – o seletivismo.

2.3.3 O Seletivismo

Norman Geisler (1984, p. 145-52) faz as seguintes considerações a respeito do seletivismo:

Considera esta sua terceira perspectiva quanto à participação do cristão em guerras - o seletivismo, como a alternativa mais satisfatória para o cristão, por meio da qual se julga correto participar de algumas guerras, pois, segundo ele, “a partir da insatisfação com as soluções "fáceis" de declarar justas *todas* as guerras, ou *nenhuma* guerra justificável, está emergindo um número crescente de partidários do seletivismo, que sustenta que *algumas* guerras são justificáveis, e outras não”.

A essência do seletivismo é que para ele tanto o ativismo quanto o pacifismo têm razão, ainda que parcial, ao reivindicarem o amparo nas Escrituras Sagradas e que o seu ponto de vista seletivista se estabelece a partir de uma terceira maneira de interpretar os mesmos dados bíblicos pelos outros já interpretados. Pelo que, salienta:

Na realidade, há um ponto de concordância (pelo menos teoricamente) entre todos os três pontos de vista. Todos podem concordar com a seguinte proposição ética: Não se deve participar de uma guerra injusta. O pacifista, naturalmente, sente que *todas* as guerras são injustas. O ativista sustenta que *nenhuma* guerra é injusta (ou, pelo menos), se houver algumas guerras injustas, a participação nelas não é errada. E o seletivista argumenta que, em princípio, algumas guerras são injustas e outras são justas. Logo, para apoiar um seletivismo cristão, a pessoa deve demonstrar não somente que: (1) pelo menos algumas guerras são justas em princípio (demonstrando, assim, que o pacifismo total está errado), e também (2) algumas guerras são injustas em princípio (demonstrando, assim, que o ativismo está errado) (GEISLER, 1984, p. 145-6).

Considerando-se algumas guerras como guerras injustas, o seletivismo argumenta que a rejeição do ativismo total (que sustenta que o cristão deve ir para todas as guerras em obediência ao seu governo, porque o governo é ordenado por Deus) encontra apoio na Bíblia.

Baseado nos exemplos a seguir, Geisler defende que nem sempre a Bíblia ensina que é correto acatar ao governo em tudo quanto determina, e especialmente quando suas ordens contradizem as leis espirituais superiores de Deus:

- Os três jovens hebreus desobedeceram o mandamento do rei no sentido de adorar um ídolo (Dn 3). Daniel violou uma lei que proibia de orar a Deus (Dn 6).
- Os apóstolos desobedeceram às ordens no sentido de não pregarem o Evangelho de Cristo (At 4 e 5).
- E, num caso muito claro de desobediência, divinamente aprovada, à lei civil, as parteiras hebréias no Egito desobedeceram o mandamento no sentido de matar todos os nenês do sexo masculino que nascessem. Está escrito: "As parteiras, porém, temeram a Deus, e não fizeram como lhes ordenara o rei do Egito, antes deixaram viver os meninos... E Deus fez bem às parteiras; e o povo aumentou e se tornou muito forte." Além disto, "porque as parteiras temeram a Deus, ele lhes constituiu família" (Êx 1: 17,19-21). Esta passagem ensina claramente que é errado tirar a vida de um ser humano inocente, ainda que o governo "ordenado por Deus" o determine. O governo que assim manda pode ser ordenado por Deus, mas o mandamento moralmente injustificável não foi ordenado por Deus.
- Os pais de Jesus evidenciaram a mesma convicção de que o governo não tinha direitos sobre a vida humana inocente, visto que, sob a orientação de Deus, fugiram diante da tentativa de Herodes de matar o menino Jesus (Mt 2:13-14).

Da mesma forma, salienta Geisler, que "nem todas as guerras, nem todos os atos de guerra, são moralmente justificáveis pelo motivo da pessoa estar agindo em obediência a seu governo".

Todavia, à luz do seletivismo, a Bíblia ensina que nem todas as guerras são necessariamente más, sendo por isso, consideradas justas. Pelo que, "nem sempre tirar a vida é assassinato", haja vista que "tirar uma vida é frequentemente ordenado por Deus, tanto dentro de uma nação quanto entre nações", como por exemplo:

Às vezes Deus delega a autoridade de tirar uma vida humana a outros seres humanos. Este foi claramente o caso do poder do castigo capital dado a Noé depois do dilúvio (Gn 9:6), que foi reiterado por Moisés na lei para Israel (Êx 21,26), e que foi reafirmado por Paulo como sendo o poder que residia no imperador de Roma (Rm 13,4), e foi até mesmo subentendido por Jesus diante de Pilatos (Jo 19,11). Fica evidente, com base nestas passagens, que todo governo, até mesmo à parte do governo teocrático de Israel, recebeu autoridade divina para tirar a vida de algum dos seus cidadãos culpados de um crime capital (GEISLER, 1984, p. 146-7).

Em defesa de que a utilização da força militar defensiva às vezes é justificável, Geisler, também, utiliza-se da experiência vivida pelo apóstolo Paulo quando este apela à sua cidadania romana e recorre à proteção do exército romano ao ser ameaçado de morte por homens impiedosos.

Enquanto o amarravam a fim de açoitá-lo, Paulo disse ao centurião que ali estava: "Vocês têm o direito de açoitar um cidadão romano sem que ele tenha sido condenado?"

Ao ouvir isso, o centurião foi prevenir o comandante: "Que vais fazer? Este homem é cidadão romano".

O comandante dirigiu-se a Paulo e perguntou: "Diga-me, você é cidadão romano?" Ele respondeu: "Sim, sou".

Então o comandante disse: "Eu precisei pagar um elevado preço por minha cidadania". Respondeu Paulo: "Eu a tenho por direito de nascimento".

Os que iam interrogá-lo retiraram-se imediatamente. O próprio comandante ficou alarmado, ao saber que havia prendido um cidadão romano (At 22,25-29).

Com o andamento do processo investigatório sobre as convicções religiosas do apóstolo Paulo, mais de quarenta homens conspiraram para assassiná-lo, mas ao tomar conhecimento do fato, foi montada pelas autoridades romanas forte proteção armada para protegê-lo (At 23,12-24):

Na manhã seguinte os judeus tramaram uma conspiração e juraram solenemente que não comeriam nem beberiam enquanto não matassem Paulo.

Mais de quarenta homens estavam envolvidos nessa conspiração.

E, dirigindo-se aos chefes dos sacerdotes e aos líderes dos judeus, disseram: "Juramos solenemente, sob maldição, que não comeremos nada enquanto não matarmos Paulo.

Agora, portanto, vocês e o Sinédrio peçam ao comandante que o faça comparecer diante de vocês com o pretexto de obter informações mais exatas sobre o seu caso. Estaremos prontos para matá-lo antes que ele chegue aqui".

Entretanto, o sobrinho de Paulo, filho de sua irmã, teve conhecimento dessa conspiração, foi à fortaleza e contou tudo a Paulo, que, chamando um dos centuriões, disse: "Leve este rapaz ao comandante; ele tem algo para lhe dizer".

Assim ele o levou ao comandante. Então disse o centurião: "Paulo, o prisioneiro, chamou-me, pediu-me que te trouxesse este rapaz, pois ele tem algo para te falar".

O comandante tomou o rapaz pela mão, levou-o à parte e perguntou: "Que você tem para me dizer?" Ele respondeu: "Os judeus planejaram pedir-te que apresentes Paulo ao Sinédrio amanhã, sob pretexto de buscar informações mais exatas a respeito dele.

Não te deixes convencer, pois mais de quarenta deles estão preparando uma emboscada contra Paulo. Eles juraram solenemente não comer nem beber enquanto não o matarem. Estão preparados agora, esperando que prometas atender-lhes o pedido".

O comandante despediu o rapaz e recomendou-lhe: "Não diga a ninguém que você me contou isso".

Então ele chamou dois de seus centuriões e ordenou-lhes: "Preparem um destacamento de duzentos soldados, setenta cavaleiros e duzentos lanceiros a fim de irem para Cesaréia esta noite, às nove horas da noite.

Providenciem montarias para Paulo, e levem-no em segurança ao governador Félix".

Sobre o fato, Geisler arrazoa que "não há razão para crer que o apóstolo não considerasse seu direito de cidadão ser protegido pelo exército da agressão injusta contra a sua vida". Que "suas ações demonstram claramente que, como cidadão romano, exigia esta proteção". De onde se conclui que "o princípio de empregar o

poder militar na autodefesa pode ser estendido a uma nação, e não somente a indivíduos” (GEISLER, 1984, p. 147).

Em relação à linha hermenêutica pacifista de querer explicar os mandamentos de Deus como sendo meramente culturais ou como consentimentos à pecaminosidade humana, Geisler classifica essa interpretação como sendo “inaceitável” e argumenta que a mesma “subverteria a confiança do cristão em todos os mandamentos da Escritura”. Pois, “quando um mandamento é condicional ou cultural, as Escrituras revelam que é assim” (Ibidem, p. 147-8).

Como exemplo, Geisler relembra que Jesus advertiu que Moisés não tinha realmente ordenado o divórcio, mas meramente o permitido: “Moisés lhes permitiu divorciar-se de suas mulheres por causa da dureza de coração de vocês. Mas não foi assim desde o princípio (Mt 19,8). Da mesma maneira, a Bíblia visivelmente indica que a ordem que Deus deu para Saul ser ungido rei sobre Israel era uma concessão, e não o desejo de Deus para Israel (1 Sm 8,6-9).

Entretanto, fica claro que Deus aspirava que Israel fizesse a guerra com os moradores das terras que seriam ocupadas pelos israelitas. Estes estavam além da possibilidade de serem ganhos: eram incuravelmente malignos e Deus dispôs que fossem exterminados:

Porém, das cidades destas nações que o Senhor, teu Deus, te dá em herança, não deixarás com vida tudo o que tem fôlego. Antes, como te ordenou o Senhor, teu Deus, destruí-las-ás totalmente: os heteus, os amorreus, os cananeus, os ferezeus, os heveus e os jebuseus, para que não vos ensinem a fazer segundo todas as suas abominações, que fizeram a seus deuses, pois pecaríeis contra o Senhor, vosso Deus. (Dt 20,16-18).

Vê-se por esta passagem, que Deus não apenas determinava a guerra de destruição dos povos que a Ele não serviam, assim como consentia outras guerras justas contra povos que não aceitavam uma paz justa, pelo contrário, saíam guerreando sem motivos justificáveis.

De fato, “no curso do Antigo Testamento e do Novo, Deus ordenou a guerra como instrumento da causa da justiça” (GEISLER, 1984, p. 148).

Exemplo disto no Antigo Testamento é que quando a própria nação de Israel apostatou, não obstante o seu relacionamento peculiar com Deus por meio da aliança, foi disciplinada por Deus por intermédio de governos levantados para derrotá-la, conforme os registros:

- em Dt 28,15; 25; 36; 49; 50 – Os Castigos da Desobediência:

15 Será, porém, que, se não deres ouvidos à voz do SENHOR, teu Deus, não cuidando em cumprir todos os seus mandamentos e os seus estatutos que, hoje, te ordeno, então, virão todas estas maldições sobre ti e te alcançarão: 25 O SENHOR te fará cair diante dos teus inimigos; por um caminho, sairás contra eles, e, por sete caminhos, fugirás diante deles, e serás motivo de horror para todos os reinos da terra.

36 O SENHOR te levará e o teu rei que tiveres constituído sobre ti a uma gente que não conheceste, nem tu, nem teus pais; e ali servirás a outros deuses, feitos de madeira e de pedra.

49 O SENHOR levantará contra ti uma nação de longe, da extremidade da terra virá, como o voo impetuoso da águia, nação cuja língua não entenderás; 50 nação feroz de rosto, que não respeitará ao velho, nem se apiedará do moço.

- em Dn 1,1-2 – O Cativo Babilônico:

No ano terceiro do reinado de Jeoaquim, rei de Judá, veio Nabucodonosor, rei da Babilônia, a Jerusalém e a sitiou.

O Senhor lhe entregou nas mãos a Jeoaquim, rei de Judá, e alguns dos utensílios da Casa de Deus; a estes, levou-os para a terra de Sinar, para a casa do seu deus, e os pôs na casa do tesouro do seu deus.

Já no Novo Testamento, quando o apóstolo Paulo escreve acerca do poder da espada dos governantes instituídos por Deus, sejam judeus ou gentios, fica claro que os governantes, nos dois Testamentos, receberam a espada para promover o bem e resistir ao mal: "Entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ela traz a espada; pois é ministro de Deus, vingador, para castigar o que pratica o mal" (Rm 13,4).

Em defesa do seletivismo, conclui Geisler (1984, p. 148-9):

Logo, o pacifismo total, pelo motivo alegado de que nunca se deve tirar uma vida humana, é não bíblico. A proibição é contra o *assassinato*, não contra tirar vidas. Nem sempre tirar uma vida é assassinato, segundo a Bíblia. A pena capital não é assassinato. A guerra em defesa dos inocentes não é assassinato. E uma guerra contra um agressor injusto não é assassinato. O pacifista total não está olhando de modo justo *todos* os dados da Escritura. Pelo contrário, apega-se à proibição contra o assassinato, desconsidera os versículos em que Deus exige que a vida dos homens maus seja tirada, visando a defesa dos inocentes; e supõe, ingenuamente, que qualquer ato de tirar uma vida é assassinato.

À luz dos três pontos de vista de Norman Geisler (1984) e de Robin Gill (1985) em relação ao cristão e a guerra, descortinam-se diante da investigação diversas razões pelas quais as pessoas, mormente os cristãos, devem ou não participar das guerras.

Em primeiro lugar, para os que defendem o ativismo, ou seja, para aqueles que a participação em guerras deva ocorrer sob qualquer pretexto, devem fazê-lo por diversas razões: O governado sempre deve submeter-se ao seu governo porque este é o seu guardião.

Sem a ação do governo, o governado não seria mais do que um ser bruto, residindo num estado de ausência de conhecimento e de confusão. Razão pela qual, não interessa quão pesada seja a encargo da pessoa ao seu governo mesmo assim, está constrangida a satisfazer a ele como ao seu pai e à sua mãe.

Notadamente, há uma questão fundamental na visão dos ativistas, que os pacifistas prontamente indicam, a saber: em quase todas as guerras, os dois ou mais lados alegam possuir a razão. Com frequência, cada beligerante afirma que o outro é o agressor. Embora as partes envolvidas sejam inimigas entre si, ambas alegam que o “inimigo” é que sempre está errado. Obrigando com isto, os ativistas totais a reconhecer que as duas ou mais partes envolvidas numa guerra nem sempre são detentoras da razão.

Concluindo esta primeira análise a respeito do ativismo, apesar da falta de razão de uma ou de todas as partes envolvidas na guerra, para os ativistas, a desobediência a qualquer governo levaria à revolução e à anarquia, que seria um mal maior do que fazer parte de uma guerra.

Em segundo lugar, em relação ao pacifismo, constata-se que este ponto de vista tem existido durante toda a história da igreja cristã. A problemática é que, do ponto de vista do pacifismo, por questões de princípios ou pelas consequências que dela resultam, nenhuma guerra pode ser moralmente justificada, pois para ele toda guerra é errada.

Todavia, como fruto de estudos modernos o pacifismo ganhou dois tipos classificatórios: o pacifismo consequencialista e o pacifismo deontologista. Ambos diferenciados entre si pela razão evocada para considerar as guerras injustas. O consequencialista alega que os benefícios da guerra nunca superam os seus malefícios, ao passo que o deontologista pressupõe que a guerra é essencialmente errada porque infringe princípios absolutos como o de não tirar a vida seres humanos.

E, em terceiro, relativo ao seletivismo, também chamado de militarismo seletivo ou pacifismo seletivo, seus defensores fundamentam-se em teses como as de que tanto o ativismo quanto o pacifismo são fugas morais, haja vista que tanto um quanto o outro seria a saída moral fácil de uma posição ética difícil.

Assim sendo, tanto o ativismo quanto o pacifismo, usufruem da comodidade e da naturalidade das suas teorias gerais sem contemplar especificamente a problemática e a complexidade das questões éticas e morais ligadas à guerra. Pelo

que, advogar o seletivismo faz-se muito mais difícil pelo fato de que sua teoria exige dos seletivistas a decisão, à luz da lei moral, quais guerras são justas e quais não são.

Conclui-se, entretanto, diante das diversas perspectivas éticas, que elas são paradoxais no que diz respeito à participação do cristão em movimentos de guerra, que não há um ponto de vista único definido pelos cristãos sobre o assunto. Nota-se, também, que tanto os que defendem quanto os que repudiam a guerra possuem argumentos eticamente favoráveis e desfavoráveis. Não obstante, sejam as guerras certas ou erradas, próprias ou impróprias, aceitas ou repudiadas, justas ou injustas, sempre haverá inocentes prejudicados nas frentes de batalha, razão pela qual devemos lutar em busca da paz.

CAPÍTULO 3 - O CAPELÃO MILITAR

A presença do sagrado junto aos militares em campanha, independente da época, nação, divindades envolvidas, do credo ou do tipo de batalhas, sempre esteve incorporada às guerras. Desde os tempos mais remotos das guerras entre os egípcios, sumérios, hebreus, babilônios, hititas, assírios e os caldeus, até as guerras contemporâneas, suas divindades foram invocadas e seus respectivos sacerdotes sempre se envolveram com os exércitos em campanha, ora a partir dos palácios e templos, ora junto com a tropa nas batalhas, conforme se pôde ver nos capítulos anteriores.

No que diz respeito à atuação junto às tropas em campanha, na história do Brasil, não foi diferente até aqui. Pode-se constatar a presença da atividade religiosa junto às expedições militares desde a sua origem por ocasião do descobrimento. Contudo, há de se perceber, também, que em vários, se não em todos os momentos da história brasileira, ocorreu uma busca constante da hegemonia religiosa por parte dos representantes da religião majoritária e que, por sua vez, sempre julgaram deter o poder religioso absoluto em suas mãos.

3.1 HISTORIOGRAFIA DA CAPELANIA MILITAR NO BRASIL

De grande valia para este passo da pesquisa foi o trabalho apresentado por Rogério de Carvalho Lima sob o tema “Apostolado Heroico: A atuação do Serviço de Assistência Religiosa do Exército Brasileiro, no Teatro de Operações da Itália no período de 1944 a 1945” (LIMA, 2005, p. 15-22), onde consta um breve histórico da atuação do serviço de assistência religiosa na tradição militar.

Ainda que não se possa afirmar com segurança e exatidão histórica documental quando principiou a assistência espiritual às Forças Armadas do Brasil, a data de 26 de abril de 1500 foi marcante na história das atividades religiosas em território brasileiro, pois nela realizou-se a primeira missa campal em celebração à posse oficial da terra recém-descoberta pelos portugueses. Conta a história que juntamente com as caravelas de Pedro Álvares Cabral vieram Sacerdotes Católicos que tiveram como missão precípua prestar assistência religiosa e moral aos militares portugueses que aqui aportaram (LIMA, 2005, p. 15).

Antigas tradições militares portuguesas, ao se fundar o condado portugalense, falam dos cruzados que rechaçavam os mouros para o sul da península ibérica, batalhando com "infiéis", ombro a ombro com os monges soldados das Ordens Militares. Uma dessas Ordens, a Ordem de Cristo, que incluía em suas fileiras Cavaleiros Templários, teve como seu Grão-Mestre o Infante Dom Henrique, que empreendeu as descobertas marítimas lusitanas, revivendo velhos ideais dos Cruzados (JOHNSON, 2001, p. 290). Por isso, as caravelas de Cabral traziam velas pintadas com a Cruz da Ordem de Cristo (herança da cruz dos Templários) ligeiramente modificada, e nas caravelas vinham também sacerdotes-missionários franciscanos, cujo superior, Frei Henrique Soares, de Coimbra, celebrou em terras brasileiras a primeira missa para as tropas lusas que iam para as Índias (CAIRNS, 1988, p. 170).

3.1.1 O Serviço Religioso Durante a Colônia e o Império

Prestando assistência religiosa, apoio e orientação aos grupamentos de tropas que as integravam as Entradas e Bandeiras, estavam sacerdotes Jesuítas, Franciscanos e Carmelitas, que além da assistência espiritual, arregimentavam os índios combatentes para, ao lado da coroa portuguesa, repelir os franceses, no Rio de Janeiro, e os holandeses, no Nordeste (NADAI e NEVES, 1991, p. 82).

O Aviso Régio de 24 de maio de 1741, traz a primeira menção oficial a esses padres combatentes, no qual se preceituou a função do Capelão Militar como pároco dos soldados e, como tal, sujeito à inspeção dos bispos, cujo ministério se consagrava precipuamente aos militares.

Imediatamente depois da independência, entre 1824 e 1831, pelo Decreto de sete de julho de 1825 foi criado o cargo de Capelão-Mor, para o qual existiam normas, instrução militar e uniforme, como o dos demais capelães. Daí, a fundamentação para se dizer que o Serviço de Assistência Religiosa do Exército origina-se desde meados do século XIX.

Por meio do Decreto nº 747, de 24 de dezembro de 1850, o Governo Imperial aprovou o Regulamento da Repartição Eclesiástica do Exército, que classificava o efetivo de capelães em quatro classes de capelães: ativa, agregados, avulsos e reformados, num total de vinte e quatro sacerdotes, dos quais poderiam ser quatro

capitães, seis primeiros-tenentes, 14 alferes – mais tarde denominados de segundos-tenentes (PALHARES, 1989, p. 193).

Com a organização embrionária de 1850, os Capelães assistiram dentro e fora do Império, participando inclusive das Campanhas do Uruguai e do Paraguai, de forma que, onde quer que estivesse o Exército Imperial no cumprimento de suas missões, ali estava representada a Repartição Eclesiástica.

Em 1874, através do decreto Imperial 5.679, foram estabelecidos os direitos e deveres dos integrantes daquela Capelania: "Pelo novo Regulamento, os Capelães eram considerados párocos dos corpos e estabelecimentos em que serviam". Além das suas competências, cabia-lhes, ainda, "catequizar, quando empregados nas colônias, presídios e fortalezas das fronteiras, os indígenas das tribos vizinhas (parágrafo 6º, do Art 13, do Regulamento para o Corpo Eclesiástico do Exército)" (PALHARES, 1989, p. 104).

Eugênio Vilhena de Moraes em sua obra "O Duque de Ferro", apresenta a figura histórica de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, que atuou em diversas campanhas ostentando a importância de resguardar a soberania do Brasil e a manutenção da ordem interna e compara-o ao Centurião romano dos Evangelhos, que dizia: "Eu, que sou um oficial subalterno, comando os meus soldados, e digo a este e ele vai e aquele vem e ele vem, e ao meu servo fazo isto e ele faz", revelando, assim, a noção exata da disciplina militar. "Quem a teve entre nós mais perfeita, mais nítida, e de modo mais escrupuloso a pôs em prática do que o Duque de Caxias?" (MORAES, 2003, p. 141).

"Caxias, antes de tudo, era um cristão de fé. Excluir da personalidade desse soldado o aspecto religioso é mutilá-la". Ao ser designado para a pacificação da Província do Maranhão defende que "o motivo da região estar em conflito, dizia o militar, era fruto das necessidades morais, e que seria necessário acima de tudo elevar a religião, pois, os habitantes viviam esquecidos, por falta de sacerdotes" (NADAI e NEVES, 1991, p. 146).

Em plena Campanha do Paraguai, ao chegar ao acampamento de Tuiuty, entre tantas providências que julgou necessário, "escreveu uma carta ao Ministro da Guerra solicitando o fornecimento de altares portáteis e paramentos com a finalidade de se celebrar missas campais". Outro episódio, em Lomas Valentinas, onde foi salvo de um modo providencial, em agradecimento a Deus, "mandou erguer, em

plena campanha, uma capela em homenagem a Nossa Senhora, Padroeira do Império” (MORAES, 2003, p. 141).

Relata-se, também, a atitude do Duque de Caxias ao comandar um toque de recolher às vésperas da batalha do Tuiuty, fazendo com que toda a tropa formasse às oito horas da noite, para frente da Bandeira Nacional e rezasse o terço e entoasse a velha oração do soldado brasileiro. Naquela ocasião, disse Caxias: "Tirai-me meus generais, mas não me tireis meus capelães" (A SENTINELA DA PAZ, 1995, p. 11).

Em seu próprio Posto de Comando, Caxias “tinha um capelão militar e um altar portátil e as instalações necessárias para o culto divino”. A grande estima que Caxias tinha pelo trabalho realizado pelos seus capelães durante a Campanha do Paraguai é notada em sua “Ordem do Dia n.º 272, lavrada no Posto de Comando na cidade de Assunção em 14 de janeiro de 1869”, ressaltando a importância dos capelães capuchinhos Frei Fidélis D'Avola, Frei Salvador de Nápoles, o Cônego Serafim Gonçalves Silva Passos de Miranda e o Padre Fortunato José de Souza (TAUNAY, 1975, p. 170).

A historiografia militar também registra nos fatos de Visconde de Taunay, a imprescindível participação dos capelães que atuaram no conflito da tríplice Aliança: "Outro batalhador feroz, contra a índole da sua classe, foi um sacerdote o Padre Carmo, de Minas Gerais. Era dos que mais opinavam avançarmos sempre, furando, se para tanto era preciso, o Paraguai todo até Assunção" (Idem, p. 170).

O mesmo Visconde, em suas Memórias cita outro capelão que desempenhou um papel de importância na guerra do Paraguai, que mesmo enfermo preferiu seguir com a tropa até onde conseguia sustentar as terríveis dores:

No Coxim estive o padre Andrade um dos capelães das forças gravissimamente doente. Creio que passou mais de dois dias anúrico, curtindo as mais cruéis dores. Afinal, após um banho de muitas horas, a contração da uretra cedeu. Caiu, então, em profundo sono de quase um dia inteiro, e acordou bom. Não quis, porém, mais ficar na expedição e voltou ao Rio, viajando deitado no banguê (TAUNAY, 1975, p. 243).

Finda a Guerra do Paraguai, como ocorreu com outras armas e serviços, o Serviço de Assistência Religiosa também foi reformulado. Até então denominado Repartição Eclesiástica do Exército, passou a denominar-se Corpo Eclesiástico do Exército, pelo decreto n.º 5.679, de 27 de junho de 1874.

O General Olyntho Pillar assim escreve a respeito dos capelães:

Nesses oito lustros de dedicados labores que, sem esmorecimentos, diuturnamente, quer na placidez das épocas pacíficas, quer nas tormentosas da guerra cruenta, souberam prestar aos que careciam de sossego de espírito, destacam-se os capelães militares Frei Salvador de Nápoles, Cônego Serafim Francisco Gonçalves Miranda, os Padres Antônio Eustáquio Alves da Silva e Fortunato José de Souza, pelos encômios que mereceram de seus ilustres chefes (PILLAR, 1981, p. 251).`

3.1.2 O Serviço Religioso a Partir da Proclamação da República

Em menos de dois meses depois da proclamação da República em 15 de novembro de 1889, por meio do Decreto número 119-A, de 7 de janeiro de 1890, ocorreu a separação entre a Igreja Católica e o Estado.



Presidência da República
Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 119-A, DE 7 DE JANEIRO DE 1890.

Prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias.

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação,

decreta:

Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tabem as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade juridica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Aristides da Silveira Lobo.

Ruy Barbosa.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Eduardo Wandenkolk. - M. Ferraz de Campos Salles.

Demetrio Nunes Ribeiro.

Q. Bocayuva.

Vigência restabelecida pelo Decreto nº 4.496 de 2002

Apesar da separação entre o Estado e a Igreja, não houve nenhuma modificação de monta em relação à existência dos capelães nos dois primeiros anos, os quais continuaram a ser nomeados, transferidos e até se modificou o uniforme, porém, tudo de forma mais lenta.

A Constituição de 16 de julho de 1934, no item 6, do artigo 113, normatizou a Assistência Religiosa nas Expedições Militares:

Art 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...].

6) Sempre que solicitada, será permitida a assistência religiosa nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias e em outros estabelecimentos oficiais, sem ônus para os cofres públicos, nem constrangimento ou coação dos assistidos. Nas expedições militares a assistência religiosa só poderá ser exercida por sacerdotes brasileiros natos.

Naquela conjuntura, algo bom estava acontecendo para três Instituições: para o Exército e para o próprio Estado a aproximação com a Igreja Católica Apostólica Romana significava uma instrumentalização e uma disciplina moral. E para a Igreja, reaproximar-se do poder poderia ser fartamente compensatório por uma estratégia de alianças, que sem dúvida, ocorreu no governo de Getúlio Vargas depois da perda do padroado (CASTRO, 1990, p. 34).

Por meio do Decreto-Lei nº 6.535, de 26 de maio de 1944, a fim de assistir as tropas do Exército Brasileiro na II Guerra Mundial, foi criado o Serviço de Assistência Religiosa (ANEXO A). Dentre outras normas, o decreto-lei definia quem e quantos poderiam fazer parte do Serviço Religioso recém-criado:

Art 3º O S.A.R. compor-se-á de sacerdotes ou ministros religiosos, pertencentes à Igreja Católica, aos cultos adotados pela Religião Protestante, ou a qualquer outra religião, desde que não ofenda a disciplina, a moral e as leis.

Art 4º [...]

Art 5º O Ministro da Guerra fixará o número de Capelães de acôrdo com os quadros de efetivos de guerra das diversas Unidades e Formações de Serviço, de modo a assegurar assistência religiosa aos adeptos de tãda a religião ou culto que seja professado, no mínimo, por um vigésimo de tais efetivos.

Com base no decreto-lei que regulava a assistência religiosa às tropas em campanha, seguiram para a Itália 30 sacerdotes católicos e 2 pastores protestantes, os quais imediatamente se identificaram com a tropa.

Em meio aos capelães da Força Expedicionária Brasileira, dois sobressaíram-se definitivamente:

- O Pastor João Filson Soren – pioneiro da capelania militar evangélica no Brasil.



Figura 2. Pastor João Filson Soren.

Disponível em: <<http://resistencia cristaj.blogspot.com/2011/01/quem-foi-o-primeiro-capelao-militar.html>> Acesso em 06 Abr. 11.

A respeito do Pastor Soren, relata-se:

O capelão João Filson Soren, por exemplo, integrante do 1º RI, tão logo soube que jaziam insepultos alguns corpos de brasileiros nas encostas do M. Castello, apressou-se em identificá-los e removê-los para a retaguarda, numa demonstração de elevado espírito de solidariedade humana e de amor ao próximo. [...] O capelão Soren, que já era uma figura inconfundível no regimento, cresceu como um gigante no coração dos seus soldados, pela generosidade do gesto (BRANCO, 1960, p. 345, 46).



Figura 3. Pastor Soren – Identificando e removendo o corpo de militar morto em batalha.
Disponível em: <<http://resistencia cristaj.blogspot.com/2011/01/quem-foi-o-primeiro-capelao-militar.html>> Acesso em 03 Jun 11.

Jacob Emílio Schneider, S^j (1983, p.72), faz o seguinte registro a respeito da convivência com o colega capelão protestante:

O reverendo Soren, por diversos meses, foi meu companheiro de barraca e sempre admirei seu senso de ordem, asseio e gentileza. Meu cantil estava sempre abastecido de água fresquinha, que ele buscava numa fonte que ficava a algumas centenas de metros. Quando eu celebrava missa, ele cuidava espontaneamente da disciplina e silêncio nas imediações .

- Antonio Alves da Silva (Frei Orlando), memorável para os que o conheceram, morreu vitimado por um tiro acidental de um partisan⁷ no dia 20 de

⁶ A sigla S^j. significa no original latim Societas Iesu, em português traduzimos por Companhia de Jesus.

fevereiro de 1945, quando se deslocava para levar assistência espiritual aos homens posicionados para o ataque ao Monte Castelo. O Decreto nº 20.680, de 28 de fevereiro de 1946, consagrou-o patrono do Serviço de Assistência Religiosa de Exército (SAREx).



Figura 4. Frei Orlando – Capitão Capelão, Patrono do SAREx.
Disponível em: <<http://www.exercito.gov.br/web/guest/frei-orlando-servico-de-assistencia-religiosa>>
Acesso em 05 Abr. 11.



Figura 5. Frei Orlando – Capitão Capelão – Celebrando Missa na II Guerra Mundial.
Disponível em: <<http://segundaguerra.net/morte-de-frei-orlando-o-capelao-da-feb/>>
Acesso em 03 Jun 11.

3.1.3 O Serviço Religioso Pós II Guerra Até os Dias Atuais

Terminada a guerra, a legislação da assistência religiosa militar foi revista e garantiu-se a continuidade do serviço religioso em caráter permanente e o estendeu às demais Forças Armadas. O ato foi sancionado por meio do Decreto-Lei nº 8.921, de 26 de janeiro de 1946 (ANEXO B).

No dia 06 de dezembro de 1950 a Santa Sé criou o Vicariato Militar do Brasil, para o qual foi designado como prelado dos Militares Católicos o Cardeal do Rio de Janeiro e, posteriormente, o Arcebispo de Brasília, da nova capital do país.

Mais uma significativa etapa no desenvolvimento histórico do Serviço de Assistência Religiosa aconteceu com a edição da Lei Federal nº 5.711 em 8 de

⁷ Partisan - membro da Resistência italiana ao nazifascismo. Disponível em <http://www.exercito.gov.br/web/guest/frei-orlando-servico-de-assistencia-religiosa>. Acessado em 06 Abr. 2011.

outubro de 1971 (ANEXO C), que reestruturou o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considerou em extinção os Quadros de Efetivos de Capelães Militares de então e deu outras providências.

Em 29 de junho de 1981, a Lei nº 6.923 (ANEXO D), criou o atual quadro de Capelães Militares para o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas (SARFA). Pelo que, o Exército, após efetivar os capelães que lhe prestavam serviços voluntários, contratou novos pastores capelães e os incorporou ao seu Quadro de Capelães Militares, ao lado dos capelães de confissão Católica Apostólica Romana já existentes.

Em 23 de setembro de 1988, a Lei nº 7.672 (ANEXO E) altera dispositivos da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, e legisla novas disposições sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

No dia 21 de abril de 1986, por meio da Constituição Apostólica "Spirituali Militum Curae" (ANEXO F)⁸, o Papa João Paulo II transforma os Vicariatos Militares (ou Castrenses) existentes em vinte e nove países em Ordinariados Militares (ou Castrenses).

Decorrente da Constituição Apostólica de 21 Abr. 86, no dia 23 de outubro de 1989 celebrou-se um acordo entre o Brasil e a Santa Sé (ANEXO G)⁹, instituindo-se o Ordinariado Militar do Brasil, para a promoção, de maneira estável e conveniente, da assistência religiosa aos fiéis católicos, membros das Forças Armadas Brasileiras, sediando-se no então Estado Maior das Forças Armadas e atual Ministério da Defesa.

Em 1995, a Marinha do Brasil abre o concurso para o primeiro capelão evangélico de sua história. Já a Força Aérea Brasileira (FAB), também chamada de Aeronáutica, admite por meio de concurso público os seus três primeiros capelães evangélicos no ano de 2003. Contudo, estes últimos, como oficiais temporários. As três vagas da Aeronáutica foram alocadas no Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica (QCOA) para a especialidade pastor.

Apesar do desenvolvimento da assistência religiosa no campo militar brasileiro e da forma heroica com que a história é contada, há de salientar-se de maneira crítica, algumas questões de suma importância:

⁸ Disponível em: http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19860421_spirituali-militum-curae_po.html, acessado em 06 ABR 2011.

⁹ Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/b_santa_03_3677.htm. Acessado em 06 ABR 2011.

Até aproximadamente a década de 1960 a sociedade brasileira distinguia-se por uma supremacia religiosa católica. Isto porque, além do expressivo número de adeptos ao catolicismo naqueles dias, os adeptos das religiões afro-brasileiras, por origem ou por receio de preconceito, adotavam também uma identidade nominalmente católica e, ainda, porque os evangélicos apresentavam-se em menor número do que nos dias atuais.

Se até então, esta situação não estabelecia expressivas ameaças ao catolicismo romano brasileiro, a Igreja Católica mantinha-se numa situação confortável de poupar-se do diálogo com estes e outros grupos religiosos, fazendo com isso, com que sua hegemonia se fortalecesse cada vez mais em termos institucionais desde o ato da descoberta do Brasil até os dias recentes, em detrimento às outras diversas vertentes religiosas.

A preponderância numérica dos adeptos ao catolicismo, sempre influenciou direta e proporcionalmente no número e credo dos capelães militares, até mesmo porque assim a lei exige que cada Força Militar ao admitir capelães atente para que, no posto inicial de Capelão Militar, seja mantida a devida proporcionalidade entre os Capelães das diversas regiões e as religiões professadas na respectiva Força.

Muito embora se tenha registros da inclusão dos dois capelães evangélicos já na Segunda Guerra Mundial em 1944 e da admissão dos primeiros capelães militares evangélicos no Exército, Marinha e Aeronáutica, respectivamente nos anos de 1981, 1995 e 2003, o segmento religioso evangélico, como todos os outros, vem sendo subjugado aos interesses da hegemonia católica romana até muito recentemente. Prova disso é a criação da Arquidiocese Militar do Brasil, como estrutura exclusivamente católica dentro do Ministério da Defesa brasileiro, por meio do acordo o governo brasileiro e a Santa Sé em 1989 (ANEXO G), bem como o fato da evidente discriminação na admissão dos primeiros capelães militares evangélicos na Força Aérea Brasileira em 2003, quando numa mesma ocasião padres católicos foram admitidos para um quadro permanente da carreira militar e os três pastores evangélicos foram admitidos para o Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica (QCOA).

A respeito da questão da hegemonia e da estruturação capelâmica de um dos segmentos religiosos em detrimento de outros, tem sido objeto de desconforto e de busca de igualdade de condições. Assim, a pesquisa compartilha com Joachim Wach em seu livro Sociologia da Religião, que ao tratar sobre os tipos de protesto

individual e coletivo na história das religiões, ressalta que “todas as religiões mundiais enfrentam de tempo em tempo protestos contra a tendência principal do seu desenvolvimento” (WACH, 1990, p. 192). Esses protestos surgem no campus da teologia, do culto e da organização e são contrários à crescente expansão da organização eclesiástica, bem como suas deficiências e omissões. Assim, toda vez que o protesto se torna radical, corre-se o risco de se transformar em uma dissidência. Caso não ocorra nenhuma cisão, os novos pensamentos ou posições de um determinado movimento podem assumir formas subjugadas de obediência às normas estabelecidas pela instituição religiosa, adquirindo, portanto, um tipo de organização especial que garante abrigo aos seguidores do novo movimento, a exemplo das ordens monásticas do catolicismo em que seus fundadores foram clérigos e leigos.

Todavia, com o crescente pluralismo das religiões no Brasil a partir das últimas décadas do século XX e a consequente diversificação do campo religioso, muitas vezes têm se levantado em busca soluções diversas para as relações inter-religiosa e orgânica entre Estado e religião, sobretudo na área da capelania militar.

Um exemplo, em busca do amparo estatal para que se alcance a igualdade de condições para todos os credos como se pode ver em dois exemplos bastante claros:

- na atitude da Associação Pró-Capelania Militar Evangélica do Brasil (ACMEB), que em 11 de junho de 2008, protocolou documento no Ministério da Defesa (ANEXO H) a fim de garantir o mesmo direito de coordenação e orientação espiritual à grei evangélica nos termos do que fora anteriormente concedido ao segmento Católico Romano por meio do Acordo Brasil Santa Sé de 1989;

- nos Mandados de Segurança impetrados perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal almejando a participação de um sacerdote de religião afro-brasileira no Concurso Público para o Cargo de Capelão Militar da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, respectivamente, tombados sob os números 2006002013296-1 – PMDF e 200601113186-2 – CBMDF, ainda em trâmite naquela Corte de Justiça.

E outras, a exemplo do processo empreendido em 06 de outubro de 2010 pela Dra. Luciana Loureiro Oliveira, da Procuradoria da República do Distrito Federal, que propõe que a União seja condenada em obrigação de não fazer, consistente em abster-se de lançar novos concursos públicos para seleção de capelães de quaisquer das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), bem

como abster-se de praticar quaisquer outros atos visando à contratação de capelães militares mediante remuneração com recursos públicos¹⁰.

Como em toda a história das religiões ocorreram protestos, seja nos períodos primitivo, medieval e da Reforma da história da Igreja, estes protestos perpassam desde o protesto isolado, a crítica individual, o desvio na prática do restante da comunidade e, por último, o protesto coletivo. Assim, o protesto individual pode, a depender das circunstâncias, se tornar coletivo, principalmente quando formulado dentro da organização com intenções de mudanças.

Alguns protestos possuem características diferentes, pois podem ser parciais ou abrangentes, suaves ou severos, casuais ou baseados em princípios. Podem ser veiculados por funcionários religiosos, pensadores e estudiosos, por representantes de diferentes grupos ou categorias na sociedade ou, finalmente, por indivíduos de qualquer origem, posição, profissão ou categoria.

Tal situação leva-nos a três conclusões a partir da historiografia até aqui apresentada e comentada:

- a primeira, que a atuação dos capelães militares, junto às expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias e em outros estabelecimentos oficiais, sem causar constrangimento ou coação aos assistidos e, especialmente, aos de profissão de fé diversa, tem sido de grande valor;

- a segunda, que abrir mão da assistência dos capelães militares seria um brutal retrocesso no que já se alcançou e uma total desconstrução ao desenvolvimento técnico profissional, emocional e espiritual dos integrantes das forças militares; e,

- em terceiro lugar, que a admissão de sacerdotes de todas as religiões, quaisquer que sejam, é um direito legal e que deve ser praticado pelo Estado, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Constituição Brasileira que diz que “é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva”, não só para que os adeptos experimentem o conforto espiritual por eles aceito, como, igualmente, assegurar a mais bela das conquistas humanas, de todos os tempos, tão bem demonstrada pelos governos democráticos: a liberdade religiosa.

¹⁰ Disponível em http://www.prf.mpf.gov.br/imprensa/arquivos_noticias/acp-concurso-capelaes-aeronautica.pdf. Acesso em 26 Abr. 2011.

3.2 DO SACERDOTE DE ONTEM AO CAPELÃO MILITAR ATUAL

A principal função do sacerdote é a cultural, pois ele é o que garante o desempenho correto do ritual. Ele é também o guardião de tradições e o protetor dos conhecimentos sagrados e da técnica de meditação e oração. Nesta qualidade, ele é o conselheiro, o educador, o filósofo e, ainda, o administrador das atividades e das coisas do culto.

A autoridade do sacerdote está atrelada ao carisma do seu cargo. Ele é o mediador entre Deus e o homem e a sua atividade é a mais abrangente de todas as atividades especificamente religiosas de que se tem notícia na história da humanidade.

Segundo Silva (2008, p. 8):

Na língua hebraica, o sentido da palavra *sacerdote* era muito especial. *Sacerdote* em hebraico é *Kohen* que vem da raiz *Ken*. Nas letras originais, temos um “kaf” e um “nun” (correspondentes aproximados do nosso K e do N). Pois bem, kaf é uma letra que lembrava para os judeus a mão aberta no ato de apanhar algo. Era o símbolo da palavra “abertura”. Já o Ken era o desenho de uma plantinha nascendo do solo, sustentada sobre um caule e da palavra afirmativa “sim”. Juntos, esses elementos significavam algo como alguém que responde com um sim ao seu pedido de ajuda e, com a mão aberta, se dispõe a sustentar você como o caule sustenta a planta. Assim, a palavra sacerdote (ou, *kohen* que vêm desta raiz) designava alguém que vem com a mão aberta, porém firme, para sustentar você a partir de uma base firmada na terra. Em termos bíblicos, *Kohen* era alguém que firmava-se na posição de mediador entre Deus e a humanidade. Era Ele que permitia o acesso a Deus.

Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1986, p. 454) define a palavra sacerdote como:

Aquele que entre os antigos tratava dos assuntos religiosos e tinha o poder de oferecer vítimas à divindade; aquele que distribui os dons sagrados ou divinos, ministro do culto, que exerce profissão muito honrosa ou cumpre missão elevada; e, no contexto brasileiro, o feiticeiro que oficia nas sessões de Catimbó¹¹.

Provavelmente por estas razões, em toda a história da civilização, o sacerdote sempre usufruiu de enorme autoridade, consubstanciada em direitos, honrarias e privilégios, *status* elevado, emblemas especiais, distinções, indumentárias e isenção de obrigações públicas e serviço militar.

A investigação sobre a história sacerdotal será realizada a partir do povo egípcio, perpassando pelos povos mesopotâmicos e, embora fora da ordem

¹¹ Culto praticado no Norte do Brasil, sobretudo, no Pará e Amazonas e que reúne tradições religiosas indígenas e africanas.

cronológica, mas a fim de viabilizar maior aprofundamento naquele que é o objeto da pesquisa, culminará com a análise do sacerdócio na história do povo hebreu.

Pouco ou nada se fala a respeito da assistência sacerdotal dos povos egípcios e mesopotâmicos em campos de batalha, especialmente da forma como era desenvolvida pelos sacerdotes do povo hebreu.

Pois, contrastantemente, verifica-se que a atuação sacerdotal na história dos povos egípcios e mesopotâmicos, se dá muito mais nas decisões dos governantes que, na maioria dos povos, desempenhavam acumulativamente a função de governo e sacerdotal, do que em acompanhamento às necessidades propriamente ditas dos exércitos em campanha.

Para os egípcios, os faraós eram vistos como a representação dos deuses que dominavam todos os aspectos da vida pública e privada do antigo Egito, e os sacerdotes formavam uma classe culta e de amplo poder político. “O próprio faraó era um dos deuses, e uma figura central nas vidas de seus súditos”. A sociedade egípcia era repartida em diferentes categorias, consistindo que o faraó se posicionava como autoridade máxima, considerando-se inclusive como um deus na Terra. “Sacerdotes, militares e escribas (responsáveis pela escrita) do mesmo modo recebiam importância na sociedade” (DOUGLAS, 1962, p. 480).

À época dos sumérios o poder político concentrou-se nas mãos de reis-sacerdotes, que governavam o estado. Os reis eram reconhecidos como *patesi*, que significava um vigário de deus. As terras pertenciam aos deuses e a administração era feita por sacerdotes. Em cada cidade-estado, existia um templo, que funcionava como o centro político, administrativo e organizador da economia.

Segundo escreve Douglas (1962, p. 1550), entre os sumérios, o arquétipo de governo humano podia ser encontrado paralelamente entre os deuses. Nas duas esferas – a humana e a divina – os governantes submetiam as principais decisões à análise de concílios de seus pares. “Tanto no caso dos homens como no caso dos deuses, havia níveis claramente definidos de autoridade e responsabilidade delegada”.

Nada diferente, o âmbito ideológico da estrutura administrativa assíria estava na religião. O rei considerava-se o sacerdote do deus Assur e seu dever era ampliar os domínios de seu Senhor. Deveria prestar contas a Assur de suas ações e os povos deveriam reconhecer sua autoridade (ROSSI, 2008, p. 53).

Nas palavras de Garmus (1989, p. 17), mais se pode conhecer a respeito do poder do sacerdote assírio:

[...] nenhum tratado de aliança, com exceção do feito com Babilônia, era feito em pé de igualdade. [...] Assim, o domínio de Assur tornava-se praticamente extensível ao mundo, e seu representante na terra se achava investido de um poder de dominação universal. Uma das cláusulas desse tratado define a figura do soberano absoluto: Ele será vosso rei e vosso senhor. Ele pode abaixar o poderoso e elevar o fraco, condenar à morte quem o mereça e agraciar quem possa sê-lo. Ouvireis tudo o que ele disser e fareis tudo o que ele ordenar. Não induzireis nenhum outro rei, nenhum outro senhor contra ele.

Entre os caldeus também existia a classe sacerdotal, da qual até os estrangeiros podiam fazer parte. Estes sacerdotes, por gozarem de fácil acesso ao rei, chegavam a interferir nas decisões políticas. Havia a crença que somente os sacerdotes sabiam invocar ou afastar as forças ocultas boas e nocivas e, alguns sacerdotes, por predizerem o futuro das pessoas com base nos astros, eram chamados de magos, os quais faziam com que “a proeminência das classes sacerdotais na Babilônia mantivesse as tradições sobre astrologia e filosofia nos idiomas babilônicos clássicos” (DOUGLAS, 1962, p. 234).

O que se pode apreender da história dos povos mesopotâmicos é que os governantes, sacerdotes, militares e os comerciantes faziam parte da classe privilegiada da sociedade e estes subjugavam os artesãos, camponeses e os escravos. Ao ponto de no topo dessa organização sócio-religiosa encontrar-se o rei, considerado como representante de um determinado deus na terra.

Verifica-se, também, que as terras cultiváveis eram tidas como que de propriedade aos deuses, por isso, obviamente, a grande parte do território era de propriedade dos governantes, que por muitas vezes acumulavam os cargos sacerdotais.

Essas terras eram distribuídas entre os camponeses, que em troca do direito de cultivar o solo eram constrangidos a apresentar aos sacerdotes parte do que produziam. Como proprietários de boa parte da região e como grandes aproveitadores da mão de obra camponesa dos artesãos e dos escravos, os governantes - sacerdotes amontoavam enormes fortunas¹².

Na história dos hebreus, o sacerdócio é anterior aos tempos de Moisés. As ofertas sacrificiais eram usualmente feitas pelos chefes das famílias, que

¹² Disponível em <<http://www.colegioweb.com.br/historia/assirios-e-caldeus.html>>. Acessado em 08 Maio 2011.

oficialmente representavam as suas respectivas famílias no reconhecimento e na adoração a Deus.

Sobre isso, ressalta Schultz (2007, p. 32):

Deus desejou que Israel fosse uma nação santa (Êx 19,6). Para uma ministração adequada e uma adoração e culto efetivos, Deus designou a Arão para servir como sumo sacerdote durante a permanência de Israel no deserto. Assistindo-o, estavam seus quatro filhos: Nadabe, Abiú, Eleazar e Itamar. Os dois primeiros mais tarde serão castigados em juízo por levar fogo não sagrado ao interior do tabernáculo (Lv 8,10; Nm 10,2-4). Em virtude de ter escapado da morte no Egito, o primogênito de cada família pertencia a Deus. Escolhidos como substitutos pelo filho mais velho de cada família, os levitas auxiliavam os sacerdotes em seu ministério (Nm 3,5-13; 8,17). Desta forma, a totalidade da nação estava representada no ministério sacerdotal.

Os sacerdotes hebreus, diferentemente dos sacerdotes das demais nações, não possuíam terras e nem herança e eram sustentados por parte dos sacrifícios apresentados pelos israelitas, a fim de atender às suas justas necessidades.

Os sacerdotes levitas e toda a tribo de Levi não terão parte nem herança em Israel; das ofertas queimadas ao Senhor e daquilo que lhes é devido comerão.

Pelo que não terão herança no meio de seus irmãos; o Senhor é a sua herança, como lhes tem dito.

Será este, pois, o direito devido aos sacerdotes, da parte do povo, dos que oferecerem sacrifício, seja gado ou rebanho: que darão ao sacerdote a espádua, e as queixadas, e o bucho.

Dar-lhe-ás as primícias do teu cereal, do teu vinho e do teu azeite e as primícias da tosquia das tuas ovelhas.

Porque o Senhor, teu Deus, o escolheu de entre todas as tuas tribos para ministrar em o nome do Senhor, ele e seus filhos, todos os dias.

Quando vier um levita de alguma das tuas cidades de todo o Israel, onde ele habita, e vier com todo o desejo da sua alma ao lugar que o Senhor escolheu, e ministrar em o nome do Senhor, seu Deus, como também todos os seus irmãos, os levitas, que assistem ali perante o Senhor, porção igual à deles terá para comer, além das vendas do seu patrimônio (Dt 18,1-8).

Champlin (2001, p. 831) registra que “a classe sacerdotal de Israel desempenhara um papel primordial nas batalhas, embora não brandisse nem lança nem espada”, pois, ao apresentar-se diante da tropa, o sacerdote e suas palavras em nome do Deus de Israel, seriam de garantia de vitória de acordo com Deuteronômio 20,3-4:

E dir-lhe-á: Ouvi, ó Israel, hoje, vos achegais à peleja contra os vossos inimigos; que não desfaleça o vosso coração; não tenhais medo, não tremais, nem vos aterrorizeis diante deles, pois o SENHOR, vosso Deus, é quem vai convosco a pelejar por vós contra os vossos inimigos, para vos salvar.

Para Champlin, se não fossem as palavras do sacerdote e a crença do povo hebreu nessas palavras como sendo uma promessa verdadeira do Deus de Israel, o

pânico e a desolação tomariam conta da mente e coração dos combatentes, pois assim escreve:

O choque dos escudos, os gritos de guerra, o som das trombetas, os gemidos de dor, sons esses que costumam acompanhar as batalhas antigas, lançariam o pânico em todos aqueles que duvidassem da palavra do sacerdote (CHAMPLIN, 2001, p. 831).

Na figura do sacerdote com a incumbência de proclamar formalmente a abertura das hostilidades e de avançar à frente do exército em guerra, que aparece em Deuteronômio 20,2, é constatada na figura do capelão militar responsável pela assistência religiosa às tropas militares nos dias atuais.

Porém, há controvérsia. Para Pfeiffer e Harrison (1962) “a função do sacerdote israelita não era análoga a de um capelão militar moderno”. Pois, defendem que o sacerdote de Deuteronômio “representava o santuário em cujo nome o exército israelita avançava; ele consagrava a batalha à glória do Senhor dos exércitos e ao Seu reino convencional” (Idem, 1962).

Todavia, embora na concepção do mundo moderno, o capelão militar seja o sacerdote responsável por atender em uma capela ou prestar assistência religiosa a todos os que a esta capela pertençam, ele também é aquele que acompanha, assiste e abençoa a tropa em campanha de guerra tal qual o sacerdote da antiguidade e ao longo de toda a história da humanidade.

Para Casteleiro (2001, p. 65), o termo capelão advindo do baixo latim *capellānus*, designa “o padre encarregado do serviço religioso de uma capela. Padre que tem em sua incumbência uma capela particular ou que desempenha atividades sacerdotais num hospital, numa prisão, numa instituição militar”.

Todavia, a palavra capelão, cuja etimologia data de 1153 (MACHADO, 1977), tem conotação diversificada. Além da significação religiosa de quem atua junto a uma capela, pode significar, segundo alguns regionalismos, o padre-mestre que puxa orações ou ainda o animal líder da tribo dos macacos guaribas muito comuns na Amazônia brasileira: “macaco velho e esperto que serve de guia para os outros do bando” (KOOGAN HOUAISS, 1998).

A ação do capelão militar traduz-se no papel do guia espiritual. Este termo é apresentado por Jung na obra *Psicoterapia e direção espiritual* (1995), na qual Jung descreve o homem sujeito a necessidades espirituais que apenas podem ser preenchidas por sua experiência de encontro com o numinoso. Segundo Jung, o elo deste encontro é o guia espiritual que, deveria ser buscado pelas pessoas com

carências emocionais e espirituais, da mesma forma como fazem quando estão doentes fisicamente, elas buscam por um médico.

O papel de Capelão demonstra ser mesmo antigo como relatam algumas obras e alguns autores. Para Montilla (s.d.), a atividade de capelania é um ofício que data desde milênios e os registros mostram que impérios tais como Babilônia, Pérsia, Grécia e Roma contavam com capelães que se incumbiam de assistir às necessidades emocionais e espirituais dos governantes, militares e demais membros da aristocracia.

Acrescenta Montilla [s.d.], que na religião cristã desde o quinto século da Era Comum, se começa a notar que líderes religiosos foram destacados para assistirem quase unicamente aos imperadores e aos membros de seu governo. Ao mesmo tempo Abels (2005) assegura que o ofício da capelania é um chamado remoto e nobre dentro da igreja e tem sua origem na pessoa de San Martín de Tour no ano 316 d.C.

El joven pagano, a los 16 años se enlistó en el ejército romano donde se destacó como soldado y oficial. A los 21 años, él con la tropa que comandaba, fue enviado a la región de Francia. Una noche de mucho frío se encontró con un mendigo que rogaba sin éxito a todos que le ayudaran. Martín no traía nada que darle a este hombre, ya que, lo único que traía era su capa. De buen corazón, partió su capa en dos, y dio la mitad al mendigo. Esa misma noche soñó que el mendigo era en verdad Jesucristo, y esa visión fue el motivo por lo cual se convirtió al cristianismo y fue bautizado. Después, al compartir su testimonio a otros, muchas personas aceptaron el cristianismo. **Del recuerdo de la capa compartida viene la palabra "capellán"** (grifo meu). (ABELS, 2005, p. 1).

Agregando-se a esta ideia da influência espiritual da capelania, Montilla [s.d.] articula que esta metade da capa foi conservada em um baú especial chamado capela, originando-se então o termo capela, que literalmente expressa o lugar onde se encontra a capa. O indivíduo encarregado de resguardar a capa era Capellānus, que traduzido para o português significa Capelão. Motivo pelo qual, surge ao mesmo tempo a ideia de que os capelães estão incumbidos de compartilhar e apresentar o amor de Deus àqueles que estão passando por necessidades.

A experiência de dois conhecidos reformadores que em certo momento de suas vidas foram um tipo de capelão especial, é citada por White (1990). Ele relata que Wycliffe era capelão do rei da Inglaterra e que Calvino tinha apenas doze anos de idade quando foi designado para o cargo de capelão de pequena igreja, seguindo, portanto, o costume de que um capelão era uma espécie de sacerdote

particular nos tempos antigos. É interessante perceber que todos estes exemplos estão, mormente, relacionados com um padre ou sacerdote a exercer a função.

A Bíblia Sagrada em muitas passagens achega-se muito da ideia de capelania. O livro de Juízes descreve a história de um homem chamado Mica, que no tempo em que o povo de Israel era liderado pelos juízes, contratou um levita para assisti-lo como seu sacerdote particular (Juízes 17). Seria o levita nada mais nada menos do que um capelão militar.

No momento em que alguns profetas foram chamados para realizar consultas a Deus a respeito das batalhas, se poderia dizer que aquele foi um exemplo claro de atividade de um Capelão Militar, pois se tratava de líderes espirituais procurados para oferecerem assistência espiritual a um exército em guerra (I Reis 22).

O Novo Testamento, também, apresenta passagens que podem se caracterizar como uma atividade típica de Capelania. A parábola do Bom Samaritano registrada em Lucas 10,25-36 é um excelente exemplo do papel de um capelão. O Bom Samaritano teria sido um capelão que assistiu ao moribundo às margens do caminho, cuidando de suas feridas e levando-o para uma hospedaria.

Se para Abels (2005), o termo capelão faz alusão aos ministros que assistem às necessidades espirituais dos integrantes de instituições públicas e privadas representando ou não uma igreja em particular, de forma mais enfática, Camargo (2007) vai mais longe ao dizer que “a bendita presença dos capelães é notória tradicionalmente em asilos, prisões, hospitais, Instituições militares, escolas secundárias e universitárias, etc.”.

A Bíblia, sobretudo no Antigo Testamento, é repleta de ações de homens, que agiram como instrumentos nas mãos de Deus em prol do Seu povo, especialmente nos momentos de guerras. Um forte exemplo disto é o do profeta Samuel que apresenta sacrifício a Deus antes da ação de combate.

Em assistência às ansiedades dos israelitas, o profeta exortou-os a nada temer e garantiu-lhes o auxílio de Deus. Logo depois, em nome de todo o povo, apresentou a Deus o sacrifício de um cordeiro de leite, rogando-lhe que não desamparasse aqueles que confiavam somente n'Ele e que Yahweh não consentisse que caíssem em poder dos inimigos. Deus recebeu aquela vítima tão agradavelmente que assegurou combater por eles e dar-lhes a vitória.

8 Então, disseram os filhos de Israel a Samuel (**o capelão – grifo meu**): Não cesses de clamar ao SENHOR, nosso Deus, por nós, para que nos livre da mão dos filisteus.

9 Tomou, pois, Samuel um cordeiro que ainda mamava e o sacrificou em holocausto ao SENHOR; clamou Samuel ao SENHOR por Israel, e o SENHOR lhe respondeu.

10 Enquanto Samuel oferecia o holocausto, os filisteus chegaram à peleja contra Israel; mas tremeu o SENHOR naquele dia com grande estampido sobre os filisteus e os aterrou de tal modo, que foram derrotados diante dos filhos de Israel (I Sm 7,8-10).

Em relação ao ato sacrificial desenvolvido pelo profeta Samuel, Flávio Josefo (2004, p. 244) historia que “os israelitas, assustados com o perigo, recorreram a Samuel e confessaram-lhe que temiam combater inimigos tão temíveis”. Josefo complementa dizendo:

Embora fosse verdade que estavam ali reunidos para fazer orações e sacrifícios e que se haviam comprometido com juramento a fazer a guerra, não tinham nenhuma esperança de vencer os filisteus, os quais iriam atacá-los antes que tivessem tempo de apanhar as armas e de se preparar para resistir-lhes o ataque, a menos que Deus se deixasse vencer pelas suas orações e se declarasse seu protetor.

O texto bíblico mostra, que antes de finalizado o sacrifício e de a vítima ser inteiramente consumida pelo fogo sagrado, os filisteus surpreenderam os israelitas ao deixarem o seu acampamento para iniciar o combate e sem lhes dar chance de organizar a defesa, com a certeza do efeito favorável da luta. Porém o desenlace foi totalmente diferente do que eles esperavam alcançar.

Concluindo seu comentário a respeito do fato, Josefo escreve o seguinte:

Por efeito da onipotência de Deus, sentiram a terra tremer de tal modo sob os pés que mal podiam equilibrar-se e viram-na abrir-se em alguns lugares e tragar os que ali se encontravam. Estrugiu nos ares um trovão tão espantoso e acompanhado de raios tão fortes que os olhos deles se ofuscaram e as mãos, semiqueimadas, não podiam segurar as armas. Assim foram obrigados a lançá-las por terra e buscar a salvação na fuga (JOSEFO, 2004, p. 244).

Mais uma vez, o relato bíblico mostra que a participação daquele que, presente à guerra, representava o sagrado, neste caso o Profeta Samuel, fora de grande importância para atingir no desfecho a vitória.

Encerrando a batalha, sob as bênçãos de Yahweh os israelitas impuseram a fuga aos filisteus ferindo-os e matando grande número do exército inimigo. Pelo que, no lugar chamado Bete-Car, onde se deu a vitória, Samuel erigiu um altar sagrado como símbolo da vitória e o denominou de Ebenézer, com o intuito de mostrar a todos que ali passassem e o vissem, que até ali o Senhor Yahweh os havia ajudado.

Tal aproximação do sagrado com os campos de guerra por meio da instrumentalidade do sacerdote ultrapassaram épocas, culturas e costumes

chegando à época do Cristianismo, ocasião em que, segundo Corvisier, as invocações a Deus foram retomadas e geraram diversas transformações, a saber:

Elas foram as fontes de conversão de Constantino e, depois, de Clovis. Os Exércitos cristãos, mesmo combatendo uns contra os outros, nunca deixaram de rezar ao Senhor antes do combate. Até um ritual foi criado para antes de toda batalha campal, incluindo uma absolvição coletiva dos pecados, dada pelos capelães militares àqueles que se arriscavam à morte. (CORVISIER, 1999, p. 277)

A respeito da relação entre o Sagrado, os chefes de guerras e os combatentes, dissertou Macedo (1994), que o historiador Sozomeno, em *História Eclesiástica* escrito aproximadamente entre os anos 439 e 450 d.C., informa acerca das providências de Constantino por ocasião das incursões em guerras:

[...] cada vez que devia afrontar a guerra, costumava levar consigo uma tenda disposta a modo de capela, para quando viessem a encontrar-se em lugares solitários, nem ele, nem o seu Exército fossem privados de um lugar sagrado onde pudessem louvar ao Senhor, rezar em comum e celebrar os ritos sagrados. Seguiam-no o sacerdote e os diáconos com encargo de atender ao local sagrado e de nele celebrar as funções sagradas. Desde aquela época, cada uma das Legiões Romanas tinha a sua tenda-capela, assim como os seus sacerdotes e diáconos adstritos ao serviço sagrado. (SOZOMENO *apud* MACEDO, 1994, p. 54).

Anthony Kellett (1987, p. 218), ao discorrer sobre a interferência de fatores individuais no combate, disse que “não existem ateus em abrigos individuais de combate”, e comenta:

Através da História, as guerras religiosas e as perseguições têm comprovado a disposição de determinadas pessoas de morrer pela sua fé. Por exemplo, a cavalaria de Cromwell, os “Ironsides”, que formavam o núcleo do seu Novo Exército, eram famosos por suas crenças políticas religiosas. Cromwell havia encorajado o recrutamento dos “santos”, democratas religiosos cujas concepções políticas eram radicais ao ponto de serem revolucionárias, pois o fanatismo e a autodisciplina tornavam-os excelentes soldados.

Kellett complementa dizendo (p. 218):

Até hoje as crenças religiosas inspiram os homens de todas as fés a lutarem pelo que creem, como mulçumanos, cristãos e judeus têm demonstrado no Oriente Médio. O conflito entre protestantes e católicos na Irlanda do Norte é também ilustrativo, embora seja difícil precisar até que ponto a religião é a causa da luta.

Segundo André Corvisier “as relações entre guerra e religião são numerosas” (1999, p. 275). Ao citar R. Girard, Corvisier ratifica que “a religião primitiva canalizava a violência” (GIRARD *apud* CORVISIER, 1999, p. 276). No entendimento de Corvisier, a partir do momento em que os hebreus, com Josué, se tornaram

guerreiros, o Deuteronômio impôs um ritual para a entrada em guerra e fixou as condições para a ação bíblica.

Para Corvisier (1999, p. 277), a confiança e a conseqüente busca pelo sagrado, especialmente, em tempo de guerra, foram sustentadas ao longo do tempo atingindo o século XX. Ele cita alguns exemplos notórios desse fenômeno religioso:

Quando por ocasião da segunda grande guerra mundial se podia ler nas fivelas dos cinturões dos soldados alemães a inscrição *Gott mit uns*, ou seja, Deus conosco; Em maio de 1944, o General Clark, comandante do V Exército americano diante de Roma, dirigiu a seguinte mensagem às suas tropas: “Com a ajuda de Deus e inspirados por Ele, marchareis para vitórias tão grandes quanto decisivas”. E no dia em que se deu a ofensiva das Ardenas, o General Patton pediu ao capelão militar que fizesse uma oração para obter de Deus a volta de um tempo favorável. Essa oração, recitada pelos combatentes foi atendida e Patton condecorou o capelão.

Em junho de 1940, em meio à França leiga, o governo se reuniu e na Notre-Dame de Paris, Paul Reynaud disse: “Se for preciso um milagre, eu acredito em milagre”.

Neste sentido, o Padre Jacob Emílio Schneider Sj., um dos Capelães Militares integrantes do contingente brasileiro enviado à II Guerra Mundial, em seu livro *Vivência de um Capelão da FEB* (1983), descreve de maneira simples, mas com profunda realidade e espiritualidade de quem estava presente em plena guerra o “Natal de 1944”. Assim ele conta (SCHNEIDER, 1983, p.68):

Até 22 de dezembro de 1944 o primeiro batalhão do Regimento Sampaio esteve guarnecendo o setor de Marano, quando então fomos transferidos para Docce, pequena localidade ao norte de Silla. [...]. “Os mineiros”, colocadores e retiradores de minas, partiam regularmente às dezenove horas, rumo ao desconhecido. Sob as ordens e a orientação do Tenente Carlão, Carlos Pinto da Silva, valente gaúcho de Jaguarão, sempre bem humorado, lá iam eles, audaciosos e eficientes, armando minas, para nos proteger contra alguma incursão. O capelão dava-lhes a bênção, às vezes a absolvição geral, [...].

Em circunstâncias tão paradoxalmente felizes convinha festejarmos a data máxima da cristandade da melhor maneira possível e todos procuravam cooperar. [...]. Com pás abrimos trilhos no meio da neve, para facilitar o acesso à capelinha, que lotou completamente, pois também os civis dos arredores compareceram. Ouvei as confissões, também dos italianos, e recordo-me, que na prática falei, que, como Jesus veio para salvar, também nós tínhamos vindo de longe, para salvar a humanidade da tirania. Na noite seguinte foi servida uma lauta mesa de iguarias, dos Estados Unidos, do Brasil e da Itália, tudo o que o Comando pôde encontrar de bom. Cantos, discursos, votos de boas festas, visita ao presépio, comes e bebes, tudo muito bom, mas o pensamento voava para longe, atravessando o atlântico, para se concentrar num lar, no respectivo lar, junto aos familiares. Mas estávamos em guerra, e o nosso Natal tinha que ser esse. Lembrei tudo isso e ao fim da festa falou o Tenente Chaon: **“Hoje o capelão nos deu conforto espiritual”** (grifo meu).

Ratificando o que fora dito por Schneider, sob o título FEB: sangue, suor e frio na Itália ocupada, Márcio Sampaio de Castro publica artigo a respeito da Capelania Militar, nos seguintes termos:

Criada por decreto no ano de 1944, a Capelania Militar enviou para a Europa 30 sacerdotes católicos e dois pastores evangélicos, todos voluntários. O papel deles era officiar missas e cultos na retaguarda, prestando assistência individual quando requisitados por um integrante da tropa. **Eles foram importantes para consolar os pracinhas na dura realidade da guerra** (grifo meu). (CASTRO, 2006).

Se num ambiente de guerra a presença do capelão se apresenta com tanta importância, no dia a dia dos quartéis não pode ser diferente.

Mais recentemente, o 1º Tenente Capelão Marcelo Coelho Almeida, da Força Aérea Brasileira, em sua dissertação de mestrado apresentada na Universidade Mackenzie de São Paulo, no ano de 2006, relata que:

É do sofrimento da alma que brota toda criação espiritual e nasce todo homem enquanto espírito. Ora, o motivo do sofrimento é a estagnação da vida espiritual, a esterilidade da alma. Tais pessoas deveriam procurar teólogos ou filósofos ao invés de médicos. Pois, suas doenças são invariavelmente da seguinte ordem: carência de amor, falta de fé, receio da própria cegueira, vida sem esperança. Pessoas assim, e elas são em grande número, atravessam a existência mergulhado na ignorância, porque não souberam perceber sua própria significação, seu sentido. Do que elas precisam então? Jung relembra neste ponto a indissociação que há entre o cientista e seu objeto de estudo neste caso. Segundo ele o teólogo não é apenas alguém que sabe algo sobre Deus, mas que vive esta experiência. Não apenas conhece algo sobre amor, esperança e fé, mas que as possui todas. Por esta razão é que deveriam ser procurados. O paciente precisa, então, buscar em quem conhece e tem o que Jung (1998) chamou de os quatro grandes carismas: amor, esperança crença e conhecimento. O capelão deve ser este guia espiritual a quem Jung atribui o papel de sujeito facilitador do encontro do homem com sua dimensão espiritual. Além do uso da razão, as necessidades espirituais da pessoa militar serão supridas à medida que, no próprio ambiente da caserna, ela tenha espaço para acessar o sagrado. O trabalho religioso no quartel deve proporcionar este espaço. E, nesta busca, o homem parte ao encontro do seu próprio sentido de existência (ALMEIDA, 2006, p. 43).

A assistência religiosa em tempo de paz é objeto de permanente atenção das diversas Forças militares, atenção esta, que é traduzida em ações práticas.

Como exemplo bastante claro a respeito do zelo e importância dispensados às atividades religiosas no interior dos quartéis, verifica-se a Portaria nº 14, do Departamento Geral do Pessoal, de 05 Mar 2002, a qual aprova as normas gerais para a programação e execução das atividades do Serviço de Assistência Religiosa nas Capelarias Militares do Exército Brasileiro:

Art. 3º O capelão militar é o responsável pela assistência religiosa e moral em sua capelania.

Parágrafo único. Ao capelão militar caberá a decisão sobre todas as atividades dos segmentos religiosos em sua capelania, com a aprovação do comandante da OM.

Art. 4º Para auxiliar o capelão militar em suas lides, deverá ser composta uma equipe de trabalho, constituída de elementos por ele indicados e aprovados pelo comandante da OM, pertencentes aos segmentos religiosos mais representativos naquela capelania.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes escolhidos e suas atribuições deverão ser publicados em Boletim Interno (BI) da OM.

Art. 5º A equipe mencionada no artigo anterior programará, junto com o capelão, os eventos religiosos e as atividades de assistência religiosa de cada segmento.

Parágrafo único. Para as atividades do segmento evangélico, o capelão militar deverá reportar-se ao capelão militar evangélico daquele Comando Militar de Área, coordenando com ele e sob sua responsabilidade a assistência religiosa do segmento em questão.

Outro exemplo desse cuidado com a assistência religiosa aos integrantes das Forças militares, bem como das ações práticas desenvolvidas no campo religioso dentro do meio militar, vale salientar algumas competências do capelão militar do Exército Brasileiro, de acordo com a Portaria nº. 115, do Departamento Geral do Pessoal, publicada em 10 Jun 2003:

Art. 12. Compete ao capelão militar:

I – solicitar a inclusão, no Plano Básico de Instrução da Organização Militar, das atividades de assistência religiosa, visando a elevação do moral da tropa;

II – exercer as atividades de assistência religiosa e espiritual e atender os encargos e atividades relacionados com a educação moral do pessoal das unidades que lhe forem designadas;

III – evidenciar, na atenção prestada aos recrutas, no ato de sua incorporação à vida militar, a mesma acolhida a todos, independente de suas opções religiosas;

IV – manter contato constante com a tropa, transmitindo ao militar sadia postura diante de sua missão como soldado;

V – prestar assistência aos presos, enfermos e aos demais necessitados;

VI – manter os chefes militares e os do SAREx a par de suas atividades, de acordo com a orientação recebida dos mesmos;

VII – sugerir as medidas que julgar necessárias para o melhor desempenho de suas atividades;

VIII – elaborar relatórios de todas as viagens a serviço, [...];

IX – elaborar e remeter à Subchefia do SAREx relatórios semestrais de todas as atividades desenvolvidas na guarnição sede da capelania. [...];

X – remeter à Subchefia do SAREx a que estiver subordinado, até 5 de dezembro, o Plano Anual das atividades de sua capelania [...];

XI – solicitar ao comandante da OM a que estiver subordinado, distribuição de sala própria, meios e pessoal que proporcionem condições para o cumprimento de suas atribuições;

XII – acompanhar o andamento do censo religioso em sua capelania;

XIII – apoiar a comunidade local, se necessário e autorizado pelo seu comandante, sem prejuízo para o exercício de suas atividades militares, [...];

XIV – colaborar em campanhas contra o uso de substâncias que causem dependência química e em campanhas preventivas das doenças sexualmente transmissíveis;

XV – atender à família militar e aos servidores civis do Exército Brasileiro, atuando, especificamente, na área que lhe é afeta;

- XVI – evitar manifestações de proselitismo, críticas e discriminações religiosas;
- XVII – oferecer ao jovem recruta, que presta o serviço militar obrigatório, o apoio necessário no seu segmento de fé; e
- XVIII – incentivar o militar a integrar-se na comunidade de sua religião, no meio civil, evitando a atuação, dentro da caserna, de ministros religiosos que não sejam capelães militares.

Ao concluir este capítulo, por meio de imagens que ratificam a missão do capelão militar, evidencia-se, também, a importância do sagrado no ambiente militar.



Figura 6.
Aconselhamento.
Fotos do autor (2010).



Figura 7.
Visita a Enfermo.
Fotos do autor (2010).



Figura 8.
Cerimônia Fúnebre.
Foto de Sales (2010).



Figura 9.
Bênção de Envio CMNE
para o Haiti (2006).



Figura 10.
Culto promovido pelo 1º Ten
Capl Marcelo, da FAB (2006).



Figura 11.
Celebração da Páscoa dos
Militares Católicos (2010).



Figura 12.
Celebração da Páscoa dos
Militares Evangélicos em
Brasília. Fotos do autor (2010).



Figura 13.
Participação em Missões de
Paz pela ONU.
Fotos do autor (2010).



Figura 14.
Assistência Religiosa aos
alunos do Colégio Militar de
Manaus. Fotos do autor (2006).

CONCLUSÃO

No campo das ciências da religião, muito pouco se encontra a respeito da atividade de capelania militar. Dessa forma, a presente pesquisa constitui matéria significativa a respeito do assunto e contribui fundamentalmente com a produção científica contemporânea.

Esta dissertação apresenta muitos subsídios para os que pesquisam sobre a relação entre as religiões e as guerras na história da humanidade, sobretudo para aqueles que se empenham em conhecer ainda mais a respeito da narrativa militar, religiosa, cultural, política e econômica dos hebreus e de seus vizinhos egípcios e mesopotâmios, dentre os quais se encontravam os sumérios, babilônios, hititas, assírios e os caldeus.

A hipótese inicial sugerida na introdução deste trabalho foi de mostrar a razão pela qual a guerra necessita de constante legitimação religiosa, ao ponto de imprescindir da presença e atuação de um sacerdote na função de capelão militar junto às tropas em guerra.

No primeiro capítulo, que trata sobre a guerra, verificou-se que o tema tem sido campo de interesse para muitas pesquisas e que, mesmo assim ou por isso mesmo, os conflitos de ideias são imensos.

Os desacordos aparecem especialmente quando se trata das definições e dos conceitos de guerra. Pois, se para uns a guerra deve ser execrada, impedida, um crime a ser punido ou um retrocesso sem nenhuma finalidade, para outros, a guerra é bem vinda, bem vista e bem quista e a consideram-na uma experiência que pode ser conveniente, útil, legítima e apropriada, ou simplesmente uma conjuntura de vida para a qual se deve estar disposto a enfrentar.

A história, as causas e as consequências das guerras investigadas, em virtude do objeto da pesquisa, tiveram por base prioritariamente o chamado terceiro período histórico das guerras, compreendido entre cerca de quatro mil anos a.C. e o século quatorze da era cristã.

A partir dos fatos históricos levantados, constataram-se diversas causas que levaram, levam e poderão levar os povos e nações a se envolverem em guerras. Dentre essas causas, encontram-se as causas qualificadas como guerras em defesa da virtude e da honra, que ocorreram, não somente, mas especialmente, no período

em que a guerra era puramente primitiva em contraste com a guerra verdadeiramente moderna, a qual apresenta substanciais razões materialísticas.

Outra motivação, que ficou evidente à pesquisa foram as causas materiais e expansionistas, as quais, como no caso das causas anteriores, também não se limitaram apenas a um período da humanidade, mas, foram aplicadas, mormente nos períodos dos povos antigos e medievais, quando os povos não estavam submetidos a legislações de convivência universal e viviam em plena e constante busca de novos bens e novas terras, sem se importarem com os meios a serem adotados.

Duas outras causas analisadas foram as causas políticas e religiosas. Estas, por sua vez, além das suas motivações próprias, estiveram presentes em todas as outras causas e serviram de agentes legitimadores da maioria das guerras.

Como constatado na pesquisa, as causas políticas e religiosas da guerra se imbricam nas funções políticas e espirituais de um governante que ora é rei, ora deus ou sacerdote. Confirmando com isso, a política como legitimadora dos interesses socioeconômicos das nações e dos governantes e a religião como legitimadora dos interesses das crenças e dos deuses dos diversos povos e de seus governantes, que muitas vezes poderão ser meros interesses políticos sob o pretexto religioso.

Devido à multivariabilidade de conceitos a respeito da guerra, as suas consequências também são vistas sob os mais variados prismas. Enquanto muitos vislumbram as perdas materiais, econômicas e humanas, outros a veem como instrumento de evolução da humanidade. De onde se conclui que após a realização de uma guerra, sem exceção, todos serão transformados, uns arruinados e outros favorecidos.

No segundo capítulo, ao investigar sobre a religião e a guerra na história da humanidade, não obstante a variedade de povos e o extenso período de tempo compreendido no decorrer da pesquisa, desde os primeiros passos da investigação constatou-se que em todos os casos a presença e a interferência do sagrado sempre foram determinantes, quer nos planejamentos, decisões e nas orientações dos reis, profetas e sacerdotes, quer na influência do moral das tropas envolvidas e no desempenho de suas ações nas guerras sobre os seus inimigos.

Constatou-se que a religião ocupa lugar de destaque na vida do indivíduo e da coletividade e, também, comprovou-se que perante a confusão causada pela

guerra a crença no transcendente é um instrumento de equilíbrio entre o homem e o seu corpo e entre o homem e o seu mundo e que no ambiente perturbador da guerra, a religião reordena a vida humana e a dota de significado.

Ao transitar por várias guerras registradas nas páginas bíblicas a investigação permitiu concluir que a Bíblia Sagrada não omite as narrações sobre como os homens matam e são mortos sob as mais variadas motivações.

Verificou-se ainda que as guerras empreendidas pelos hebreus ou que os envolveram eram motivadas pela busca do cumprimento da promessa de Yahweh ao povo de Israel de lhes dar como herança a terra de Canaã. Pelo que, as nações habitantes do território palestino teriam que ser repelidas ou até mesmo exterminadas para dar lugar aos israelitas.

Todavia, a fim de evitar abusos nas ações de guerra do exército hebreu, Yahweh, por meio de Moisés, promulga uma série de normas legais em relação ao comportamento do Seu povo, incluindo aí as leis da guerra descritas no livro de Deuteronômio.

Estudou-se também no segundo capítulo a conduta do cristão em relação à guerra e chegou-se à conclusão da existência de pelo menos três pontos de vista diferentes onde se apresentam os ativistas favoráveis a toda e qualquer guerra determinada pelos governantes, os pacifistas totalmente contrários à realização e participação nas guerras, e um terceiro grupo composto pelos seletivistas que se caracteriza pela triagem entre as guerras justas e as injustas.

Ultima-se, porém, que apesar da existência dos diferentes pontos de vista éticos em relação à guerra, divergentes entre si, as guerras sejam evitadas e que se lute permanentemente pela paz, fazendo uso da religião, qualquer que seja, para fins de unidade da raça humana e não de desarmonia.

No terceiro capítulo, que trata sobre o capelão militar, verificou-se que a presença e influência do sagrado no meio militar sempre foram importantes.

Ao buscar a origem da atividade do capelão militar na história sacerdotal entre os povos antigos, constatou-se que os sacerdotes dos povos egípcios e mesopotâmicos não cumpriam o mesmo papel que se pode identificar nos sacerdotes hebreus. No caso daqueles, a história os apresenta mais como autoridades que decidiam dentro dos palácios e templos do que como instrumentos de assistência aos seus combatentes nos campos de guerra, diferentemente no caso dos hebreus, onde seus sacerdotes são apresentados como elementos de

assistência espiritual aos exércitos em batalha na condição de interlocutores entre Yahweh e seu povo, e vice-versa.

A pesquisa também confirmou, que apesar do termo capelão militar não aparecer nas citações literárias que relatam os fatos do descobrimento do Brasil, dentre eles a primeira missa realizada em território brasileiro no dia 26 de abril de 1500, a presença dos sacerdotes portugueses que acompanhavam e assistiam à frota lusitana, confirma tanto a importância que se dava ao sagrado e à interlocução entre este e seus crentes, quanto o início do exercício do serviço de capelania na história do povo brasileiro.

Conclui-se também, que diante do desenvolvimento das terras brasileiras e da consequente estruturação das suas instituições políticas, militares e religiosas, a assistência religiosa específica aos militares foi fortemente incrementada, sobretudo a partir da II Guerra Mundial, por meio da normatização da atividade do capelão militar em tempo de paz e de guerra junto às Forças Armadas (Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Aeronáutica) e Auxiliares (Polícias Militares e Bombeiros Militares).

Ratificando a intrínseca necessidade existente no ser humano de se relacionar com o sagrado e a importância da mediação do capelão militar nesse relacionamento, o terceiro capítulo foi encerrado com a apresentação de fotos testemunhais do desempenho do capelão militar em diversas situações da vida na caserna, onde ficou plenamente comprovada a hipótese de que a presença e atuação do capelão militar são determinantes como interlocutor entre o sagrado e o crente militar, e vice-versa, sobretudo no ambiente hostil de combate.

Encerra-se este trabalho de pesquisa com a célebre frase de Albert Einstein "A paz não pode ser mantida à força. Somente pode ser atingida pelo entendimento".

Paz!

REFERÊNCIAS

- A BÍBLIA SAGRADA. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2. ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1996.
- ABELS, Gilberto. *Cómo empezar um ministério de capellanía civil*. Disponível em: <<http://www.sermondominical.com/manual7.htm>>. Acesso em 5 Nov. 2010.
- ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Eulálio do Nascimento. *Manual do Direito Internacional Público*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- AGOSTINHO. *Confissões*. 2. ed. Tradução de J. Oliveira Santos e A. Ambrósio de Pina. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores).
- ALMEIDA, Marcelo Coelho. *A Religião na Caserna: O papel do capelão militar*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006.
- ALLPORT, G. W. *The religious context of prejudice*. In W. A. Sadler, Jr. (Ed.), *Personality and religion; the role of religion in personality development*. New York: Harper & Row, 1970.
- ANDRADE, Daniel Justiniano. *Guerra Justa: Uma Análise Teórica a Partir do Pensamento de João Calvino*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008.
- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- _____. *Ética a Nicômacos*. Brasília: UNB, 2001.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BERGER, Peter Ludwig. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 1985.
- BOSCOV, Isabela. Feitos para a guerra, úteis para a paz. *Revista Veja*. São Paulo: Ed. Abril, n° 18, p.136-137, 04 maio 2005.
- BRANCO, Manoel Thomaz Castello. *O Brasil na II Grande Guerra*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1960.
- CAIRNS, E. E. *O Cristianismo através dos séculos: uma história da Igreja Cristã*. São Paulo: Vida Nova, 1988.
- CALVIN, J. *Comentário à Sagrada Escritura. As pastorais*. Tradução Walter Graciano Martins. São Paulo: Paráclitos, 1998.
- _____. *O livro dos Salmos*. Tradução Walter Graciano Martins. Vol.3. São Paulo: Edições Paráclitos, 2000.

CAMARGO, Eduardo Vieira. *A Influência da Capelania no Crescimento Espiritual da Escola*. Tesis (Maestría en Educación) - Universidad Adventista Del Plata, Del Plata, 2007.

CASTELEIRO, J. Malaca. Capelão. *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*. Lisboa: Editorial Verbo; Academia das Ciências de Lisboa, 2001.

CASTILLO, Monique. *A Paz: razões de Estado e soberania das nações*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2001.

CASTRO, Celso. *O Espírito Militar: Um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

CASTRO, M. S. FEB: Sangue, suor e frio na Itália ocupada: *In Aventuras na História*. São Paulo: Abril Cultural, n.13, 2006.

CHAMPLIN, R. N. *O Novo Testamento interpretado versículo por versículo*. São Paulo: Editora Candeia, 1997.

CHAMPLIN, Russel Norman. *O Antigo Testamento interpretado versículo por versículo*. 2 ed. São Paulo: Hagnos, 2001.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência: ensaio de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

CLAUSEWITZ, Carl Von. *Da Guerra*. 3ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

CLOUSE, R. G. Guerra. Tradução de Gordon Chown. In: ELWELL, Walter A.(Org.). *Enciclopédia Histórico-Teológica da Igreja Cristã*. São Paulo: Edições Vida Nova, v. II. 1990. p. 234.

CORVISIER, André. *A guerra*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1999.

CROMPTON, Samuel Willard. *100 Guerras que mudaram a história do mundo*. Tradução de Marise Chinetti de Barros. Rio de Janeiro: Editora Prestígio, 2005.

DAVIS, John D. Egito. *Dicionário da Bíblia*. Tradução de I. R. Carvalho Braga. 3 ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1970.

DAWSON, Doyne. *As origens da guerra ocidental*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1999.

DOUGLAS, J. D. *Milhãma. O Novo Dicionário da Bíblia*. São Paulo: Edições Vida Nova, 1983. V. 1. p. 685-6.

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. São Paulo, Martins Fontes, 1992.

ELLIS, R. *Second language acquisition and language pedagogy*. Clevedon: Multilingual Matters, 1991.

ELWELL, Walter. (Org.). *Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã*. v. I. São Paulo: Vida Nova, 1990.

FARIA, Ricardo de Moura. *História*. Belo Horizonte: Editora Lê, vol. III, 1993.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Sacerdote. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FIRESTONE, Reuven. *Holy War Idea in the Hebrew Bible*. Disponível em <http://www.usc.edu/schools/college/crcc/private/cmje/issues/more_issues/Holy_War_in_the_Hebrew_Bible.pdf>. Acessado em 03 Jun 2011.

GARMUS, Ludovico. O Imperialismo: estrutura de dominação. *Ribla: Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana*. Petrópolis, n. 3, 1989.

GARSCHAGEN, Donaldson M. (org.). *Enciclopédia Barsa*. v. 8. São Paulo: Encyclopaedia Britannica Consultoria Editorial Ltda, 1989.

GEISLER, Norman L. *Ética Cristã: Alternativas de Questões Contemporâneas*. São Paulo: Editora Vida Nova, 1984.

GENTILI, Alberico. *O Direito da Guerra*. Ijuí: Unijuí, 2005.

GILL, R. *A textbook of Christian Ethics*. Edinburgh: T&T Clarke Ltd, 1985.

GIMENEZ, Karen; NUNES, Rogerio. *Sumérios, os inventores da história*. Disponível em <<http://historia.abril.com.br/cultura/sumerios-inventores-historia-433550.shtml>>. Acesso em 26 Abr. 2011.

GNOCATO, Fernando Saccol. A Civilização Romana [artigo científico]. Disponível em: <<http://www.coladaweb.com/historia/Content>>. Acesso em: 11 Abr 2011.

GONDIM, Ricardo. Os Benefícios da Guerra. *Ultimato on line*, São Paulo, Ed. 282, maio/jun 2003. Disponível em <<http://www.ultimato.com.br/revista/artigos/282/os-beneficios-da-guerra>>. Acesso em: 16 maio 2011. 21:54:00.

GROTIUS, Hugo. *O direito da guerra e da paz*. Tradução de Ciro Mioranza. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

HASEL, G. *Old Testament Theology: Basic Issues in the Current Debate*, Grand Rapid. B. Eerdmans, 1991, p.156.

HODGE, A. A. *Confissão de fé de Westminster comentada*. São Paulo: Os Puritanos, 1999.

HOLMES, A.F. *Shaping Character: Moral Education in the Christian College*. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co, 1991.

JOHNSON, Paul. *História do Cristianismo*. Rio de Janeiro: IMAGO, 2001.

JOSEFO, F. *História dos Hebreus*. Tradução de Vicente Pedroso. Rio de Janeiro: CPAD, 2004.

JUNG, Carl Gustav. *Psicoterapia e direção espiritual*. Petrópolis: Vozes, 1995.

KAWAUCHE, Thomaz. A religião no Brasil do século XXI: uma análise bergeriana. *Revista Espaço Acadêmico*, n. 24, maio 2003.

KELLETT, Anthony. *Motivação para o combate*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1987.

KOOGAN, André; HOUAISS, Antônio (Eds.). *Enciclopédia e dicionário digital 98*. Direção geral de André Koogan Breikmam. São Paulo: Delta: Estadão, 1998. (5 CD-ROM).

KRAMER, Pedro. *Origem e Legislação do Deuteronômio – Programa de uma Sociedade sem Empobrecidos e Excluídos*. São Paulo: Paulinas, 2006.

KRAMER, S. N. *Mesopotâmia: Berço da Civilização*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1967.

LEIBOVICI, M. Génies et Démons en Babylonie. In, *Génies, Anges et Démons*. Paris: Seuil, 1971.

LIMA, Rogério de Carvalho. *Apostolado Heróico: A atuação do Serviço de Assistência Religiosa do Exército Brasileiro, no Teatro de Operações da Itália no período de 1944 a 1945*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

LOPES, Osório. *O Problema Judaico*. Rio de Janeiro: Vozes, 1942.

MACEDO, Josué Campos. *Capelania evangélica militar no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso Superior de Bombeiros) – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, 1994.

MACHADO, José Pedro. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Lisboa: [s.n.], 1952-1959, 2 v.; 2. ed., 1967-1973; 3 v.; 3. ed., 1977. (5 vol).

MAGNOLI, Demétrio. *História das guerras*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

MAQUIAVEL. *O príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MELAMED, Meir Matziliah. *A Lei de Moisés: Torá*. São Paulo: Sêfer, 2001.

MINAYO, M.C.S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 3. ed. São Paulo: Hucitec/ Abrasco, 1994.

_____. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 11. ed. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: ABRASCO, 2008.

MONTILLA, R. Esteban. *Capellanías*. [S.l.:s.d.], Disponível em: <http://www.capellanes.com/colegio_capellanes.htm> Acesso em 6 Nov. 2010.

MORAES, Eugênio Vilhena. *O Duque de Ferro*. In Guilherme de Andrea Frota e Luiz Paulo Macedo Carvalho. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 2003.

NADAI, E.; NEVES, J. *História do Brasil: Da Colônia à República*. São Paulo: Saraiva, 1991.

PALHARES, Tenente Gentil. *Frei Orlando: O Capelão que não Voltou*. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 1982.

PARGAMENT, K. I. *The Psychology of religion and coping: Theory, research, practice*. Guilford Press: New York, 1997.

PFEIFFER, C.F.; HARRISON, E.F. *Comentário Bíblico Moody*. v. 1. Tradução de Wicliffe Bible Comentary. São Paulo: Editora Imprensa Batista Regular, 1983.

PILLAR. Olyntho. Gen. *Os Patronos das Forças Armadas*. Rio de Janeiro: BibliEx, 1981.

POZZER, Katia Maria Paim. *Guerra e Religião marcam a História*. Disponível em <<http://www.ulbra.br/noticiasdoensino/2010/07/guerra-e-religiao-marcam-a-historia/>>. Acesso em 26 Abr. 2011.

PRADO, Antonio Orlando de Almeida. *Código de Hamurabi / Lei das Doze Tábuas*. Santa Catarina: Conceito Editorial, 2007.

RACHES, James. *A Ética e a Bíblia*. Tradução de Eliana Curado. Think: Spring, 2002.

RICHARD, D. Nelson. *Deuteronomy – A Commentary*. Louisville: Westminster John Knox Press, 2002.

RICHTER REIMER, Ivoni. *Como Fazer Trabalhos Acadêmicos*. São Leopoldo: OIKOS Editora / Editora da UCG, 2008.

ROSSI, Luiz Alexandre Solano. *Cultura Militar e de Violência no Mundo Antigo*. São Paulo: Annablume, 2008.

ROGERSON, John. *Bíblia: os caminhos de Deus*. Madrid : Edições dei Prado, 1996.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Tradução de Pietro Nassatti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

SCHNEIDER, Jacob Emílio Sj. *Vivência de um Capelão da FEB*. Curitiba: Edições Rosário, 1983.

SCHULTZ, Samuel J. *A História de Israel no Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 2007.

SER Capelão Militar. *A Sentinela da Paz*, Brasília, Jun./Jul./Ago. 1995, n. 2, p.11.

SILVA, Rodrigo P. A Eficácia de Seu Ministério Sacerdotal: Maravilhoso Jesus. *Comentário da Lição da Escola Sabatina*, São Paulo, p. 8, 2 trim. 2008.

SKINNER, B.F. *Sobre o Behaviorismo*. Tradução de Maria da Penha Villalobos. 10 ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

STORNILO, Ivo. *Como Ler o Livro de Deuteronômio*. São Paulo: Paulus, 1992.

TAUNAY, Alfredo d'Éscragnolle, Visconde de. *Memórias*. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

THOMPSON, J. A. *Deuteronômio: Introdução e Comentário*. São Paulo: Editora Mundo Cristão, 1991.

VASSILIADIS, P. *God's Will for his People: Deuteronomy 6,20-25*. Geneve: International Review of Mission (IRM), 1988.

VAUX, Roland de. *Instituições de Israel no Antigo Testamento*. Tradução de Daniel de Oliveira. São Paulo: Editora Teológica, 2003.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *Araweté. Os Deuses Canibais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor/ANPOCS, 1986.

VON RAD, Gerhard. *Deuteronômio*. Tradução de Érika de Lima Mello. Paideia: Brescia, 1981.

WACH, Joachim. *Sociologia da religião*. Tradução de Attílio Cancian. São Paulo: Paulinas, 1990.

WALTZ, K. N. *O homem, o estado e a guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WEAVER, J. D. Pacifismo. Tradução de Gordon Chown. In: ELWELL, Walter A. (Org.). *Enciclopédia Histórico-Teológica da Igreja Cristã*. São Paulo: Edições Vida Nova, v. III. 1990. p. 75.

WEGNER, Uwe. *Exegese do Novo Testamento: Manual de Metodologia*. São Leopoldo: Sinodal, 2001.

WRIGHT, Quincy. *A Guerra*. Tradução de Delcy G. Doubrava. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1988.

ANEXO A – DECRETO-LEI Nº. 6.535, DE 26 DE MAIO DE 1944



DECRETO-LEI N. 6.535 – DE 26 DE MAIO DE 1944

Cria o Serviço de Assistência Religiosa junto às forças em operações de guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e considerando:

– que a assistência religiosa contribue para fortalecer as energias morais, a disciplina e os bons costumes;

– que a educação moral e cívica é fator preponderante na formação da têmpera militar, e que, por isso, deve continuar a ser ministrada sem solução de continuidade, às tropas em operações de guerra;

– que em operações de guerra as forças brasileiras sempre tiveram assistência religiosa,

decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Serviço de Assistência Religiosa” (S.A.R.) para as forças em operações de guerra.

Art. 2º São atribuições do S.A.R. :

a) prestar, sem constrangimento ou coação, assistência religiosa às tropas, quando no estrangeiro;

b) auxiliar a ministrar instrução de Educação Moral e Cívica nos Corpos de Tropa e Formação de Serviços;

c) desempenhar, em cooperação com todos os escalões de comando, os encargos relacionados com a assistência religiosa e moral e com o socorro espiritual e corporal dos homens, em qualquer situação.

Art. 3º O S.A.R. compor-se-á de sacerdotes ou ministros religiosos, pertencentes à Igreja Católica, aos cultos adotados pela Religião Protestante, ou a qualquer outra religião, desde que não ofenda a disciplina, a moral e as leis.

Parágrafo único. Os sacerdotes, ou ministros religiosos deverão ser brasileiros natos, no gozo dos direitos políticos.

Art. 4º Os membros do S.A.R. serão nomeados por portaria do Ministro da Guerra e farão jus, para sua manutenção pessoal, a uma cônica correspondente aos vencimentos e vantagens atribuídos ao posto de 1º Tenente.

Art. 5º O Ministro da Guerra fixará o número de Capelães de acôrdo com os quadros de efetivos de guerra das diversas Unidades e Formações de Serviço, de modo a assegurar assistência religiosa aos adeptos de toda a religião ou culto que seja professado, no mínimo, por um vigésimo de tais efetivos.

Art. 6º O Ministro da Guerra providenciará sôbre a regulamentação do presente Decreto-lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1944, 123º da Independência e 56º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique A Guilhem.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

ANEXO B – DECRETO-LEI N. 8.921 – DE 26 DE JANEIRO DE 1946**DECRETO-LEI N. 8.921 – DE 26 DE JANEIRO DE 1946**

Institui, em caráter permanente, o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e considerando:

– que a instrução religiosa aprimora as energias morais e os bons costumes, contribuindo, por via de consequência, para o fortalecimento da disciplina militar;

– que a educação religiosa tem inegável influência na formação moral e cívica do soldado, em favoráveis reflexos sobre o seu caráter e virtudes militares, convindo incentivá-la por todos os meios nas Forças Armadas:

– que o Serviço de Assistência Religiosa junto à Força Expedicionária Brasileira cumpriu suas altas finalidades, justificando plenamente em, manutenção e desenvolvimento em tempo de paz; decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, nas Forças Armadas, o Serviço de Assistência Religiosa (S. A. R.), criado pelo Decreto-lei número 6.535, de 26 de maio de 1944.

Art. 2º São atribuições do Serviço de Assistência, Religiosa:

a) prestar assistência religiosa nas guarnições, unidades, navios, bases, hospitais e outros estabelecimentos militares, dentro do espírito de liberdade religiosa e das tradições nacionais;

b) cooperar na formação moral dos alunos dos institutos militares de ensino, prestando assistência religiosa auxiliando a ministrar a instrução de Educação Moral e Cívica;

c) desempenhar, em cooperação com todos os escalões de Comando militar, os encargos relacionados com a assistência espiritual, moral e social dos militares e de suas famílias.

Art. 3º O Serviço de Assistência Religiosa constituir-se-á “Capelão Militares”, sacerdotes ou ministros religiosos, pertencentes a qualquer religião ou culto que não atente contra a disciplina, a moral e as leis, desde que sejam professados, no mínimo, por um terço dos efetivos das unidades a serem contempladas.

Parágrafo único. Os Capelães Militares deverão ser brasileiros natos, no gozo dos direitos políticos.

Art. 4º Os Capelães Militares serão nomeados e exonerados por decreto e o seu número será fixado nos quadros de efetivos de cada Ministério, levando-se em conta as peculiaridades de organização de cada uma das forças armadas.

Art. 5º Os Capelães Militares perceberão, para sua manutenção pessoal uma cônica correspondente aos vencimentos de 1º Tenente e farão jus as vantagens a estes conferidas no diferentes casos previstos em lei.

Parágrafo único. Os Capelães, enquanto incorporados, não poderão ser nomeados para qualquer cargo civil ou religioso, estranho às suas atividades relacionadas com a assistência aos militares e suas famílias.

Art. 6º Os Capelães Militares não terão postos ou graduações. Pertencerão ao círculo de oficiais, tendo assento imediatamente após os oficiais superiores.

Art. 7º E’ extensivos aos Capitães, quando em campanha, embarcados ou no interior dos quartéis, estabelecimentos e repartições o uso dos tardamentos constantes do plano de uniforme dos oficiais, com o distintivo de seu culto e sem insígnias as indicativas de posto.

Art. 8º Os Ministros da Guerra, Marinha e Aeronáutica providenciarão, dentro de sessenta dias, a regulamentação do presente Decreto-lei que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1946, 125º da Independência e 58º da República

JOSÉ LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

Jorge Dodsworth Martins.

Armando F. Trompowsky.

ANEXO C – LEI Nº 5711 DE 08/10/1971 (Federal)

LEI Nº 5711 DE 08/10/1971 (Federal)

Data D.O.: 13/10/1971

Reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelães Militares e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 1º O Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas (SARFA), criado pelo Decreto-Lei nº 6.535, de 26 de maio de 1944, e instituído em caráter permanente pelo Decreto-Lei nº 8.921, de 26 de janeiro de 1946, passa a ser regido na forma prescrita pela presente Lei.

Art. 2º O Serviço de Assistência Religiosa compreende, além da assistência espiritual, encargos relacionados com o ensino religioso e a instrução moral. Atenderá aos militares, aos civis das Organizações Militares e às suas famílias.

Parágrafo único. Cada Ministério Militar disporá, independentemente, de direção e de pessoal para a execução do serviço.

Art. 3º O Serviço de Assistência Religiosa será prestado:

I - em tempo de paz: nas unidades, navios, bases, hospitais e outras organizações militares em que, pela localização ou situação especial, seja recomendada tal assistência, assistência a critério do respectivo Ministro Militar;

II - em tempo de guerra: junto às Forças em operações e na forma estabelecida no inciso I deste artigo.

Art. 4º O SARFA, a cargo de sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, denominados capelães, e pertencentes a qualquer credo religioso que não atente contra a Constituição e Leis em vigor, será exercido na forma estabelecida por esta lei e suas normas.

Parágrafo único. Os Capelães poderão prestar serviços nas Forças Armadas, na situação de:

a) militares (como Oficiais da Reserva não remunerada);

b) civis (como Contratados).

Art. 5º O Quadro de Efetivos de Capelães Militares da Reserva não remunerada em serviço compreenderá:

I - na Marinha - os postos de Primeiro-Tenente e Capitão-Tenente, no total de 15 (quinze) Oficiais;

II - no Exército - os postos de Primeiro-Tenente e Capitão, no total de 45 (quarenta e cinco) Oficiais;

III - na Aeronáutica - os postos de Primeiro-Tenente e Capitão, no total 15 (quinze) Oficiais.

Art. 6º Os Ministros Militares fixarão, anualmente, o número de Capelães contratados, que não podem exceder em cada Força:

I - 20 (vinte) na Marinha;

II - 40 (quarenta) no Exército; e

III - 20 (vinte) na Aeronáutica.

Art. 7º Cada Ministério fixará periodicamente, conforme suas necessidades, as representações correspondentes aos diversos credos.

Art. 8º Em cada Força Armada o Serviço de Assistência religiosa terá uma Chefia diretamente subordinada ao órgão setorial de administração do pessoal, podendo dispor ainda de subchefias regionais.

§ 1º A Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, em cada Força, será exercida por um Capelão com honras de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra, de livre escolha do respectivo Ministro.

§ 2º Idêntico critério será adotado para a escolha dos subchefes regionais, os quais terão honras de Major ou Capitão-de-Corveta.

§ 3º O Capelão Chefe do Serviço de Assistência Religiosa fará jus a uma gratificação de representação no valor de 30% do sôldo de Capitão e os Capelães das subchefias regionais de 15% do referido sôldo.

CAPÍTULO II DOS CAPELÃES MILITARES

Art. 9º Os Capelães Militares serão Oficiais da Reserva não remunerada regidos pelas Leis e Regulamentos Militares, no que não contrarie a presente Lei.

Art. 10. Os Capelães Militares prestarão o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas da seguinte forma:

I - um estágio de adaptação, de 3 (três) meses de duração, efetuado nas condições fixadas pelo Ministério correspondente;

II - estágio de serviço de duração de 3 (três) anos, renovável de acordo com o interesse da Força Armada.

Art. 11. Os Capelães Militares serão recrutados entre os sacerdotes, ministros religiosos e pastores que satisfaçam às seguintes condições:

a) sejam brasileiros natos;

b) sejam voluntários;

c) tenham entre 30 e 35 anos de idade;

d) possuam pelo menos 3 anos de atividade sacerdotal;

e) tenham consentimento expresso das autoridades dos respectivos credos religiosos; e

f) sejam julgados aptos em inspeção de saúde.

Art. 12. Os candidatos que satisfizerem às condições do art. 11, e tenham obtido conceito favorável no estágio de adaptação, dentro do número de vagas, serão nomeados Primeiro-Tenente da Reserva não remunerada e incluídos no Corpo de Oficiais da Reserva da Força Armada correspondente.

§ 1º Durante o estágio de adaptação os estagiários terão honras de Segundo-Tenente da Reserva não remunerada e farão jus a uma cônica correspondente ao soldo de Segundo-Tenente.

§ 2º Quando nomeados Primeiro-Tenente da Reserva não remunerada farão jus aos vencimentos e indenizações dos Oficiais da ativa do mesmo posto, e a auxílio para aquisição de uniformes, de acordo com o que prescreve o Código de Vencimentos dos Militares.

§ 3º Ao término do primeiro estágio de serviço, caso obtenham conceito favorável, os Capelães Militares serão promovidos ao posto de Capitão (ou Capitão-Tenente) da Reserva não remunerada.

Art. 13. Qualquer estágio poderá ser interrompido nos seguintes casos:

I - a pedido, mediante requerimento do interessado;

II - no interesse do serviço;

III - por incapacidade física, comprovada em inspeção de saúde; e

IV - por privação do exercício de atividade religiosa, pela autoridade religiosa do credo a que pertencer o estagiário.

Art. 14. Os Capelães Militares serão transferidos ex officio para a reserva remunerada ao atingirem 60 (sessenta) anos de idade, ou, a pedido, desde que contem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço nas Forças Armadas.

Art. 15. Cada um dos Ministérios Militares fixará as condições de uso de uniforme para seus Capelães Militares.

CAPÍTULO III DOS CAPELÃES CONTRATADOS

Art. 16. Os Ministros Militares poderão contratar sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, conforme o previsto no art. 4º, para exercerem funções de Capelães Civis das Forças Armadas, respeitados o interesse e a conveniência dos respectivos credos religiosos.

§ 1º Os contratos serão individuais e celebrados entre o Ministério Militar interessado e o candidato a capelão que tiver satisfeito todas as condições constantes do art. 17 desta Lei.

§ 2º Os contratos de que trata o parágrafo anterior terão a duração de 3 (três) anos, podendo ser renovados por, no máximo, mais dois períodos de 3 (três) anos cada um, não devendo o contratado, ao término do 3º (terceiro) período, ter ultrapassado a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 17. Constituem requisitos para a contratação de sacerdote, ministro religioso ou pastor, dentro do número de vagas previstas no art. 6º:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade entre 25 e 51 anos;

c) ter consentimento expresso da autoridade do respectivo credo religioso; e

d) ser julgado apto em inspeção de saúde.

Art. 18. Os contratos terão explícitas, entre outras, as seguintes cláusulas:

I - dedicar-se preferencialmente ao Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas;

II - pagamento de uma cônica variável proporcionalmente às horas de prestação de serviço e no máximo igual ao soldo de Capitão ou Capitão-Tenente, de acordo com o que estabelecerem as normas ministeriais a respeito.

III - acesso aos meios de assistência médica e social da Força Armada a que pertencer;

IV - indenização, alimentação e pousada, no valor das que competem aos Capitães ou Capitães-Tenentes, por ocasião de viagens a serviço; e

V - rescisão de contrato, que poderá ocorrer:

a) a pedido, mediante requerimento do interessado;

b) no interesse do serviço;

c) por incapacidade física, comprovada em inspeção de saúde;

d) por privação de exercício de atividade religiosa, pela autoridade religiosa do credo a que pertencer o contratado.

Art. 19. Aplica-se aos Capelães Civis o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação vigente peculiar àquele regime de emprêgo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. São considerados em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelães Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, estatuídos em decorrência do estabelecido no art. 4º do Decreto-Lei nº 8.921, de 26 de janeiro de 1946, modificado pelo Decreto-Lei nº 9.505, de 23 de julho de 1946.

§ 1º Os atuais Capelães Militares, com estabilidade assegurada de acôrdo com o art. 50 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, permanecerão no pôsto de Capitão, com todos os direitos e deveres previstos na legislação relativa aos Oficiais da ativa, computado o tempo de serviço anterior a esta Lei, para obtenção de direitos, em razão do mesmo tempo.

§ 2º A idade limite para a permanência no serviço ativo dos atuais capelães é de 60 (sessenta) anos, quando serão transferidos ex officio para a Reserva Remunerada.

§ 3º A nomeação de Primeiro-Tenente da Reserva não remunerada Capelão Militar, para cada Fôrça Armada, far-se-á quando o número de capelães a que se refere êste artigo fôr menor do que o efetivo previsto no art. 5º desta Lei.

Art. 21. É extinta a atual Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, com exercício junto ao Estado-Maior das Fôrças Armadas, criada pelo Decreto nº 21.495, de 23 de julho de 1946, e modificada pelo Decreto nº 27.373, de 28 de outubro de 1949.

Art. 22. Os Ministros Militares expedirão normas referentes ao processamento da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos-leis nº 6.535, de 26 de maio de 1944, 8.921, de 26 de janeiro de 1946, e 9.505, de 23 de julho de 1946, o art. 61 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e outras disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes.

Orlando Geisel.

Márcio de Souza e Mello.

ANEXO D – LEI Nº 6.923, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

Presidência da República
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.923, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Finalidade e da Organização

Art . 1º - O Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas - SARFA será regido pela presente Lei.

Art . 2º - O Serviço de Assistência Religiosa tem por finalidade prestar assistência Religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas.

Art . 3º - O Serviço de Assistência Religiosa funcionará:

I - em tempo de paz: nas unidades, navios, bases, hospitais e outras organizações militares em que, pela localização ou situação especial, seja recomendada a assistência religiosa;

II - em tempo de guerra: junto às Forças em operações, e na forma prescrita no inciso anterior.

Art . 4º - O Serviço de Assistência Religiosa será constituído de Capelães Militares, selecionados entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Parágrafo único - Em cada Força Singular será instituído um Quadro de Capelães Militares, observado o efetivo de que trata o art. 8º desta Lei.

Art . 5º - Em cada Força Singular o Serviço de Assistência Religiosa terá uma Chefia, diretamente subordinada ao respectivo órgão setorial de pessoal.

Art . 6º - A Chefia do serviço de Assistência Religiosa, em cada Força Singular, será exercida por um Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão ou por um Coronel Capelão, nomeado pelo Ministro da respectiva Pasta.

Art . 7º - As Subchefias correspondentes aos Distritos e Comandos Navais, Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Comando-em-Chefe da Esquadra, Comandos de Exércitos e Militares de Área, e Comandos Aéreos Regionais serão exercidas por Oficiais Superiores Capelães.

Art . 8º - O efetivo máximo de Capelães Militares da ativa por postos, para cada Força Singular, é o seguinte:

I - na Marinha:

- Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão.....	1
- Capitão-de-Fragata Capelão.....	3
- Capitão-de-Corveta Capelão.....	5
- Capitão-Tenente Capelão.....	8
- 1º e 2º Tenente Capelão.....	13

II - no Exército:

- Coronel Capelão.....	
- Tenente-Coronel Capelão.....	
- Major Capelão.....	
- Capitão Capelão.....	
- 1º e 2º Tenentes Capelães.....	26

III - na Aeronáutica:

- Coronel Capelão.....	
- Tenente-Coronel Capelão.....	
- Major Capelão.....	
- Capitão Capelão.....	
- 1º e 2º Tenentes Capelães.....	

Parágrafo único - O efetivo de que trata este artigo será acrescido aos efetivos, em tempo de paz, fixados em lei específica para a Marinha, Exército e Aeronáutica, respectivamente.

Art . 9º - O respectivo Ministro Militar baixará ato fixando os efetivos, por postos, a vigorar em cada ano, dentro dos limites previstos nesta Lei.

Art . 10 - Cada Ministério Militar atentará para que, no posto inicial de Capelão Militar, seja mantida a devida proporcionalidade entre os Capelães das diversas regiões e as religiões professadas na respectiva Força.

CAPÍTULO II Dos Capelães Militares

SEÇÃO I Generalidades

Art . 11 - Os Capelães Militares prestarão serviços nas Forças Armadas, como oficiais da ativa e da reserva remunerada.

Parágrafo único - A designação dos Capelães da reserva remunerada será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art . 12 - Os Capelães Militares designados, da ativa e da reserva remunerada, terão a situação, as obrigações, os deveres, os direitos e as prerrogativas regulados pelo Estatuto dos Militares, no que couber.

Art . 13 - O acesso dos Capelães Militares aos diferentes postos, que obedecerá aos princípios da Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, será regulamentado pelo respectivo Ministro.

Art . 14 - O Capelão Militar que, por ato da autoridade eclesiástica competente, for privado, ainda que temporariamente, do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, será agregado ao respectivo Quadro, a contar da data em que o fato chegar ao conhecimento da autoridade militar competente, e ficará adido, para o exercício de outras atividades não-religiosas, à organização militar que lhe for designada.

Parágrafo único - Na hipótese da privação definitiva a que se refere este artigo, ou da privação temporária ultrapassar dois anos, consecutivos ou não, será o Capelão Militar demitido *ex officio*, ingressando na reserva não remunerada, no mesmo posto que possuía na ativa.

Art . 15 - Os Capelães Militares serão transferidos para a reserva remunerada:

I - *ex officio*, ao atingirem a idade limite de 66 (sessenta e seis) anos;

II - a pedido, desde que contem 30 (trinta) anos de serviço.

Art . 16 - A idade limite de permanência na reserva remunerada, para o Capelão Militar, será de 68 (sessenta e oito) anos.

Art . 17 - Aos Capelães Militares aplicar-se-ão as mesmas normas e condições de uso dos uniformes existentes para oficiais da ativa de cada Força Singular.

Parágrafo único - Em cerimônias religiosas, os Capelães Militares deverão trajar seus hábitos ou vestes eclesiásticas, mesmo no interior das organizações militares.

SEÇÃO II Do Ingresso no Quadro de Capelães Militares

Art . 18 Para o ingresso no Quadro de Capelães Militares será condição o prescrito no art. 4º desta Lei, bem como:

I - ser brasileiro nato;

II - ser voluntário;

III - ter entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

IV - ter uso de formação teológica regular de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

V - possuir, pelo menos, 3 (três) anos de atividades pastorais;

VI - ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião;

VII - ser julgado apto em inspeção de saúde; e

VIII - receber conceito favorável, atestado por 2 (dois) oficiais superiores da ativa das Forças Armadas.

Art . 19 - Os candidatos que satisfizerem às condições do artigo anterior serão submetidos a um estágio de instrução e de adaptação com duração de até 10 (dez) meses, durante o qual serão equiparados a Guarda-Marinha ou a Aspirante-Oficial, fazendo jus somente à remuneração correspondente.

Parágrafo único - O estágio de instrução e adaptação deverá, obrigatoriamente, constar de:

a) um período de instrução militar geral na Escola de Formação de Oficiais da Ativa da Força Singular respectiva;

b) um período como observador em uma Escola de Formação de Sargentos da Ativa, da Força Singular;

c) um período de adaptação em navio, corpo de tropa ou base aérea, no desempenho de atividade pastoral, devendo ainda colaborar nas atividades de educação moral.

Art . 20 - Findo o estágio a que se refere o artigo anterior, os que forem declarados aptos por ato do Ministro da respectiva Força serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto de 2º Tenente.

Art . 21 - O estágio a que se refere o art. 19 desta Lei poderá ser interrompido nos seguintes casos:

I - a pedido, mediante requerimento do interessado;

II - no interesse do serviço;

III - por incapacidade física comprovada em inspeção de saúde; e

IV - por privação do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, pela autoridade eclesiástica da religião a que pertencer o estagiário.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art . 22 - Os Capelães Militares com estabilidade assegurada de acordo com o art. 50 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto atual, e terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

Art . 23 - Os Capelães que atualmente servem às Forças Armadas, na qualidade de militares, poderão ser aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, desde que satisfaçam às exigências dos incisos I, II e IV do art. 18 desta Lei.

§ 1º - Os Capelães que forem aproveitados na forma deste artigo terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

§ 2º - Os Capelães que não forem aproveitados de acordo com o disposto neste artigo permanecerão prestando serviço à respectiva Força Armada até o término de seu estágio de serviço, que não será renovado.

§ 3º - Terminado o estágio de serviço, os Capelães Militares de que trata o parágrafo anterior serão incluídos no Quadro de Capelães da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art . 24 - Os atuais Capelães contratados da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de conformidade com os arts. 4º e 16 da Lei nº 5.711, de 8 de outubro de 1971, poderão ser aproveitados, a critério do respectivo Ministro Militar e desde que satisfaçam às exigências previstas nos incisos I, II e IV do art. 18 desta Lei.

§ 1º - Os Capelães contratados que deixarem de ser aproveitados na forma deste artigo não terão seus contratos renovados ao término do prazo neles fixado.

§ 2º - Expirado o prazo fixado no respectivo contrato sem que tenha sido aproveitado no Quadro de Capelães Militares da Ativa, será o então titular do contrato extinto incluído no Quadro de Capelães Militares da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art . 25 - Os Ministros Militares, para a constituição do Quadro de Capelães Militares da Ativa, especificarão em ato:

I - o número dos atuais Capelães Militares previstos no art. 23 desta Lei que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta Lei;

II - o número dos atuais Capelães Civis contratados que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o inciso anterior; e

III - o número dos atuais Capelães Militares que serão incluídos no Quadro referido neste artigo, de conformidade com o art. 22 desta Lei.

Art . 26 - Os Capelães Militares aos quais tenham sido concedidas, por mais de 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, honras de posto superior ao seu, serão confirmados nesse posto, com todos os direitos, prerrogativas e deveres a ele inerentes.

§ 1º - Os Capelães Militares de que trata este artigo, se ainda na ativa, serão aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto em que forem confirmados.

§ 2º - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos Capelães Militares que, preenchendo as condições nele previstas, já se encontrarem na inatividade remunerada.

Art . 27 - Os Ministros Militares expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art . 28 - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art . 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art . 30 - Revogam-se a Lei nº 5.711, de 8 de outubro de 1971, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 29 de junho de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

José Ferraz da Rocha

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.1981

(Redação do art 8º alterada pela Lei nº 7.672, de 1988)

ANEXO E - Lei nº 7.672, de 23 de Setembro de 1988

Presidência da República
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Lei nº 7.672, de 23 de Setembro de 1988

Altera dispositivos da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens II e III do art. 8º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 8º.....

I -

II - no Exército

- Coronel Capelão	1
- Tenente-Coronel Capelão	8
- Major Capelão	12
- Capitão Capelão	20
- 1º e 2º Tenentes Capelães	26

III - na Aeronáutica:

- Coronel Capelão	1
- Tenente-Coronel Capelão	4
- Major Capelão	8
- Capitão Capelão	12
- 1º e 2º Tenentes Capelães	20"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988, 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY

Valbert Lisieux Medeiros de Figueiredo

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/09/1988 , Página 18569 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1988 , Página 106 Vol. 5 (Publicação Original)

ANEXO F - CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA *SPIRITUALI MILITUM CURAE* DO PAPA JOÃO PAULO II COM A QUAL SE DÁ UMA NOVA REGULAMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL AOS MILITARES

I. OCASIÃO

Desde sempre, com exímia solicitude e em modo proporcionado às diversas exigências, a Igreja procurou atender à cura espiritual dos Militares. Estes, com efeito, constituem um específico grupo social e, "pelos peculiares condições da sua vida" (*Christus Dominus*, 43), quer voluntariamente façam parte de modo estável das Forças Armadas, quer a elas sejam chamados por lei durante um tempo determinado, têm necessidade de uma concreta e específica forma de assistência pastoral. A esta exigência, no curso dos tempos, a sagrada Jerarquia e, em particular os Romanos Pontífices, pelo seu dever de serviço ou seja de "diaconia" (*Lumen Gentium*, 24), têm providenciado em cada caso e do melhor modo, com uma jurisdição mais conforme às pessoas e às circunstâncias. Desse modo, foram pouco a pouco constituídas estruturas eclesíásticas nas várias Nações, à frente das quais era colocado um prelado munido das necessárias faculdades (*Bullarium Romanum*, Torino 1868, t. XV, p. 410).

A Sagrada Constituição Consistorial estabeleceu nesta matéria normas prudentes com a instrução *Sollemne Semper*, de 23 de abril de 1951 (AAS 43 [1951] 562-565). Agora, porém, deve-se dizer que chegou o tempo de rever essas normas, para poderem ter maior força e eficácia. A isto leva, antes de mais nada, o Concílio Vaticano II, que abriu o caminho para realizar, de modo mais adequado, iniciativas pastorais especializadas (cfe. *Presbyterorum Ordinis*, 10), e tomou em atenta consideração a intervenção da Igreja no mundo contemporâneo, mesmo no que toca à edificação e à promoção da paz em todo o mundo. Nesta linha, aqueles que prestam o serviço militar devem considerar-se "como ministros da segurança e da liberdade dos povos", pois, "se cumprem com o seu dever retamente, concorrem também eles verdadeiramente para a estabilidade da paz" (*Gaudium et Spes*, 79).

Isto é aconselhado também pelas grandes mudanças que se deram não só no que diz respeito à profissão militar e às suas circunstâncias de vida, mas também no significado comum atribuído pela sociedade do nosso tempo à natureza e às tarefas das Forças Armadas na realidade da vida humana. A este passo, enfim, conduziu a promulgação do novo Código de Direito Canônico, que, em verdade, deixou inalteradas as normas relativas à assistência pastoral dos militares até aqui em vigor (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân 569), as quais, contudo, são hoje oportunamente revistas, para que da sua equilibrada composição derivem frutos mais abundantes.

Normas, porém, deste gênero não podem ser idênticas para todos os Países, não sendo igual, nem absoluta nem relativamente, o número de católicos empenhados no serviço militar e sendo muito diversas as circunstâncias em cada um dos lugares.

Convém, portanto, que sejam aqui estabelecidas certas normas gerais, válidas para todos os Ordinariados militares - chamados até agora de Vicariatos Castrenses - que devem depois ser completadas, no quadro desta lei geral, com os estatutos instituídos pela Sé Apostólica para cada Ordinariado.

II. NORMAS

São portanto estabelecidas as seguintes normas:

I § 1. Os Ordinariados militares, que podem também chamar-se castrenses e que são juridicamente assimilados às dioceses, são circunscrições eclesíásticas especiais, regidas por estatutos próprios emanados pela Sé Apostólica, nos quais serão precisadas mais em pormenor as prescrições da presente Constituição, mantendo-se válidas, onde existem, as Convenções estipuladas entre a Santa Sé e os Estados (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân 3).

§ 2. Onde as circunstâncias o aconselhem, ouvidas as Conferências Episcopais interessadas, serão erectos pela Sé Apostólica os novos Ordinariados militares.

II § 1. A frente do Ordinariado militar é colocado, como próprio, um Ordinário normalmente constituído na dignidade episcopal, o qual goza de todos os direitos e está sujeito a todas as obrigações dos Bispos diocesanos, a não ser que conste diversamente pela natureza das coisas ou pelos estatutos particulares.

§ 2. O Sumo Pontífice nomeia livremente o Ordinário militar ou institui ou confirma o candidato legitimamente designado (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân 163, 377 par. 1).

§ 3. Para que possa aplicar-se com todas as suas forças a esta específica missão pastoral, o Ordinário militar será normalmente liberto de outros ofícios que comportem cura de almas, a menos que exigências particulares de uma Nação aconselhem outra coisa.

§ 4. Entre o Ordinário militar e as outras Igrejas particulares deve existir um estreito vínculo de comunhão e uma coordenação de forças na ação pastoral.

III O Ordinário militar faz parte de direito da Conferência Episcopal da Nação onde o Ordinário tem a sua própria sede.

IV A jurisdição do Ordinário militar é:

1º pessoal, tanto que pode exercer-se em relação às pessoas que fazem parte do Ordinariado, mesmo se por vezes se encontram fora dos confins nacionais;

2º ordinária, tanto no foro interno como no foro externo;

3º própria, mas cumulativa com a jurisdição do Bispo diocesano, visto que as pessoas pertencentes ao Ordinariado não deixam de ser fiéis daquela Igreja particular, de cujo povo fazem parte em razão do domicílio ou do rito.

V Os ambientes e os lugares reservados aos militares estão sujeitos, primária e principalmente, à jurisdição do Ordinariado militar; de modo secundário, porém, estão também sujeitos à jurisdição do Bispo diocesano, isto é, quando faltem o Ordinário militar e os seus Capelães: em tal caso, quer o Bispo diocesano quer o pároco agem por direito próprio.

VI § 1. Além das pessoas contempladas nos seguintes parágrafos 3 e 4, o presbitério do Ordinariado castrense é formado pelos sacerdotes, tanto seculares quanto religiosos, que, dotados das necessárias qualidades para desempenhar proficuamente este especial ministério pastoral, e com o consentimento do próprio Ordinário, desempenham um serviço no Ordinariado militar.

§ 2. Os Bispos diocesanos e também os competentes superiores religiosos concedam ao Ordinariado castrense, em número suficiente, sacerdotes e diáconos idôneos para esta missão.

§ 3. O Ordinário militar pode, com a aprovação da Santa Sé, erigir um seminário e promover às ordens sagradas no Ordinariado os seus alunos, uma vez completada a específica formação espiritual e pastoral.

§ 4. Também outros clérigos podem ser incardinados no Ordinariado castrense, segundo as normas do direito.

§ 5. O conselho presbiteral tenha os seus estatutos, aprovados pelo Ordinário, tendo em conta as normas dadas pela Conferência episcopal (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân 496).

VII No âmbito que lhes é atribuído em relação às pessoas que lhe são confiadas, os sacerdotes que são nomeados capelães no Ordinariado gozam dos direitos e são obrigados a observar os deveres dos párocos, a não ser que, pela natureza das coisas ou pelos estatutos particulares, conste diversamente; cumulativamente contudo com o pároco do lugar, em conformidade com o Art. IV.

VIII Quanto aos religiosos e aos membros das Sociedades de vida apostólica que prestem serviço no Ordinariado, preocupe-se com o Ordinário para que eles perseverem na fidelidade à vocação e ao carisma do próprio Instituto e mantenham estreitos laços com os seus Superiores.

IX Devendo todos os fiéis cooperar na edificação do Corpo de Cristo (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân 208), o Ordinário e o seu presbitério procedam de modo que os fiéis leigos do Ordinariado, tanto a nível pessoal como em forma associativa, desempenhem a sua função como fermento apostólico, e também missionário, entre os outros militares com quem vivem.

X Além dos que estão determinados nos estatutos, em conformidade com o Art. I, pertencem ao Ordinariado militar e estão sob a sua jurisdição:

1º Os fiéis que são militares, e também aqueles que estão ao serviço das Forças Armadas, contanto que sejam ligados pela norma das leis civis;

2º Quantos compõem as suas famílias, isto é, os cônjuges e os filhos, mesmo maiores, se habitam na mesma casa, e também os parentes e as pessoas de serviço que, igualmente, habitam na mesma casa;

3º Os que frequentam escolas militares ou estão internados ou prestam serviço nos hospitais militares, nas casas para anciãos ou noutros institutos similares;

4º Todos os fiéis, homens e mulheres, membros ou não de um Instituto religioso, que desempenham de modo estável funções a eles confiadas pelo Ordinário militar ou com o seu consentimento.

XI O Ordinário militar depende da Congregação para os Bispos ou da Congregação para a Evangelização dos Povos e, segundo os casos, trata as questões com os competentes Dicasterios da Cúria Romana.

XII De cinco em cinco anos o Ordinário militar apresentará à Sé Apostólica a relação sobre a situação do Ordinariado, segundo a fórmula prescrita. De igual modo o Ordinário militar está sujeito às obrigações da Visita *ad limina*, segundo o direito (cfe. *ibid.*, cann. 399 et 400, parr. 1 et 2; cfe. etiam *Sacrae Congr. Consistorialis Decr. De Sacrorum liminum visitatione a Vicariis Castrensibus peragenda*, die 28 febr. 1959: AAS 51 [1959] 272-274).

XIII Nos estatutos particulares, respeitadas as Convenções estipuladas entre a Santa Sé e os Estados, caso existam, serão precisados, entre outros, os seguintes pontos:

- 1º em que lugar serão colocadas a Igreja do Ordinário castrense e a sua cúria;
- 2º se deve haver um ou mais vigários-gerais e que outros oficiais de cúria devem ser nomeados;
- 3º o que toca à condição eclesiástica do Ordinário castrense e dos outros sacerdotes ou diáconos adscritos ao Ordinariado militar, durante o cargo e ao deixarem o serviço, como também as prescrições e salvaguardas acerca da sua situação militar;
- 4º como se há de providenciar em caso de sede vacante ou impedida;
- 5º que dizer acerca do conselho pastoral quer do inteiro Ordinariado quer do local, tendo presentes as normas do Código de Direito Canônico;
- 6º que livros se devem ter tanto no que respeita a administração dos Sacramentos como para o "status" das pessoas, segundo as leis universais e as prescrições da Conferência Episcopal.

XIV Acerca das causas judiciais envolvendo fiéis do Ordinariado militar, competente em primeira instância é o Tribunal da diocese na qual tem a sua sede a cúria do Ordinariado militar, nos estatutos se designará de modo permanente o tribunal de apelação. Se porém o Ordinariado tem o seu tribunal, os recursos de apelação devem ser feitos ao tribunal que, com a aprovação da Sé Apostólica, o mesmo Ordinário Castrense tenha designado de modo estável (cfe. *Codex Iuris Canonici*, cân. 1438 n. 2) .

Quanto é prescrito nesta Nossa Constituição entrará em vigor na data de 21 de julho do corrente ano. As normas de direito particular porém conservar-se-ão em vigor na medida em que concordem com esta Constituição Apostólica. Os estatutos de cada Ordinariado castrense, redigidos em conformidade com o Art. I, deverão ser submetidos à revista da Santa Sé dentro de um ano que se deve contar a partir da mesma data.

Queremos que estas nossas disposições e normas sejam válidas e eficazes agora e no futuro, não obstante, se fosse necessário, as Constituições e as Ordenações Apostólicas emanadas pelos Nossos Predecessores, e qualquer outra prescrição mesmo digna de particular menção ou derrogação.

Dado em Roma, junto de São Pedro, a 21 de abril do ano de 1986, oitavo do Nosso Pontificado.

PAPA JOÃO PAULO II

© Copyright 1986 - Libreria Editrice Vaticana

ANEXO G – ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SANTA SÉ SOBRE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA ÀS FORÇAS ARMADAS



ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SANTA SÉ SOBRE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA ÀS FORÇAS ARMADAS

A República Federativa do Brasil
e
A Santa Sé

Desejosas de promover, de maneira estável e conveniente, e assistência religiosas aos fiéis católicos, membros das Forças Armadas brasileiras,

Acordam o seguinte teor:

ARTIGO I

1. A Santa Sé constituirá no Brasil um Ordinariado Militar para a assistência religiosa aos fiéis católicos, membros das Forças Armadas,
2. O Ordinariado Militar canonicamente assimilado às dioceses, será dirigido por um Ordinariado Militar, que gozará de todos os direitos e estará sujeito a todos os deveres dos Bispos diocesanos

ARTIGO II

A Sede do Ordinariado Militar e de sua Cúria será no Estado-Maior das Forças Armadas, em Brasília, Distrito Federal, sendo-lhe pelo Exército Brasileiro o uso provisório do Oratório do Soldado.

ARTIGO III

1. O Ordinário Militar deverá ser brasileiro nato, terá a dignidade de Arcebispo e ficará vinculado administrativamente ao Estado Maior das Forças Armadas, sendo nomeado pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro.
2. O Ordinário Militar não acumulará esse encargo com o governo de outra sede diocesana.

ARTIGO IV

O Ordinário Militar será coadjuvado por Vigários Gerais respectivamente para a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, por ele indicados de comum acordo com Forças Singulares.

ARTIGO V

1. A Jurisdição eclesiástica do Ordinário Militar é pessoal, ordinária e própria, segundo as normas canônicas.
2. No eventual impedimento do Ordinário Militar, exercerá sua jurisdição o Bispo diocesano, a convite das autoridades militares ou após entendimento com elas, devendo o mesmo ocorrer com o Pároco local, no impedimento do Capelão católico.

ARTIGO VI

- Para efeito de organização religiosa, serão assistidos pelo Ordinariado Militar os fiéis católicos:
- a. integrantes das Organizações Militares das Forças Armadas, bem como seus parentes e empregados que habitem sob o mesmo teto;
 - b. homens e mulheres, membros ou não de algum instituto religioso, que desempenhem de modo estável funções a eles confiadas pelo Ordinário Militar, ou com seu consentimento.

ARTIGO VII

1. Ao serviço religioso do Ordinariado Militar serão destinados sacerdotes do clero secular ou religioso, os quais formarão o seu Presbitério, sendo que os primeiros poderão ser Incardinados no Ordinariado, segundo as normas do Direito Canônico.

2. Os sacerdotes estavelmente designados para o serviço religioso das Forças Armadas serão denominados Capelães Militares, e terão os direitos e deveres canônicos análogos aos dos Párocos.

ARTIGO VIII

A admissão e o acesso dos Capelães Militares no quadro da respectiva Força Singular far-se-á nos termos da legislação específica brasileira, sendo de competência do Ordinário Militar a concessão da provisão canônica.

ARTIGO IX

O Capelão Militar católico, no exercício de suas atividades militares, subordinar-se-á a seus superiores hierárquicos; no exercício de sua atividade pastoral, seguirá a orientação e prescrições do Ordinário Militar, conforme as normas do Direito Canônico.

ARTIGO X

1. As sanções disciplinares de caráter militar aplicável aos Capelães Militares obedecerão à legislação pertinente, observada a condição peculiar do transgressor, e serão comunicadas ao Ordinário Militar.
2. As sanções disciplinares de caráter canônico serão de competência do Ordinário Militar, que comunicará a decisão à autoridade militar competente para as providências cabíveis.

ARTIGO XI

Quanto à admissão e número de Capelães Militares católicos, valerá a proporcionalidade fixada pela legislação em vigor no Brasil.

ARTIGO XII

As eventuais controvérsias, relacionadas com o serviço ou atribuições pastorais dos Capelães Militares católicos, deverão ser dirimidas mediante entendimento entre o Ministério Militar respectivo e o Ordinariado Militar.

ARTIGO XIII

Competirá ao Estado-Maior das Forças Armadas, respeitadas as suas limitações, prover os meios materiais, orçamentários e de pessoal necessário ao funcionamento da Cúria do Ordinário Militar.

ARTIGO XIV

Na hipótese de dúvida sobre a interpretação ou aplicação dos termos do presente Acordo, as Altas Partes Contratantes buscarão a solução por mútuo entendimento.

ARTIGO XV

O atual Arcebispo Militar será confirmado pelo Governo brasileiro como Ordinário Militar.

ARTIGO XVI

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das Altas Partes Contratantes, por via diplomática, com um ano de antecedência.

Feito em Brasília, aos 23 dias do mês de outubro de 1989, em dois textos em português.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Paulo Tarso Flecha de Lima
PELA SANTA SÉ: Dom Carlos Furno

ANEXO H - OF. Nº 02/2008/ACMEB, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

ACMEB - Associação Pró Capelania Militar Evangélica do Brasil

Sede: SHCS-SQD 415/416 – AE – CEP 70.298-400 – Brasília, DF

(61) 3245-1739 – E.mail presidente@acmeb.com.br

Of. nº 02/2008/ACMEB

Brasília, DF, 11 de junho de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Nelson Jobim
Ministro de Estado da Defesa
Ministério da Defesa - Esplanada dos Ministérios
CEP 70.049-900 – Brasília, DF

Senhor Ministro,

Considerando:

1. Que a Constituição Federal, em seu art. 5º (*caput*) assegura que

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(..)”;

2. Que o inciso VI do art. 5º da Constituição Federal trata especificamente da liberdade de consciência, crença e culto, elemento que caracteriza a laicidade do Estado Brasileiro, como se vê:

“VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”

3. Que, face à liberdade de religião existente no Brasil, nenhuma organização religiosa aqui estabelecida goza de qualquer tipo de hegemonia sobre as demais, independentemente do seu tempo de existência e funcionamento no País, número de adeptos, escopo doutrinário, liturgia e forma de governo, inclusive é o que preconiza também o art. 4º da Lei 6.923, de 29 de junho de 1981 (Doc. Anexo 01), que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas:

“Art. 4º - O Serviço de Assistência Religiosa será constituído de Capelães Militares, selecionados entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.”

4. Que o Acordo celebrado em 23 de outubro de 1989 entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé sobre a Assistência Religiosa às Forças Armadas (Doc. Anexo 02) estabelece com clareza que a grei a ser assistida pelo Ordinariado Militar é constituída por fiéis católicos, conforme prevê o item 1 do artigo I daquele instrumento (Doc. Anexo 02):

*“A Santa Sé constituirá no Brasil um Ordinariado Militar para assistência religiosa aos **fiéis católicos** (Grifo nosso), Membros das Forças Armadas.”.*

5. Que a República Federativa do Brasil, ao celebrar o Acordo supra citado (Doc. Anexo 02) e deixar de adotar igual providência para com as Igrejas Evangélicas, já representadas à época no âmbito das Forças Armadas por Pastores Capelães Militares e expressivo número de adeptos, tem impossibilitado que o referido segmento religioso promova, também, de maneira estável e conveniente, assistência religiosa aos seus fiéis, necessidade e responsabilidade comuns às Confissões Católica e Evangélica, mas que deram causa unicamente à celebração de um acordo unilateral, beneficiando exclusivamente a Confissão Católica, conforme se constata claramente no preâmbulo daquele instrumento:

*“A República Federativa do Brasil
e
A Santa Sé*

*Desejosas de promover, de maneira estável e conveniente, assistência religiosa aos fiéis católicos, membros das Forças Armadas brasileiras (Grifo nosso),
Acordam o seguinte teor: [...]”*

6. Que o ingresso e permanência de sacerdotes, ministros religiosos ou pastores no Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e Auxiliares, o direito ao uso da Ordem ou ao exercício da atividade religiosa durante o serviço ativo, bem assim as orientações e prescrições pastorais relativas aquele Serviço, estão condicionados à existência de vínculos permanentes de filiação, subordinação e obediência daqueles religiosos às suas respectivas Igrejas, situação que exige freqüente comunicação e harmonia entre elas e as Forças Armadas e Auxiliares onde se acham representadas por Capelães Militares, tudo conforme a Lei nº 6.923/1981, especialmente os seguintes dispositivos: artigos 2º, 4º, 14 e seu parágrafo único, 17 e seu parágrafo único, 18 e seus incisos IV, V e VI, 19, seu parágrafo único e letra “c”, 21 e seu inciso IV, todos sublinhados e negritados no Doc. Anexo 01;

7. Que a assistência religiosa prestada pelas Igrejas Evangélicas às Forças Armadas e Auxiliares, por meio dos Pastores Capelães Militares, encontra-se acéfala quanto a uma coordenação eclesiástica geral e própria, inversamente ao que ocorre à assistência religiosa prestada aos fiéis católicos, membros das mesmas Forças, cuja direção geral tem sido exercida, a partir de 1989, pelo Ordinariato Militar Católico do Brasil, sediado no Ministério da Defesa, em decorrência do Acordo supra referido;

8. Que, por seu turno, o fiel cumprimento da legislação referida no item 06 acima, aliado à prestação de uma assistência religiosa estável e conveniente, conforme prevê o art. 2º da Lei nº 6.923/191 (Doc. Anexo 01), pressupõe e torna imprescindível a existência de uma estrutura eclesiástica específica pertencente a cada Confissão Religiosa representada por Capelães Militares no Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e Auxiliares, sediada no Ministério da Defesa, provisão essa já constituída pela Santa Sé para assistência religiosa aos membros das Forças Armadas e Auxiliares do Brasil pertencentes à Confissão de

Fé Católica, todavia, ainda não estabelecida pelas Igrejas de Confissão Evangélica, para idêntico fim;

9. O expressivo número de fiéis evangélicos membros das Forças Armadas (Doc Anexo 03, ref. ao Censo Religioso do EB) e, proporcionalmente, de Pastores Capelães Militares pertencentes ao Serviço de Assistência Religiosa daquelas Forças e das Auxiliares (Doc. Anexos 04, 05 e 06);

10. Que a inexistência de uma coordenação geral da assistência religiosa prestada pelos Capelães Militares Evangélicos às Forças Armadas e Auxiliares reclama por uma solução urgente, inicialmente, de caráter provisório, e outra, seqüenciando-a, de natureza permanente, objeto de entendimentos a serem estabelecidos entre a ACMEB e a República Federativa do Brasil, consubstanciados no Acordo a ser celebrado futuramente entre as partes;

11. Que, conforme o Of. 01/2008/ACMEB, datado de Brasília – DF, 11 de junho de 2008 (Doc. Anexo 07), deu-se conhecimento oficial à Vossa Excelência quanto à criação da Associação Pró Capelania Militar Evangélica do Brasil, entidade constituída pelas Igrejas Evangélicas para representá-las perante a República Federativa do Brasil, com poderes para tratar de assuntos relacionados à prestação de assistência religiosa aos fiéis evangélicos membros das Forças Armadas e Auxiliares;

12. Por fim, face ao estabelecido no art. 27 da Lei nº 6.923/1981:

“Art. 27 - Os Ministros Militares expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.”,

É que a ACMEB, à luz dos considerandos acima e movida pelo propósito de constituir estrutura eclesiástica própria destinada a promover de maneira estável e conveniente, assistência religiosa e espiritual aos fiéis evangélicos membros das Forças Armadas e Auxiliares, solicita os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de prover os seguintes requerimentos:

Requerimento 01 – Que seja criada, por ato desse Ministério e em regime de urgência, a coordenação provisória da assistência religiosa e espiritual prestada aos fiéis evangélicos membros das Forças Armadas e Auxiliares, tendo sua sede no Ministério da Defesa;

Requerimento 02 – Que Vossa Excelência estude a possibilidade de requisitar o Reverendíssimo Pastor WALTER PEREIRA DE MELLO - Tenente Coronel Capelão do Exército Brasileiro e colocá-lo à disposição do Ministério da Defesa, constituindo-o Capelão-Mor dentre os Capelães Militares Evangélicos das Forças Armadas e Auxiliares e atribuindo-lhe as seguintes missões:

a) Exercer, provisoriamente, a coordenação, orientação e supervisão da Assistência Religiosa Evangélica prestada no âmbito das Forças Armadas e Auxiliares por Pastores Capelães Militares;

b) Servir de elemento de ligação entre o Ministério da Defesa e a ACMEB a fim de intermediar os entendimentos objeto do acordo a ser celebrado oportunamente entre esta Associação e a República Federativa do Brasil sobre a prestação de assistência religiosa aos fiéis evangélicos, membros

das Forças Armadas e Auxiliares, ato que conferirá solução definitiva à supra referida coordenação.

Requerimento 03 - Que o Reverendíssimo Pastor WALTER PEREIRA DE MELLO - Tenente Coronel Capelão do EB, ao ser constituído Capelão-Mor, fique vinculado administrativamente ao Gabinete do Exmo Senhor Ministro da Defesa e, eclesiasticamente, à Diretoria Executiva da ACMEB, nos termos dos seus Estatutos.

Requerimento 04 - Que o Ministério da Defesa disponibilize ao Reverendíssimo Capelão-Mor Evangélico os recursos materiais, orçamentários, de pessoal e todo apoio necessário ao cumprimento das suas novas missões.

Requerimento 05 – Que, em sendo atendidos os presentes requerimentos e por especial obséquio, Vossa Excelência dê publicidade aos atos competentes, dando ciência oficial ainda às seguintes autoridades: S. Excelência Reverendíssima o Arcebispo Militar Católico do Brasil e aos Excelentíssimos Senhores Comandantes da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, a fim de que o Reverendíssimo Capelão-Mor Evangélico possa contar com o acolhimento e apoio institucional necessários ao cumprimento da missão recebida.

Certo de vossa atenção, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os mais sinceros protestos de elevada estimada e distinta consideração.

Respeitosamente,

REV. ALUÍSIO LAURINDO DA SILVA
Presidente da ACMEB